



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.175

João Pessoa - Quarta-feira, 28 de Agosto de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 199 DE 29 DE JULHO DE 2024.  
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010

### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o § 4º e alterada a redação do § 3º do art. 81 da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 81. ....  
§ 3º *Tratando-se de acesso ao Tribunal de Justiça, a antiguidade e o merecimento serão apurados na entrância final.*  
§ 4º *A remoção precederá a promoção, por merecimento ou antiguidade, e o provimento inicial.*”.

**Art. 2º** O caput e o parágrafo único do art. 305 da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 305. *As comarcas do Poder Judiciário do Estado da Paraíba são classificadas em Entrância Inicial e Entrância Final.*  
*Parágrafo único. As comarcas de 1ª e 2ª entrâncias passam a integrar a Entrância Inicial e as comarcas de 3ª entrância passam a integrar a Entrância Final.*”.

**Art. 3º** A Comarca de Cajazeiras e o Juizado Auxiliar Misto de Sousa passam a integrar a Entrância Final do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Art. 4º** Integram a Entrância Inicial e a Entrância Final as comarcas constantes do Anexo XV da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, criado por esta Lei.

**Art. 5º** Os magistrados da Entrância Inicial farão jus à percepção de subsídios do padrão PJ-2, e os juízes substitutos, do padrão PJ-1.

§ 1º Os cargos de Juiz de Direito existentes na 3ª Entrância passam a denominar-se de Juiz de Direito de Entrância Final.

§ 2º Os cargos de Juiz de Direito existentes na 1ª e 2ª Entrâncias passam a denominar-se de Juiz de Direito de Entrância Inicial.

§ 3º O quantitativo de cargos de magistrados será definido no Anexo XVI da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado da Paraíba.

**Art. 6º** O § 2º do art. 9º, o art. 21 e o art. 26 do Capítulo I do Título I do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....  
§ 2º *O Tribunal de Justiça poderá, em caráter excepcional, convocar câmara auxiliar de julgamento, com jurisdição e número de integrantes idênticos aos da principal, composta por juízes de entrância final da Comarca da Capital e presidida pelo mais antigo na carreira, quando o acúmulo de processos o exigir.* .....  
Art. 21. *A Presidência e a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça poderão ser auxiliadas por juízes de entrância final, que serão convocados na forma disposta em resolução do Tribunal de Justiça.* .....  
Art. 26. *Os juízes corregedores são indicados pelo corregedor-geral de Justiça entre os juízes de direito de entrância final e aprovados pelo voto da maioria simples dos membros do Tribunal de Justiça, em sessão pública e por votação aberta, nominal e fundamentada.*”.

**Art. 7º** Os §§ 1º e 2º do art. 48 e o caput do art. 49 do Capítulo I do Título I do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 48. ....  
§ 1º Após ser empossado no cargo, o juiz substituto será designado pelo Tribunal de Justiça para cumprir o biênio probatório no exercício de comarca de entrância inicial que estiver vaga.  
§ 2º Excepcionalmente, o Tribunal de Justiça poderá designar o juiz substituto para cumprir o biênio probatório no exercício de unidade judiciária integrante de comarca de entrância final, desde que esteja vaga e não haja juiz de direito interessado no seu provimento.  
Art. 49. Após cumprir o biênio probatório e ser vitaliciado, o juiz substituto poderá concorrer à promoção para comarca de entrância inicial.”.

**Art. 8º** O caput do art. 58 e o caput do art. 64 do Capítulo III do Título III do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. *O Tribunal de Justiça constituirá comissão do concurso, integrada por cinco membros, sendo quatro escolhidos entre desembargadores e juízes que integram a entrância final e um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba.*.....

Art. 64. *Se os impedimentos de que tratam os incisos I, II, III, IV e V do art. 63 desta Lei atingirem a totalidade dos membros do Tribunal de Justiça, a comissão do concurso e a comissão examinadora, quando designada, serão constituídas exclusivamente por juízes que integram a entrância final, os quais serão convocados após indicação do presidente da comissão do concurso e aprovação do Tribunal de Justiça.*”.

**Art. 9º** O parágrafo único do art. 186 e o art. 189 do Capítulo I do Título IV do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 186. ....  
*Parágrafo único. Excepcionalmente, em caso de manifesto interesse da Justiça, o juiz corregedor poderá ser substituído por juiz de direito de entrância final, indicado pelo Corregedor-geral de Justiça e designado pelo Tribunal de Justiça.*

Art. 189. *O cargo de juiz de direito de Vara Militar será provido por juiz de direito de entrância final, observadas as normas estabelecidas para o provimento dos demais cargos de carreira da magistratura estadual.*”.

**Art. 10.** Dá nova redação ao caput do art. 205 do Capítulo II do Título V do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205. *A Turma Recursal é composta por três Juízes de Direito de entrância final, denominado Juiz de Turma Recursal, com a competência de que trata o art. 210 desta Lei.*”.

**Art. 11.** O caput do art. 265 do Capítulo II do Título VII do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 265. *Na entrância inicial e na entrância final, cada cartório de justiça contará com, no mínimo:*  
I - um Analista Judiciário;  
II - três Técnicos Judiciários/Área Judiciária.”.

**Art. 12.** O art. 312 do Capítulo I do Título II do Livro II da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 312. *O desmembramento que resultar na criação de comarca classificada como de entrância inicial ou de entrância final estará subordinado ao atendimento, pela nova unidade judiciária, dos requisitos previstos no art. 309 desta Lei.*”.

**Art. 13.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 309 do Capítulo I do Título II do Livro II da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 309. ....  
*Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo podem ser relativizados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, a fim de alcançar o interesse público.*”.

**Art. 14.** O art. 319 do Capítulo III do Título II do Livro II da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 319. *A comarca poderá ser elevada de entrância inicial para entrância final, quando contiver:*  
I - população mínima de cem mil habitantes;  
II - número mínimo de trinta mil eleitores;  
III - receita tributária equivalente a vinte vezes a exigida para a criação de município no Estado;  
IV - número mínimo de três mil feitos judiciais distribuídos nos últimos doze meses anteriores à elevação.  
*Parágrafo único. Os requisitos previstos neste artigo podem ser relativizados pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, a fim de alcançar o interesse público.*”.



**Art. 15.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado da Paraíba.

**Art. 16.** Para fins de apuração de antiguidade, serão observadas as seguintes regras:  
I – na entrância final, fica preservada a ordem de antiguidade dos atuais juizes de terceira entrância;

II – na entrância inicial, a ordem de antiguidade se iniciará pelos atuais juizes de segunda entrância e, após o exaurimento dessa lista, apurar-se-á a antiguidade dos atuais juizes de primeira entrância, procedendo-se à unificação da antiguidade.

**Art. 17.** A alteração implementada no art. 1º desta Lei não atinge os editais de movimentação em tramitação no âmbito do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 18.** Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 116 do Capítulo XI do Título III do Livro I da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010;

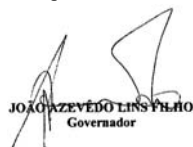
II – os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010;

III – o art. 306 da Seção II do Capítulo II do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010;

IV – o art. 318 do Capítulo III do Título II do Livro II da Lei Complementar nº 96, de 03 de dezembro de 2010.

**Art. 19.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 29 de julho de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

Publicada no DOE de 30/07/2024.

Republicada para inclusão dos anexos.

### LEI COMPLEMENTAR Nº 199, de 29 de julho de 2024

#### ANEXO XV

#### CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS

| ENTRÂNCIA INICIAL        |                      |                 |
|--------------------------|----------------------|-----------------|
| Água Branca              | Alagoa Grande        | Alagoa Nova*    |
| Alagoinha*               | Alhandra             | Araruna         |
| Areia                    | Bananeiras           | Belém*          |
| Boqueirão                | Caaporã*             | Catolé do Rocha |
| Conceição                | Conde*               | Coremas         |
| Cuité                    | Esperança            | Gurinhém*       |
| Ingá                     | Itabaiana            | Itaporanga      |
| Jacaráú                  | Juazeirinho*         | Mamanguape      |
| Monteiro                 | Pedras de Fogo       | Piancó          |
| Picuí                    | Pocinhos*            | Pombal          |
| Princesa Isabel          | Queimadas            | Remígio*        |
| Rio Tinto                | Santa Luzia          | São Bento       |
| São João do Rio do Peixe | São José de Piranhas | Sapê            |
| Serra Branca             | Solânea              | Soledade*       |
| Sumé*                    | Taperoá*             | Teixeira        |
| Umbuzeiro                |                      |                 |

\* Comarcas de 1ª Entrância classificadas em Entrância Inicial



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

-DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Assinatura Digital Anual.....      | R\$ 300,00 |
| Assinatura Digital Semestral.....  | R\$ 150,00 |
| Assinatura Impressa Anual.....     | R\$ 400,00 |
| Assinatura Impressa Semestral..... | R\$ 200,00 |
| Número Atrasado.....               | R\$ 3,00   |

| ENTRÂNCIA FINAL |            |             |
|-----------------|------------|-------------|
| Bayeux          | Cabedelo   | Cajazeiras  |
| Campina Grande  | Guarabira  | João Pessoa |
| Patos           | Santa Rita | Sousa       |

### LEI COMPLEMENTAR Nº 199, de 29 de julho de 2024

#### ANEXO XVI

#### QUANTITATIVO DE CARGOS DE MAGISTRADOS

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| Juiz Substituto                      | 06         |
| Juiz de Direito de entrância inicial | 111        |
| Juiz de Direito de entrância final   | 145        |
| Desembargadores                      | 26         |
| <b>Total</b>                         | <b>288</b> |

### LEI COMPLEMENTAR Nº 200 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

#### AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

Altera a Lei nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009; a Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008; e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 9.004, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do

seguinte artigo:

“Art. 7º-A. Para os fins do disposto no art. 5º desta lei, fazem jus ao recebimento de honorários:

I - em equivalência com os Procuradores do Estado em exercício na Procuradoria-Geral do Estado, os Procuradores do Estado que, no exercício de suas atribuições, estejam lotados em órgãos de Coordenação ou Assessoramento Jurídico de Secretarias de Estado ou Entidades da Administração Indireta; e,

II – em equivalência com Assessores e Assistentes Jurídicos, os servidores que tenham formação de nível superior em Direito e estejam lotados em órgãos de apoio jurídico da Procuradoria-Geral do Estado.” (NR)

**Art. 2º** Os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado de Coordenador Regional da Procuradoria Geral do Estado, de Coordenador Operacional da Procuradoria Militar, de Coordenador Operacional da Procuradoria do Domínio e de Secretário Executivo do Conselho de Procuradores, referidos no Anexo I da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 148, de 23 de março de 2018, ficam transformados nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

§ 1º Os demais cargos não mencionados no Anexo I desta Lei Complementar são mantidos com suas denominações atuais.

§ 2º A Lei Complementar nº 86, de 2008, passa a vigorar acrescida de um Anexo I-A, com a redação do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Decreto do Poder Executivo poderá fixar desmembramentos dos departamentos internos da Procuradoria-Geral do Estado relacionados às atribuições do seu quadro de pessoal.

**Art. 4º** A reorganização fixada nesta Lei Complementar não poderá implicar em aumento de despesas ou impactos financeiros.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

### LEI COMPLEMENTAR Nº 200, de 27 de agosto de 2024

#### - ANEXO I -

#### - TABELA DE CARGOS ALTERADOS -

| Denominação Anterior                                 |         |            | Denominação Nova   |         |            |
|--|---------|------------|--|---------|------------|
| Nomenclatura   | Símbolo | Quantidade | Nomenclatura   | Símbolo | Quantidade |
| Coordenador Regional da Procuradoria Geral do Estado | CAD-3   | 09         | Coordenador Operacional  | CAD-3   | 09         |
| Coordenador Operacional da Procuradoria Militar      | CAD-3   | 01         | Coordenador Operacional  | CAD-3   | 01         |
| Coordenador Operacional da Procuradoria do Domínio   | CAD-3   | 01         | Coordenador Operacional  | CAD-3   | 01         |
| Secretário Executivo do Conselho de Procuradores     | CAD-7   | 01         | Secretário Executivo do Conselho Superior e do Conselho Gestor | CAD-7   | 01         |
| <b>TOTAL</b>   |         | <b>12</b>  |  |         | <b>12</b>  |

### LEI COMPLEMENTAR Nº 200, de 27 de agosto de 2024

#### - ANEXO II -

#### - ANEXO I-A à Lei Complementar nº 86, de 2008 -

#### (Tabela de atribuições de cargos comissionados)

| Nomenclatura                                     | Atribuições   |
|--|---|
| Procurador-Geral do Estado                       | Aquelas referidas para o cargo na parte normativa da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008. |
| Procurador-Geral Adjunto do Estado               | Aquelas referidas para o cargo na parte normativa da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008. |
| Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado | Aquelas referidas para o cargo na parte normativa da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008. |



|   |   |
|---|---|
| <b>Coordenador Executivo de Procuradorias Especializadas</b>                                  | 1. Atuar em nível gerencial executivo amplo, bem como planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades e servidores do seu setor; 2. Prestar assessoramento jurídico e representação nas temáticas de sua competência; 3. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Coordenadores Operacionais</b>   | 1. Atuar em nível gerencial operacional especializado, bem como planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades e servidores do seu setor; 2. Prestar assessoramento jurídico e representação nas temáticas de sua competência; 3. Atuar, quando designado, em circunscrições territoriais específicas; 4. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado</b>                                      | 1. Coordenar as atividades e o funcionamento do gabinete do Procurador-Geral do Estado; 2. Gerir agenda do Gabinete e promover sua comunicação com outros Gabinetes do Poder Executivo, dos demais Poderes, instituições e entidades; 3. Acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores do Gabinete; 4. Elaborar e revisar documentos, relatórios e atos de expediente; 5. Coordenar a realização de eventos; e realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Coordenador da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral</b>                               | Aquelas referidas para o cargo na parte normativa da Lei Complementar nº 148, de 23 de março de 2018.   |
| <b>Assistentes Jurídicos</b>  | Aquelas referidas para o cargo na parte normativa da Lei Complementar nº 148, de 23 de março de 2018.   |
| <b>Assessores de Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado</b>                                 | 1. Apoiar a execução de projetos e programas de interesse institucional; 2. Redigir atas e documentos de expediente, bem como relatórios técnicos; 3. Compor, acompanhar e assessorar comissões; 4. Realizar estudos e pesquisas sobre temas de nível superior e de interesse institucional; 5. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Secretário do Procurador Geral do Estado</b>   | 1. Promover e organizar a agenda institucional do Gabinete, bem como agendar e alertar sobre eventos oficiais, compromissos e reuniões; 2. Atender pessoas, utilizar meios de comunicação institucional, receber expedientes e protocolizar atos de competência do órgão; 3. Organizar e manter o arquivo documental e eletrônico do gabinete; 4. Redigir atas e documentos de expediente; 5. Secretariar os trabalhos do órgão e desenvolver outras atividades administrativas e operacionais de suporte ao gabinete do Procurador-Geral do Estado.  |
| <b>Secretário Auxiliar do Procurador Geral do Estado</b>                                      | 1. Assistir o Secretário do Procurador-Geral do Estado nas atividades diárias; 2. Apoiar a organização e execução das tarefas administrativas do gabinete; 3. Auxiliar na preparação e revisão de documentos de expediente, atas, relatórios e comunicados internos; 4. Realizar atendimento ao público, protocolo e comunicação interna, bem como outras atividades administrativas e operacionais de suporte ao gabinete do Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Secretário Executivo do Conselho Superior e do Conselho Gestor</b>                         | 1. Organizar a agenda institucional dos Conselhos da Procuradoria Geral do Estado, bem divulgar eventos oficiais, compromissos e reuniões; 2. Atender pessoas, utilizar meios de comunicação institucional, receber expedientes e protocolizar atos de competência dos Conselhos; 3. Organizar e manter o arquivo documental e eletrônico dos Conselhos; 4. Redigir atas e secretariar os trabalhos dos órgãos; 5. Desenvolver outras atividades administrativas e operacionais de suporte ao Conselho Superior e Conselho Gestor.  |
| <b>Secretário do Procurador-Geral Adjunto do Estado</b>                                       | 1. Promover e organizar a agenda institucional do Gabinete, bem como agendar e alertar sobre eventos oficiais, compromissos e reuniões; 2. Atender pessoas, utilizar meios de comunicação institucional, receber expedientes e protocolizar atos de competência do órgão; 3. Organizar e manter o arquivo documental e eletrônico do gabinete; 4. Redigir atas e documentos de expediente; 5. Secretariar os trabalhos e desenvolver outras atividades administrativas e operacionais de suporte ao gabinete do Procurador-Geral Adjunto.   |
| <b>Secretário da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado</b>                             | 1. Promover e organizar a agenda institucional do Gabinete, bem como agendar e alertar sobre eventos oficiais, compromissos e reuniões; 2. Atender pessoas, utilizar meios de comunicação institucional, receber expedientes e protocolizar atos de competência do órgão; 3. Organizar e manter o arquivo documental e eletrônico do gabinete; 4. Redigir atas e documentos de expediente; 5. Secretariar os trabalhos e desenvolver outras atividades administrativas e operacionais de suporte ao gabinete do Corregedor-Geral da PGE.  |
| <b>Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado</b> | 1. Coordenar atividades administrativas, assegurando a eficiência operacional e o cumprimento das normas e procedimentos institucionais; 2. Promover, monitorar e acompanhar o cumprimento de contratos, convênios e outros ajustes de interesse institucional; 3. Desenvolver a otimização dos recursos e a contínua melhoria dos processos internos; 4. Supervisionar toda a gestão de recursos humanos, em conformidade com as diretrizes institucionais; 5. Gerenciar o patrimônio, controlando a aquisição, manutenção e utilização dos bens móveis e imóveis; 6. Planejar e coordenar atividades de infraestrutura e logística institucional; 7. Gerir estratégias de tecnologia da informação, alinhadas às necessidades institucionais; 8. Coordenar projetos de desenvolvimento e implementação de novos sistemas e soluções; 9. Promover capacitações e treinamentos; 10. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado. |
| <b>Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado</b>          | 1. Coordenar o desenvolvimento e a execução do planejamento estratégico e orçamentário; 2. Apoiar a elaboração da proposta de orçamento, e gerenciar o seu cumprimento, monitorando a execução financeira; 3. Supervisionar as atividades de contabilidade, tesouraria e controle interno; 4. Elaborar relatórios financeiros e fiscais, e auxiliar a elaboração da prestação de contas do órgão; 5. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |
| <b>Subgerente de Planejamento e Orçamento da Procuradoria Geral do Estado</b>                 | 1. Assistir na elaboração e monitoramento do planejamento estratégico e orçamentário; 2. Acompanhar a execução orçamentária, preparando relatórios e análises periódicas; 3. Auxiliar na implementação de políticas e procedimentos de gestão orçamentária; 4. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |
| <b>Subgerente de Finanças da Procuradoria Geral do Estado</b>                                 | 1. Apoiar a gerência na supervisão das atividades financeiras e de tesouraria; 2. Monitorar a execução financeira, garantindo a conformidade com normas fiscais; 3. Contribuir para a preparação de relatórios financeiros e a prestação de contas; 4. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |

|   |  |
|---|--|
| <b>Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado</b> | 1. Prestar suporte técnico no planejamento estratégico e orçamentário; 2. Promover Análises financeiras e orçamentárias, preparando relatórios, minutas de propostas orçamentárias e revisão de planos financeiros; 3. Auxiliar na implementação e monitoramento de políticas de gestão financeira, e no acompanhamento da execução orçamentária 4. Participar de grupos de trabalho, redigir documentos e desenvolver trabalhos contábeis de interesse institucional.       |
| <b>Subgerente de Apoio Administrativo da Procuradoria Geral do Estado</b>                                 | 1. Assistir na gestão de atividades administrativas e de pessoal; 2. Coordenar serviços de apoio, manutenção e logística; 3. Monitorar e otimizar processos administrativos internos; 4. Realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Subgerente de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Estado</b>                             | 1. Gerir os sistemas de informação e infraestrutura de TI adotados pela instituição; 2. Implementar e monitorar políticas de segurança e inovação tecnológica; 3. Prestar suporte na gestão de projetos e soluções tecnológicas, garantindo a eficiência e segurança dos sistemas; 4. Participar de grupos de trabalho, e realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.                                      |
| <b>Chefe do Núcleo de Recuperação de Crédito</b>  | 1. Desenvolver atividades de recuperação de créditos de competência da Procuradoria-Geral do Estado; 2. Supervisionar a análise e a gestão de processos de cobrança e recuperação; 3. Negociar acordos e acompanhar procedimentos de cobrança, garantindo o cumprimento das metas; 4. Elaborar relatórios e documentos; 5. Participar de grupos de trabalho, e realizar outras atividades compatíveis, referidas em decreto ou determinadas pelo Procurador-Geral do Estado. |
| <b>Assistente de Gabinete I</b>   | 1. Organizar a agenda de compromissos, protocolos e reuniões do setor em que estiver lotado; 2. Preparar e encaminhar relatórios, ofícios, pesquisas e documentos oficiais; 3. Auxiliar na logística de eventos e reuniões; 4. Atender ao público e encaminhar demandas ao setor competente, bem como realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |
| <b>Assistente de Gabinete II</b>  | 1. Auxiliar na organização de documentos, livros e correspondências do setor em que estiver lotado; 2. Auxiliar na elaboração de relatórios, ofícios, pesquisas e documentos oficiais; 3. Atender ao público e encaminhar demandas ao setor competente, bem como realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Assistente Técnico I</b>   | 1. Fornecer suporte técnico em atividades específicas do setor, promovendo ajustes e preparando relatórios e análises; 2. Auxiliar na implementação de projetos e soluções institucionais; 3. Realizar estudos e pesquisas para subsidiar decisões administrativas; 4. Revisar documentos técnicos e administrativos e realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Assistente Técnico II</b>  | 1. Dar suporte técnico em projetos e atividades do setor; 2. Auxiliar o exame de dados e elaborar relatórios para apoio ao setor; 3. Auxiliar o desenvolvimento de projetos; 4. Redigir documentos e realizar estudos para subsidiar decisões administrativas, e realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Assistente Administrativo II</b>   | 1. Apoiar no controle de documentos e correspondências; 2. Assessorar em organização de arquivos físicos e eletrônicos; 3. Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas administrativas; 4. Atender ao público e prestar informações, encaminhando demandas; e realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.   |
| <b>Assistente Administrativo III</b>  | 1. Auxiliar no controle de documentos e correspondências; 2. Apoiar o protocolo e a organização de arquivos físicos e eletrônicos; 3. Auxiliar na elaboração de relatórios e planilhas administrativas; 4. Atender ao público e prestar informações, encaminhando demandas; e realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |
| <b>Agente Condutor de Veículos I</b>  | 1. Promover condução de veículos oficiais para transporte de autoridades e agentes públicos especificados; 2. Auxiliar na conservação e limpeza dos veículos; 3. Verificar condições de funcionamento e reportar manutenção necessária; 4. Cumprir normas de segurança e trânsito, garantindo segurança dos passageiros.   |
| <b>Agente Condutor de Veículos II</b>   | 1. Promover condução de veículos oficiais para transporte de documentos e servidores especificados; 2. Auxiliar na conservação e limpeza dos veículos; 3. Verificar condições de funcionamento e reportar manutenção necessária; 4. Cumprir normas de segurança e trânsito, garantindo segurança dos passageiros.  |
| <b>Agente Operacional II</b>  | 1. Promover atividades operacionais de apoio, manutenção e logística; 2. Executar a conservação e organização de espaços físicos; 3. Auxiliar na movimentação e organização de materiais e equipamentos; 4. Garantir aplicação das normas de segurança, e realizar outras atividades compatíveis, determinadas pelo Procurador-Geral do Estado.  |

**LEI COMPLEMENTAR Nº 201 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 97, de 22 de dezembro de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 88. ...

I - ...

...  
b) os Promotores de Justiça de entrância inicial;

c) os Promotores de Justiça de entrância final.

...  
Parágrafo único. A entrância inicial também será integrada por Promotores de Justiça Auxiliares de entrância final, os quais se classificam em ordem numérica ascendente.”(NR)

“Art. 117. ...

Parágrafo único. Na promoção para a entrância final, os Promotores de Justiça Substitutos poderão concorrer caso não haja inscrição, no respectivo edital, de membros da entrância inicial.”(NR)

“Art. 148. ...

Parágrafo único. O valor do subsídio do Promotor de Justiça Substituto, inicial de carreira, fixado com diferença não superior a dez ou inferior a cinco por cento do subsídio da entrância inicial, não se altera em decorrência de sua lotação.”(NR)



**Art. 2º** A Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba) fica acrescida do art. 247-A, com a seguinte redação:

“Art. 247-A. As Promotorias de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias passam a integrar a entrância inicial, e as Promotorias de Justiça de 3ª entrância passam a integrar a entrância final.

§ 1º Os Promotores de Justiça passam a ser enquadrados da seguinte forma:

I – Os Promotores de Justiça de 1ª e 2ª entrâncias como Promotores de Justiça de entrância inicial;  
II – Os Promotores de Justiça de 3ª entrância como Promotores de Justiça de entrância final;

§ 2º Na lista de antiguidade da entrância inicial, os Promotores de Justiça de 1ª entrância serão enquadrados logo após os Promotores de Justiça de 2ª entrância.

§ 3º Em razão da nova estruturação das entrâncias na carreira do Ministério Público da Paraíba, os subsídios dos membros da 1ª instância terão a seguinte referência, de acordo com a Lei nº 12.558, de 31 de janeiro de 2023:

I – Os Promotores de Justiça de entrância final: o subsídio dos Promotores de Justiça de 3ª entrância;

II – Os Promotores de Justiça de entrância inicial: o subsídio dos Promotores de Justiça de 2ª entrância;

III – Os Promotores de Justiça Substitutos iniciais de carreira: o subsídio dos Promotores de Justiça de 1ª entrância.”

**Art. 3º** Fica revogada a alínea d do inciso I do art. 88 da Lei Complementar nº 97/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136ª da Proclamação da República.

JOÃO LUIZ FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.347 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**Altera as Leis nos 5.123, de 27 de janeiro de 1989, 10.094, de 27 de setembro de 2013, e 11.007, de 06 de novembro de 2017, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, passa a vigorar com novas redações dadas aos seguintes dispositivos:

I - incisos II e III do “caput” do art. 3º:

“II - a sucessão legítima ou testamentária de bens móveis, títulos e créditos, quando o “de cujus” mantinha domicílio neste Estado;

III - a doação, a qualquer título, de bens imóveis e respectivos direitos e de bens móveis, títulos, créditos e direitos a eles relativos, quando o doador mantiver domicílio neste Estado;”

II - alínea “f” do inciso I do “caput” do art. 4º:

“f) às entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;”;

III - alíneas “a” e “b” do inciso II do “caput” do art. 11:

“a) relativamente à transmissão “causa mortis”, quando o “de cujus” mantinha domicílio neste Estado;

b) relativamente à doação, quando o doador mantiver domicílio neste Estado.”;

IV - art. 13-B:

“Art. 13-B. Nas sucessões “causa mortis” e transmissões por doação, o pagamento do imposto incidente sobre os precatórios judiciais do Estado da Paraíba e das entidades da sua Administração Indireta será realizado quando do efetivo recebimento destes.

§ 1º Para fins de quitação do tributo, a parte interessada deverá:

I - solicitar à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-PB o lançamento do imposto incidente sobre o precatório;

II - fazer juntada ao precatório da Guia Homologada do ITCD, emitida pela SEFAZ-PB após o lançamento do tributo;

III - estando o precatório disponível para pagamento, solicitar à SEFAZ-PB a emissão do Documento de Arrecadação correspondente para o pagamento do ITCD e realizar a sua juntada aos autos do precatório;

IV - após a emissão, pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, do alvará em separado com o valor exato do tributo, efetuar o pagamento devido;

V - alternativamente, será facultado ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba providenciar a quitação da importância devida a título de ITCD, mediante o pagamento do Documento de Arrecadação emitido pela SEFAZ-PB, com parte dos recursos depositados para a quitação do precatório, com a juntada do comprovante de pagamento aos autos do precatório, ficando a parte interessada desobrigada do cumprimento do previsto no inciso IV deste parágrafo.

§ 2º Quitado o tributo devido nos termos do inciso IV deste artigo, a SEFAZ-PB emitirá guia de quitação para ser apresentada ao Tribunal de Justiça do Estado Paraíba para fins de liberação do saldo do precatório para os beneficiários, sendo esta dispensada ocorrendo a hipótese do inciso V deste artigo.”;

V - art. 19:

“Art. 19. Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Imposto de Transmissão “Causa Mortis”, quando o inventário ou arrolamento for aberto após 180 (cento e oitenta) dias da ocorrência do óbito.”.

**Art. 2º** Ficam acrescidos à Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, os seguintes dispositivos com as respectivas redações:

I - alínea “g” ao inciso I do “caput” do art. 4º:

“g) no caso de doações a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas, no âmbito do Poder Executivo da União, e às instituições federais de ensino.”;

II - incisos VIII e IX, e §§ 4º, 5º e 6º ao art. 5º:

“VIII - o montante correspondente ao percentual do deságio dos precatórios expedidos perante o Tribunal de Justiça da Paraíba decorrente da sucessão “causa mortis” ou da transmissão por doação e houver acordo direto pelos seus titulares para pagamento antecipado, nos termos da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, ou legislação equivalente, observados os §§ 4º e 5º deste artigo;”.

“IX - ficam isentas, em relação ao Programa Minha Casa Minha Vida, Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e leis posteriores que as alterarem ou substituírem, a aquisição de gleba pelo empreendedor, a transferência do empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído, observado o § 6º deste artigo.”.

“§ 4º Para efeitos do disposto no inciso VIII do “caput” deste artigo, a isenção fica condicionada à prévia homologação do acordo pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e ao cumprimento integral de todas as disposições da Lei Estadual nº 10.495, de 16 de julho de 2015, ou legislação equivalente, e dos termos do respectivo edital convocatório.

§ 5º Não haverá a aplicação da regra do inciso VIII do “caput” deste artigo caso o acordo seja, por qualquer motivo, anulado, revogado, desconstituído ou declarado inexistente, ou haja o pagamento de parcela remanescente, hipóteses em que o valor integral do precatório ou da parcela remanescente integrará a base de cálculo do imposto.

§ 6º A comprovação para fins da isenção prevista no inciso IX do “caput” deste artigo dar-se-á mediante citação do presente dispositivo legal no contrato de doação firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis – CRI – competente.”;

III - art. 11-A:

“Art. 11-A. Até que lei complementar regule o disposto no art. 155, § 1º, III, da Constituição Federal, o imposto será pago:

I - tratando-se de bens imóveis e respectivos direitos, ao Estado da situação dos bens;

II - se o doador tiver domicílio ou residência no exterior:

a) ao Estado onde tiver domicílio o donatário;

b) se o donatário tiver domicílio ou residir no exterior, ao Estado da situação do bem;

III - tratando-se dos bens do “de cujus”, ainda que situados no exterior, ao Estado onde era domiciliado, ou, se domiciliado ou residente no exterior, onde tiver domicílio o sucessor ou legatário.”;

IV - art. 13-C:

“Art. 13-C. Nos precatórios em que ocorrer a sucessão “causa mortis” do credor ou a transmissão por doação e houver sido deferido o benefício previsto no § 2º art. 100, da Constituição ou no § 2º art. 102, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, observar-se-á o disposto no art. 13-B e, adicionalmente, o seguinte:

I - caso o valor atualizado do precatório seja igual ou inferior ao limite da parcela superpreferencial, o ITCD incidirá sobre a totalidade do crédito;

II - caso o valor atualizado do precatório seja superior ao limite constitucional para o usufruto da superpreferência:

a) será efetuado o lançamento do imposto no seu valor total e o pagamento será realizado sobre a parcela superpreferencial a ser levantada pela parte interessada;

b) em relação ao pagamento do imposto da parcela remanescente, este fica diferido para o momento da respectiva quitação do precatório.”.

**Art. 3º** Fica revogado o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989.

**Art. 4º** O § 1º-A do art. 12 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º-A A inscrição de créditos tributários em Dívida Ativa deverá ser feita em 60 (sessenta) dias depois de decorrido o prazo previsto no “caput” do art. 93 desta Lei.”.

**Art. 5º** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 51 da Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com a respectiva redação:

“Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso II do “caput” deste artigo, a inscrição de créditos tributários em Dívida Ativa deverá ser feita em 60 (sessenta) dias, observado o § 5º do art. 37 desta Lei.”

**Art. 6º** Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - art. 2º:

“Art. 2º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, disciplinado com base nesta Lei, incide sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos uma única vez em cada exercício.”

II - § 2º do art. 4º:

“§ 2º É dispensado o requerimento de que trata o § 1º deste artigo em se tratando das isenções previstas nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX do “caput” deste artigo.”

**Art. 7º** Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei nº 11.007, de 06 de novembro de 2017, com as respectivas redações:

I - incisos V, VI, VII e VIII ao “caput” do art. 3º:

“V - sobre a propriedade de aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;

VI - sobre a propriedade de embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

VII - sobre a propriedade de plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal;

VIII - sobre a propriedade de tratores e máquinas agrícolas.”;

II - inciso XIX ao “caput” do art. 4º:

“XIX - os veículos movidos a motor unicamente elétrico.”

**Art. 8º** Fica concedida remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, em relação aos veículos movidos a motor unicamente elétrico.

**Parágrafo único.** A remissão de que trata o “caput” deste artigo alcança os fatos geradores do IPVA que tenham ocorrido no período de 1º de janeiro de 2024 até a data de publicação desta Lei.

**Art. 9º** A fruição dos benefícios de que trata o art. 8º desta Lei não confere direito à restituição ou à compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos a qualquer título.

**Art. 10.** Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão promover os ajustes necessários para contemplar a isenções do ITCD/IPVA e a remissão do IPVA previstas nesta Lei, sem que haja alteração no montante da renúncia fiscal já prevista para o exercício de 2024.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 21 de dezembro de 2023, em relação aos incisos I e III do art. 1º para as sucessões abertas e doações;

II - a partir de 1º de janeiro de 2025, em relação ao inciso I do art. 6º;

III - na data de sua publicação, para os demais dispositivos.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO ZEVEDO DOS SANTOS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.348 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: PODER EXECUTIVO.**

**Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, para remanejar estruturas funcionais da Secretaria de Estado da Educação para Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) e Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer (SEJEL) e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre o remanejamento das seguintes estruturas administrativas remanescentes da Secretaria de Estado da Educação (SEE) para:

I – Secretaria de Estado da Cultura (SECULT): a Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB);

II - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES): a Casa do Estudante;

III - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL):

a) Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Vila Olímpica Parahyba);

b) Fundo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto – (FunCIEF).

### CAPÍTULO II DAS ALTERAÇÕES NAS SECRETARIAS

#### Seção I

##### Da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT)

**Art. 2º** A Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), estabelecida pela Lei nº 12.961, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigor acrescida da alínea “c” no inciso IV do art. 1º para compor estrutura administrativa da Orquestra Sinfônica da Paraíba (OSPB):

“c) Gestão da OSPB:

1. Diretoria Executiva da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB:

1.1. Coordenadoria de Corais;

1.2. Coordenadoria de Projeto Bandas;

1.3. Unidade de Montagem da Orquestra;

1.4. Unidade de Arquivo Musical;

1.5. Coordenadoria de Lutheria.”

**Art. 3º** Ficam remanejados para a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas da Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB, correspondentes as Tabelas 1 e 2, respectivamente, do Anexo III da Lei nº 7.861, de 16 de novembro de 2005, mantidos os quantitativos e os valores vigentes.

**Art. 4º** O art. 5º da Lei nº 12.961, de 11 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º À Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) vinculam-se os seguintes órgãos da Administração Indireta:

I - o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (IPHAEP);

II - a Fundação Casa de José Américo (FCJA);

III - a Fundação Ernani Sátiro (FUNES); e,

IV - a Fundação Espaço Cultural (FUNESC).

Parágrafo único. Compõem a estrutura da Secretaria de Estado da Cultura:

I – Fundo de Incentivo a Cultura Augusto dos Anjos – FIC, criado pela Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2003, que será gerenciado por meio da Gerência Operacional de Mecanismos de Fomento da Secretaria de Estado da Cultura;

II – Curadoria do Artesanato, que será gerenciada por meio da Gerência Executiva de Desenvolvimento Artístico-Cultural da Secretaria de Estado da Cultura;

III - Orquestra Sinfônica da Paraíba – OSPB.”.

#### Seção II

##### Da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)

**Art. 5º** A atual estrutura administrativa da Casa do Estudante, estabelecida como Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil nos termos do Anexo VII da Lei nº 10.467, de 26

de maio de 2015, fica transformada em Gerência Executiva de Assistência Estudantil, vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES).

**§ 1º** Fica definida a seguinte estrutura administrativa para “Casa do Estudante”, que passará a compor a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES) por meio da inserção da alínea “f” no inc. IV do art. 2º da Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023:

“f) Gerência Executiva de Assistência Estudantil.

1. Gerência Operacional de Assistência Estudantil;

2. Coordenadoria de Assistência Estudantil - Casa do Estudante; e,

3. Assessoria Técnica.”

**§ 2º** Ficam remanejados os cargos em comissão remanescentes da Secretaria de Estado da Educação (SEE), correspondentes à Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil, constantes do Anexo VII da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, para a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), transformados na forma da tabela a seguir e que serão inseridos no item 25 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com redações dadas pelos Anexos I e II da Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023, mantidos os quantitativos, simbologias e remunerações correspondentes:

| Situação Atual  |         |            | Situação Nova   |         |            |
|---|---------|------------|---|---------|------------|
| Cargo   | Símbolo | Quantidade | Cargo   | Símbolo | Quantidade |
| Diretor da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil                          | CDS-3   | 1          | Gerente Executivo de Assistência Estudantil               | CGF-1   | 1          |
| Gerente Operacional Casa do Estudante   | CGF-2   | 1          | Gerente Operacional de Assistência Estudantil             | CGF-2   | 1          |
| Coordenador da Casa do Estudante da Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil | CAD-4   | 1          | Coordenador de Assistência Estudantil - Casa do Estudante | CGF-1   | 1          |
| Assessor do Diretor da Casa de Apoio ao Estudante da Secretaria de Estado da Educação | CAD-6   | 2          | Assessor de Apoio à Assistência Estudantil                | CAT-1   | 2          |

#### Seção III

##### Da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL)

#### Subseção I

##### Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Vila Olímpica Parahyba)

**Art. 6º** As competências para gestão e manutenção do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Vila Olímpica Parahyba), localizado em João Pessoa, ficam transferidas da Secretaria de Estado da Educação (SEE) para a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

**Art. 7º** Fica a Gerência Operacional do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto, unidade funcional remanescente da Secretaria de Estado da Educação remanejada para Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 8º** Ficam remanejados os seguintes cargos em comissão remanescentes da SEE, dispostos no Anexo VII da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, para Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), passando a compor o item 19 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, com redação dada pelo Anexo XII da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, mantidos os quantitativos, simbologias e remunerações vigentes:

I – um (01) Gerente Operacional do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Cief), símbolo CGF-2;

II - um (01) Contador do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Cief), símbolo CGI-2;

III - um (01) Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Cief), símbolo CGF-3; e

IV - um (01) Chefe do Núcleo de Manutenção do Centro Integrado de Ensino de Educação Física e Desporto (Cief), símbolo CGF-3.

#### Subseção II

##### Do Fundo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física - FunCIEF

**Art. 9º** O Fundo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física (FunCIEF), cuja criação foi autorizada pelos arts. 12 ao 14 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, passa a ficar vinculada à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL).

**Parágrafo único.** A SEJEL passa a ser o órgão gestor do Fundo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física.

**Art. 10.** Deverão ser disponibilizadas, anualmente, pela Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL), em seu sítio eletrônico, informações contábeis e financeiras, além de descrição dos resultados econômicos e sociais obtidos pelo Fundo do Centro Integrado de Ensino de Educação Física.

#### Subseção III

##### Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

**Art. 11.** A Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer passa a vigorar com a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

**I - Direção Superior:**

a) Gabinete do Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

b) Gabinete do Secretário Executivo do Esporte e Lazer da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;

c) Gabinete do Secretário Executivo da Juventude da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer; e

d) Órgão de Deliberação Coletiva: Conselho Estadual de Juventude da Paraíba - CEJUP.

**II - Assessoramento à Direção Superior:**

a) Chefia de Gabinete;

b) Assessoria Jurídica

c) Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno; e

d) Assessoria Técnica.

**III - Área Instrumental:**

a) Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação;

1. Subgerência de Recursos Humanos;

2. Subgerência de Apoio Administrativo; e
3. Subgerência de Tecnologia da Informação.
- b) Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças:
  1. Subgerência de Planejamento e Orçamento;
  2. Subgerência de Finanças; e
  3. Subgerência de Programas e Projetos Integrados.

#### IV - Área Finalística:

- a) Gerência Executiva de Esporte e Lazer:
  1. Gerência Operacional de Desenvolvimento do Esporte Comunitário; e
  2. Gerência Operacional de Atividades de Recreação e Lazer.
- b) Gerência Executiva de Paradesporto.
- c) Gerência Executiva de Políticas Públicas de Juventude:
  1. Gerência Operacional de Articulação Territorial; e
  2. Gerência Operacional de Articulação Comunitária.
- d) Gerência Executiva de Programas e Projetos de Juventude.
- e) Gerência Executiva de Unidades Desportivas Descentralizadas:
  1. Gerência Operacional do Estádio José Américo de Almeida Filho;
  2. Gerência Operacional do Estádio Governador Ernani Sátiro;
  3. Gerência Operacional do Estádio Perpétuo Correia Lima;
  4. Gerência Operacional do Ginásio de Esportes "Ronaldo Cunha Lima"; e
  5. Gerência Operacional do Centro Integrado de Ensino da Educação Física e Desportos (Cief - Vila Olímpica Parahyba):
    - 5.1. Núcleo de Eventos Esportivos do Centro Integrado de Ensino da Educação Física e Desportos; e,
    - 5.2. Núcleo de Manutenção do Centro Integrado de Ensino da Educação Física e Desportos.
  6. Núcleo de Manutenção da Gerência Executiva de Unidades Desportivas Descentralizadas:
    - 6.1. Unidade Desportiva "Ginásio Maria das Dores Barbosa"; e,
    - 6.2. Unidade Desportiva "José Rodrigues da Silva".

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024 (Lei Orçamentária de 2024) para SEE, em favor da SEJEL, SECULT e SECTIES, mantidas as estruturas programáticas, expressas por categoria de programação, conforme definida na Lei nº 12.736, de 11 de julho de 2023.

**Art. 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a praticar no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, todos os atos regulamentares e administrativos que decorram das disposições que se relacionem com pessoal, material, patrimônio, orçamento e finanças, necessários à funcionalidade das unidades funcionais remanejadas na forma desta Lei.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por recursos do Tesouro do Estado.

**Art. 15.** As extinções e a absorção de atividades e serviços por secretarias e órgãos de que trata esta Lei observarão os seguintes preceitos:

I - o acervo patrimonial das estruturas remanejadas da SEE poderá ser transferido, respectivamente, para SEJEL, SECULT e SECTIES, sem que tal transferência acarrete prejuízo para a SEE;

II - os servidores efetivos vinculados às estruturas da SEE que estão sendo remanejadas, poderão ser, a critério da Administração Pública, redistribuídos para SEJEL, SECULT e SECTIES.

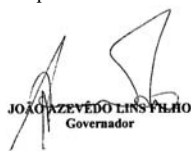
**Art. 16.** Ficam revogados:

I - o art. 14 da Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015;

II - o art. 28 da Lei nº 12.615, de 25 de abril de 2023.

**Art. 17.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.349 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA.**

**Altera o quadro dos cargos efetivos da carreira do Ministério Público da Paraíba, previsto na Lei nº 11.189/2018.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica elevada para a entrância final a Promotoria de Justiça de Esperança.

**Art. 2º** Ficam extintas as Promotorias de Justiça de Alagoa Nova, Gurinhém e Mari, de entrância inicial.

**Art. 3º** Ficam transformados, no quadro da carreira do Ministério Público da Paraíba, os seguintes cargos:

a) de Promotor de Justiça de Gurinhém, de entrância inicial, em 4º Promotor de Justiça de Itabaiana, de entrância final;

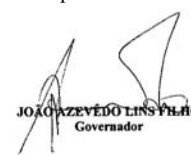
b) de Promotor de Justiça de Mari, de entrância inicial, em 4º Promotor de Justiça de Sapé, de entrância final;

c) de Promotor de Justiça de Alagoa Nova, de entrância inicial, em 4º Promotor de Justiça de Mamanguape, de entrância final.

**Parágrafo único.** As atividades ministeriais desenvolvidas nas Comarcas de Alagoa Nova e Gurinhém ficam vinculadas, respectivamente, às Promotorias de Justiça de Esperança e Itabaiana.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.350 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO.**

**Institui o Observatório da Educação do Campo no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Observatório da Educação do Campo, que tem por finalidade coletar, ordenar e analisar dados sobre a oferta da educação básica e superior às populações do campo no âmbito do Estado da Paraíba.

**§ 1º** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - populações do campo: os agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os pomeranos, os povos indígenas, os povos da floresta, os caboclos, extrativistas e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural com suas especificidades;

II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - escola urbana: desde que atenda predominantemente a populações do campo.

**§ 2º** São consideradas escolas do campo as instituições:

I - comunitárias que atuam com a Pedagogia da Alternância, Escolas Famílias Agrícolas e Casas Familiares Rurais, compreendidas como Centros Educativos Familiares de Formação por Alternância, bem como as escolas multisseriadas que possuem alternância ou não;

II - situadas ou destinadas às populações indígenas e quilombolas;

III - escolas de assentamentos da Reforma Agrária.

**§ 3º** Serão consideradas integradas à educação do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.

**Art. 2º** São princípios da educação do campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional, de raça e etnia, garantindo as especificidades da educação indígena e quilombola;

II - incentivo à gestão coletiva na formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo e turmas anexas, de forma a estimular o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III - valorização das políticas formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às necessidades, cultura e interesses de estudantes do campo;

V - flexibilização na organização do calendário escolar, com adequações às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e ao trabalho no campo;

VI - organização do trabalho pedagógico, baseadas em princípios da formação por alternância;

VII - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

**Art. 3º** São diretrizes do Observatório da Educação do Campo:

I - a promoção de espaços de diálogo e integração entre a sociedade civil, as universidades, os órgãos públicos e os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, particularmente os que tenham como objeto de estudo a pesquisa ou a atuação voltadas para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo;

II - a criação de meios de acesso rápido das informações sobre educação do campo;

III - a produção de estudos e publicações que apontem a situação e a evolução das denúncias relativas à educação do campo no Estado da Paraíba, identificando local, gênero, cor/raça, idade da população afetada, entre outras informações que o Observatório julgar pertinente;

IV - o estímulo à participação social na análise, formulação e implementação de políticas públicas que possam contribuir para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo.

**Art. 4º** São objetivos do Observatório da Educação do Campo:

I - coleta, análise e divulgação das informações sobre educação do campo;

II - a padronização, sistematização e integração do sistema de registro e armazenamento dos dados sobre educação do campo, no âmbito dos órgãos públicos ou entidades conveniadas do Estado;

III - a publicação, anual, de relatório com as principais análises dos indicadores e sugestões de políticas públicas que possam contribuir para criar e implementar mecanismos que garantam a manutenção e o desenvolvimento da educação do campo nas políticas públicas educacionais, com o objetivo de superar as defasagens históricas de acesso à educação escolar pelas populações do campo.

**Art. 5º** A fim de publicizar todas as leis estaduais que tenham por objeto a temática da educação do campo, o Observatório poderá criar uma plataforma virtual para reunir documentos e imagens.

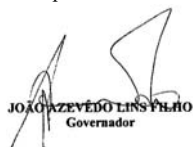
**Art. 6º** Para a organização, implantação e manutenção da Política de que trata esta Lei, a Administração Estadual poderá:

- I - firmar convênios e termos de cooperação com a União ou o Município;  
 II - firmar convênios e termos de cooperação com universidades e Organizações de pesquisa;  
 III - firmar convênios e termos de cooperação com organismos financiadores de políticas públicas.

**Art. 7º** A unidade responsável pelo desenvolvimento deste observatório poderá criar um canal telefônico ou formulário eletrônico para o recebimento de denúncias que versem sobre casos de violências praticadas ou tentadas contra escolas, educadores, educandas e demais pessoas envolvidas com a educação do campo.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.351 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Apoio e Assistência às Pessoas em Estado de Vulnerabilidade, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

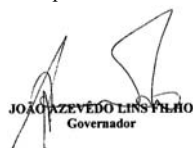
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Apoio e Assistência às Pessoas em Estado de Vulnerabilidade, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.352 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer Vida e Esperança – AVESP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

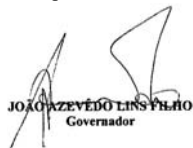
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Combate ao Câncer Vida e Esperança – AVESP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.353 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro, de Assistência e Desenvolvimento Social - IBRADES, localizado no município de João Pessa, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Brasileiro, de Assistência e Desenvolvimento Social - IBRADES, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.354 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Beneficente Voluntários de Cristo JP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

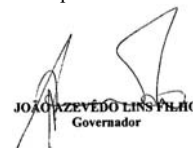
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Esportiva e Beneficente Voluntários de Cristo JP, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.355 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Cidade Verde - AMCCV, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.**

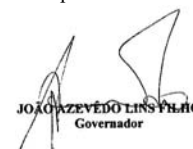
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Cidade Verde - AMCCV, localizada no município de João Pessoa, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.356 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES**

**Reconhece de Utilidade Pública o Centro de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - CETCPB, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.**

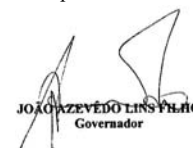
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública o Centro de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - CETCPB, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.357 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE**

**Reconhece de Utilidade Pública o Projeto de Inclusão Popular - PIP, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.**

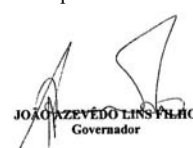
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Projeto de Inclusão Popular - PIP, localizado no município de Santa Rita, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.358 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JUSCELINO DO PEIXE**

**Reconhece de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-55 Geraldo Vale, localizada no município de Emas, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

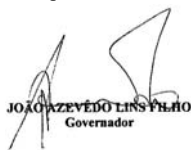
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia de Pescadores e Aquicultores Z-55 Geraldo Vale, localizada no município de Emas, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.359 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES

Reconhece de Utilidade Pública a Colônia Z-30 dos Pescadores e Aquicultores – José Merêncio Sobrinho, localizada no município de Cabaceiras, neste Estado.

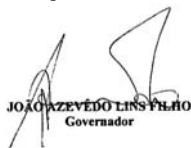
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia Z-30 dos Pescadores e Aquicultores – José Merêncio Sobrinho, localizada no município de Cabaceiras, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.360 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Saúde Maria das Neves Pereira da Silva - MANPS, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.


**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto Saúde Maria das Neves Pereira da Silva - MANPS, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.361 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO FRANCISCO GARCIA

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Proteção Animal Clubepetlove - ADPAC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

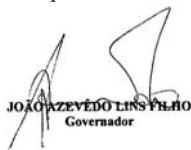
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Defesa e Proteção Animal Clubepetlove - ADPAC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.362 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Ana Amélia Vilar Cantalice - ACAAVC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

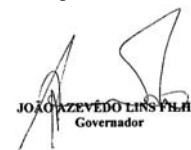
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Ana Amélia Vilar Cantalice - ACAAVC, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.363 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Lagoinha – ASCOMILA – Comunidade Quilombola, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

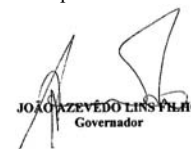
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Lagoinha – ASCOMILA – Comunidade Quilombola, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.364 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Ligeiro de Baixo - ACLB, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

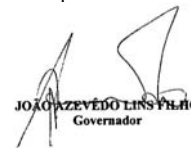
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Ligeiro de Baixo - ACLB, localizada no município de Serra Branca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.365 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO CHIÓ

Reconhece de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Negra Senhor do Bonfim, localizada no município de Areia, neste Estado.

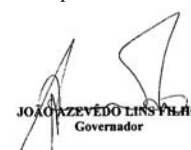
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Negra Senhor do Bonfim, localizada no município de Areia, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136° da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

LEI Nº 13.366 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Paraibana dos Produtores de Mel da Baía da Traição - PARAIBAMEL, localizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Paraibana dos Produtores de Mel da Baía da Traição - PARAIBAMEL, localizada no município de Baía da Traição, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.367 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Sociocultural Antônio Antas Diniz – FUNAAD, localizada no município de Manaíra, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Fundação Sociocultural Antônio Antas Diniz – FUNAAD, localizada no município de Manaíra, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.368 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Zé de Moura e Adjacências - ACOMAD, localizada no município de Santa Cecília, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Zé de Moura e Adjacências - ACOMAD, localizada no município de Santa Cecília, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.369 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE**

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Juazeirinho, localizada no município de Juazeirinho, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Criadores de Caprinos e Ovinos do Município de Juazeirinho, localizada no município de Juazeirinho, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**LEI Nº 13.370 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**  
**AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO.**

**Denomina de Prefeito José Ribeiro da Silva a Ponte do Abacaxi, localizada na PB-067, na região do Vale do Mamanguape, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Prefeito José Ribeiro da Silva a Ponte do Abacaxi, localizada na PB-067, na região do Vale do Mamanguape, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO  
Governador

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,  
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.103/2023, de autoria da Deputada Dra. Jane Panta, que *“Institui cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a 6 (seis) anos.”*.

**RAZÕES DO VETO**

**O projeto de lei nº 1.103/2023 busca** instituir cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a 6 (seis) anos, no Estado da Paraíba (**art. 1º**).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou em seu parecer técnico que todas as ações propostas no referido projeto de lei já são realizadas pelo Estado da Paraíba. A SES promove a saúde pública com base nas normas aplicadas para todos os estados da federação. Assim, com as vênias necessárias, tem-se que o PL nº 1.103/2023 não inova no mundo jurídico, tornando-se desnecessário.

A temática tratada no projeto de lei nº 1.103/2023 estão abarcadas pelo Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde, bem como pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) além de já contemplada nas ações da SES. Portanto, o presente veto não trará qualquer prejuízo para sociedade paraibana.

A SES vem fortalecendo ações preventivas e educativas no âmbito da Rede de Atenção à Saúde, a exemplo do fortalecimento da educação já existente à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a 6 (seis) anos na atenção básica (pré-natal e puericultura) e na atenção especializada (maternidades) com enfoque educacional em primeiros socorros como exemplo: a Manobra de Heimlich (engasgos) que é simples e salva quando aplicada em tempo oportuno, bem como orientar outras emergências (queimaduras, intoxicações, etc.).

Além disso, a Secretaria do Estado da Saúde vem realizando ações de qualificações e ações de educação permanente, envolvendo os profissionais da Atenção Primária, da Atenção Hospitalar, inclusive com ações intersetoriais junto às Secretarias de Estado do Desenvolvimento Humano, Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, e também com a Secretaria de Estado da Educação.

Não bastasse o já exposto para fundamentar o veto ora proposto, o projeto de lei é inconstitucional. Ele dispõe sobre serviço público e institui inúmeras obrigações para o Poder Executivo. Para que ações propostas no projeto de lei sejam materializadas, o Poder Executivo vai ter que aportar recursos financeiros e precisará estruturar equipes com servidores públicos para garantir a logística das necessárias ações, além de contratar profissionais especializados para formular e ministrar cursos, caso não disponha de profissionais em seus quadros.

Criação de programas públicos para organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado constitui atividade de natureza administrativa, inclusive por abranger aspectos de ordem técnica e operacional, devendo estar em consonância com os critérios próprios de planejamento.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, ‘b’ e ‘e’, da Constituição Estadual, observe-se:

**“Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e **serviços públicos**;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**”.

(grifo nosso)

Sabe-se que cabe ao Chefe do Poder Executivo estabelecer as metas e modos de execução dos objetivos legalmente traçados em programas/políticas e observar as limitações financeiras do Estado, nos termos do artigo 86, incisos II, IV e XVII da Constituição Estadual.

E esse também é o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema, como se verifica no julgado abaixo:

**“É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, apresente proposições legislativas, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto ofende, na seara administrativa, a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder.** Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária independência e na harmonia entre os Poderes, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo**, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.”

(ADI 179, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.) (grifo nosso)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele ao veto pela flagrante inconstitucionalidade.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

“A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insustentabilidade da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001.” (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o Projeto de Lei nº 1.103/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

  
JOÃO PESSOA  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 867/2024**

**PROJETO DE LEI Nº 1.103/2023**

**AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA**

  
VETO TOTAL  
João Pessoa, 27/08/2024  
JOÃO PESSOA  
Governador

**Institui cursos gratuitos destinados à mulher gestante sobre cuidados e atendimentos de emergência a crianças de zero a 6 (seis) anos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos cursos gratuitos destinados à mulher gestante, usuária da rede pública estadual de saúde, sobre cuidados e atendimentos emergenciais a crianças de zero a 6 (seis) anos, no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Os cursos deverão ser ministrados em hospitais, ambulatórios médicos especializados e unidades básicas de saúde da rede pública estadual, durante o período do pré-natal, por equipes interdisciplinares das áreas de Medicina, Nutrição, Enfermagem, Psicologia, Ginecologia, Serviço Social e Tecnologia da Informação, por profissionais integrantes do quadro de servidores públicos do Estado da Paraíba.

Art. 2º Os cursos deverão abordar os seguintes temas:

- I - a importância do acompanhamento pré-natal;
- II - parto humanizado;
- III - violência obstétrica;
- IV - laqueadura pós-parto;
- V - amamentação;
- VI - vacinação;
- VII - primeiros socorros;
- VIII - alimentação;
- IX - desenvolvimento infantil;
- X - cuidados básicos para evitar acidentes;
- XI - uso excessivo das tecnologias;
- XII - conscientização sobre os riscos do álcool, tabagismo e drogas durante a gestação e período de amamentação.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá os atos necessários para a implantação, criação de conteúdo e disponibilização dos cursos que serão ofertados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o projeto de lei nº 1.129/2023, de autoria do Deputado Dr. Romualdo, que “*Cria a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba.*”.

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 1.129/2023 cria a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba (art. 1º).

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) emitiu parecer técnico opinando pelo veto total ao projeto de lei.

A Lei que regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) define que o SUS é constituído pelo conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

Infere-se do conceito do SUS que as ações para promoção e prevenção da saúde devem buscar a integração entre os órgãos públicos.

Posto isso, importa esclarecer que as ações da SES estão em total harmonia com a legislação nacional, que tem aplicação uniforme em todo o país.

O Governo federal instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE) por meio do Decreto nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007. Com base no art. 4º desse decreto, as avaliações neurológica, oftalmológica e cardiológica já estão contempladas:

Art. 4º As ações em saúde previstas no âmbito do PSE considerarão a atenção, promoção, prevenção e assistência, e serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, podendo compreender as seguintes ações, entre outras:

I - **avaliação clínica;**

II - avaliação nutricional;

III - promoção da alimentação saudável;

IV - **avaliação oftalmológica;**

V - avaliação da saúde e higiene bucal;

VI - **avaliação auditiva;**

VII - **avaliação psicossocial;**

VIII - atualização e controle do calendário vacinal;

IX - redução da morbimortalidade por acidentes e violências;

X - prevenção e redução do consumo do álcool;

XI - prevenção do uso de drogas;

XII - promoção da saúde sexual e da saúde reprodutiva;

XIII - controle do tabagismo e outros fatores de risco de câncer;

XIV - educação permanente em saúde;

XV - atividade física e saúde;

XVI - promoção da cultura da prevenção no âmbito escolar; e

XVII - inclusão das temáticas de educação em saúde no projeto político pedagógico das escolas.

Parágrafo único. As equipes de saúde da família realizarão visitas periódicas e permanentes às escolas participantes do PSE para avaliar as condições de saúde dos educandos, bem como para proporcionar o atendimento à saúde ao longo do ano letivo, de acordo com as necessidades locais de saúde identificadas.

O Programa Saúde na Escola tem como objetivo as ações de saúde aos escolares, que serão desenvolvidas articuladamente com a rede de educação pública básica e em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

O referido programa constitui uma estratégia que integra e articula, de forma permanente, as políticas de educação e de saúde, com a participação da comunidade escolar e envolvendo as equipes de saúde da família e da educação básica.

Interessante frisar ainda que o Ministério da Saúde instituiu a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), que desde o ano de 2009 levanta dados que permitem conhecer a frequência de fatores de risco e proteção para doenças crônicas não transmissíveis entre adolescentes escolares brasileiros.

Esta pesquisa também permite a identificação de problemas e necessidades de saúde para subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas, orientando intervenções que visam à promoção da saúde, a prevenção e o controle de doenças e a ampliação ou adaptação dos serviços ofertados pelo SUS para subsidiar novas políticas públicas e ações de promoção da saúde em todo o país.

Há no nosso estado, o Programa Saúde na Escola que é coordenado por um Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual, instituído por meio da resolução Conjunta 0001/2024/SES/SEE, com representação da Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Educação, Superintendência Estadual do Ministério da Saúde, COSEMS, DSEI, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Educação.

Assim, diante do apresentado, dos programas já vigentes e das considerações descritas, não se faz necessária a instituição do proposto pelo projeto de lei em análise.

Ademais, o Projeto de Lei nº 1.129/2023 institui uma série de atribuições ao Poder Executivo, notadamente para Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde. E, como reiteradamente sustentado em vetos a projetos análogos, a instituição de políticas e programas para **organização e execução de ações concretas que empenhem órgãos, servidores e recursos do Estado**, como consta da proposta, **constitui atividade de natureza administrativa**, abrangendo aspectos de ordem técnica e operacional, em consonância com critérios próprios de planejamento e observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras.

A Constituição do Estado estabelece que é privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que disponha sobre serviço público e que cria atribuições para secretarias estaduais, conforme o art. 63, §1º, II, “b” e “e”, da Constituição estadual:

“**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) organização administrativa, matéria orçamentária e **serviços públicos;**

(...)  
e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**". (grifo nosso)

A decisão sobre instituir políticas e em que momento fazê-lo, compete ao Chefe do Poder Executivo, como corolário do exercício da competência privativa que lhe é outorgada pela ordem constitucional para dirigir a Administração (artigo 84, incisos II e VI, alínea "a", da Constituição Federal e artigo 86, incisos II, VI, XV e XVII da Constituição Estadual), cabendo-lhe aferir a conveniência e a oportunidade da adoção das medidas pertinentes.

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. VÍCIO DE INICIATIVA. COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. PEDIDO DEFERIDO.** Lei nº 781, de 2003, do Estado do Amapá que, em seus arts. 4º, 5º e 6º, estabelece obrigações para o Poder Executivo instituir e organizar sistema de avaliação de satisfação dos usuários de serviços públicos. Inconstitucionalidade formal, em virtude de a lei ter-se originado de iniciativa da Assembléia Legislativa. Processo legislativo que deveria ter sido inaugurado por iniciativa do Governador do Estado (CF, art. 61, § 1º, II, e). Ação direta julgada procedente. (ADI 3180, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 17-05-2007, DJe-037 DIVULG 14-06-2007 PUBLIC 15-06-2007 DJ 15-06-2007 PP-00020 EMENT VOL-02280-02 PP-00210)

Ao instituir ações que configuram verdadeiro programa, tem-se que sua exequibilidade demanda prévia organização da Administração, assim como o aporte de recursos financeiros e contratação de servidores. Sob tal perspectiva, está configurada a afronta ao princípio da separação dos Poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal e no artigo 6º da Constituição Estadual, conforme entendimento consagrado no Supremo Tribunal Federal (ADIs nº 1144, 2302 e 3180).

Além disto, especificamente quanto ao art. 4º do projeto de lei nº 1.129/2023, ao autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios e parcerias com entidades, o legislador também invade a competência do Chefe do Poder Executivo para dirigir a Administração e, por esse motivo, não pode prevalecer no ordenamento jurídico. Veja-se:

**"Art. 4º** A Secretaria Estadual de Educação poderá estabelecer convênios com a Secretaria Estadual de Saúde, Universidades da área de saúde e sociedade civil visando à aplicabilidade desta Lei e ao pleno atendimento e proteção dos nossos estudantes da Rede Estadual de Educação."

Ressalte-se que o caráter autorizativo do dispositivo não tem o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade, uma vez que não cabe ao Parlamento autorizar o Poder Executivo a atuar conforme diretriz cuja concepção esteja vinculada ao âmbito da competência própria do Administrador, como tem entendido o Supremo Tribunal Federal (ADIs nºs 1.136, 2.867 e 3.176).

Vejam os entendimentos do STF:

**EMENTA: AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA. ARTIGO 207 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMA AUTORIZATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE.** 1. A implantação de campus universitário sem que a iniciativa legislativa tenha partido do próprio estabelecimento de ensino envolvido caracteriza, em princípio, ofensa à autonomia universitária (CF, artigo 207). Plausibilidade da tese sustentada. 2. **Lei autorizativa oriunda de emenda parlamentar. Impossibilidade.** Medida liminar deferida. (ADI 2367 MC, Relator(a): MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 05-04-2001, DJ 05-03-2004 PP-00015 EMENT VOL-02142-02 PP-00339)

Pelo exposto, embora reconheça os elevados propósitos do legislador, mas nos termos das razões acima, o múnus de gestor público me impele a vetar o projeto de lei nº 1.129/2023.

Por fim, cabe destacar que a eventual sanção de projeto de lei no qual se tenha constatado vício de iniciativa não seria apta a convalidar a inconstitucionalidade, conforme se infere do posicionamento firmado no Supremo Tribunal Federal:

**"A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade."** Insubsistência da Súmula 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12-2003, Plenário, DJ de 9-2-2007.) No mesmo sentido: ADI 2.305, Rel. Min. Cezar Peluso, julgamento em 30-6-2011, Plenário, DJE de 5-8-2011; AI 348.800, Rel. Min. Celso de Mello, decisão monocrática, julgamento em 5-10-2009, DJE de 20-10-2009; ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 21-8-2009; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-1999, Plenário, DJ de 7-5-1999; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-2001, Plenário, DJ de 25-5-2001. (grifo nosso).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto de lei nº 1.129/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembléia Legislativa.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 868/2024**  
**PROJETO DE LEI Nº 1.129/2023**  
**AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 27 / 08 / 2024  
JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO  
Governador

**Cria a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos do Ensino Médio das Escolas da Rede Pública Estadual da Paraíba.

**Art. 2º** Os alunos referidos, adequados nas condições do art.1º desta Lei, receberão avaliação em três especialidades em saúde, quais sejam:

- I - neurologia;
- II - oftalmologia;
- III - cardiologia.

**Art. 3º** O período de aplicação da Política Estadual de Avaliação em Saúde dos Alunos da Rede Pública Estadual da Paraíba deve ocorrer no primeiro trimestre de cada ano letivo, garantindo com essa avaliação, a prevenção, proteção e identificação de possíveis patologias que possam comprometer o desenvolvimento dos estudantes.

**Parágrafo único.** Todos os procedimentos de avaliações médicas descritos nesta Lei, na hipótese de estudantes menores de 18 (dezoito) anos serão acompanhados pelos seus respectivos responsáveis legais.

**Art. 4º** A Secretaria Estadual de Educação poderá estabelecer convênios com a Secretaria Estadual de Saúde, Universidades da área de saúde e sociedade civil visando à aplicabilidade desta Lei e ao pleno atendimento e proteção dos nossos estudantes da Rede Estadual de Educação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 07 de agosto de 2024.

ADRIANO GALVÃO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Decreto nº 45.428 de 27 de agosto de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/160001.00014.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO
- 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO                 | Valor             |
|--|----------|-------|--------------------|-------------------|
| 20.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO |          |       | 3390.46 2.500 0000 | 540.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |                    | <b>540.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO DOS SANTOS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

**Decreto nº 45.429 de 27 de agosto de 2024**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/200001.00021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 12.913.371,86** (doze milhões,

novecentos e treze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor                |
|--|----------|-------|------|----------------------|
| 04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS          | 3390.49  | 1.500 | 0000 | 3.417.823,06         |
| 04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO                      | 3190.13  | 1.500 | 0000 | 240.000,00           |
|  | 3191.13  | 1.500 | 0000 | 9.197.548,80         |
| 04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 3390.46  | 1.500 | 0000 | 58.000,00            |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>12.913.371,86</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

| Especificação                                     | Natureza | Fonte | CO   | Valor                |
|---|----------|-------|------|----------------------|
| 04.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO | 3190.11  | 1.500 | 0000 | 12.913.371,86        |
| <b>TOTAL</b>                                      |          |       |      | <b>12.913.371,86</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.430 de 27 de agosto de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/210501.00013.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.755.000,00** (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
21.205 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 23.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS     | 3390.14  | 2.501 | 0000 | 35.000,00           |
|   | 3390.47  | 2.501 | 0000 | 60.000,00           |
| 23.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO                 | 3190.11  | 2.501 | 0000 | 1.000.000,00        |
|   | 3190.13  | 2.501 | 0000 | 35.000,00           |
| 23.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | 3390.47  | 2.501 | 0000 | 35.000,00           |
| 23.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO                 | 3390.40  | 2.501 | 0000 | 590.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>1.755.000,00</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.431 de 27 de agosto de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00435.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.324.152,31** (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 10.302.5007.4060.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO / UNACON (PATOS)                           | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 866.152,31          |
| 10.302.5007.4067.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE) | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 1.000.000,00        |
| 10.302.5007.4581.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)                                       | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 108.000,00          |
| 10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)                                 | 3390.39  | 1.500 | 1002 | 350.000,00          |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>2.324.152,31</b> |

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor               |
|---|----------|-------|------|---------------------|
| 10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE | 3390.30  | 1.500 | 1002 | 2.324.152,31        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>2.324.152,31</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.432 de 27 de agosto de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/320501.00041.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA  
32.205 - EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|--|----------|-------|------|------------------|
| 20.122.5046.4205.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS | 3390.30  | 2.500 | 0000 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>50.000,00</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

| Especificação  | Natureza | Fonte | CO   | Valor            |
|--|----------|-------|------|------------------|
| 20.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS | 3390.30  | 2.500 | 0000 | 50.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |       |      | <b>50.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.433 de 27 de agosto de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00076.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 661.187,14** (seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| Especificação   | Natureza | Fonte | CO   | Valor             |
|---|----------|-------|------|-------------------|
| 08.244.5008.6095.0287- EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE | 4490.52  | 2.660 | 0000 | 661.187,14        |
| <b>TOTAL</b>  |          |       |      | <b>661.187,14</b> |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistências Social - FNAS, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2024; 136º da Proclamação da República.

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

  
**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.507

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/02066,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL QOC PM**, a contar de 08 de agosto de 2024, o **TENENTE CORONEL**, matrícula 520.434-8, **SINVAL ALBUQUERQUE DA SILVA**, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.508

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01718,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL QOC PM**, a contar de 27 de julho de 2024, o **TENENTE CORONEL QOC PM**, matrícula 520.431-3, **RAFAEL NEVES DE MIRANDA**, pertencente ao QCG da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019,

e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.509

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/02068,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL QOC PM**, a contar de 08 de agosto de 2024, o **TENENTE CORONEL QOC PM**, matrícula 520.438-1, **MELQUISEDEC LIMA DE FIGUEIREDO**, pertencente ao QCG da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.510

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/02067,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 27 de julho de 2024, o **TENENTE-CORONEL PM**, matrícula 520.427-5, **MÁRCIO BERGSON FERNANDES**, classificado na Corregedoria da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.511

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01974,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **TENENTE CORONEL QOC PM**, a contar de 27 de julho de 2024, o **MAJOR QOC PM**, matrícula 520.415-1, **EDMAN GUTEMBERG DA SILVA**, pertencente ao CPRII da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 2.512

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2023/01973,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER** ao Posto de **TENENTE-CORONEL PM**, a contar de 27 de julho de 2024, o **MAJOR PM**, matrícula 520.421-6, **JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS**, classificado no CPR I da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido permanecerá agregado por força



do art. 75, § 1º, alínea 'b', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

**Ato Governamental nº 2.513**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **528.397-3**, **JOSEMBERG SOARES MARTINS**.

**Ato Governamental nº 2.514**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, a **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.372-9**, **PATRICIA RENATA DA NÓBREGA NOVAIS VIEIRA**.

**Ato Governamental nº 2.515**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.379-6**, **MATEUS FELIX DE PONTES BARREIRA**.

**Ato Governamental nº 2.516**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **526.517-7**, **DIEGO SANTOS AGUIAR**.

**Ato Governamental nº 2.517**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.382-6**, **MATHEUS SOUSA VIANA**.

**Ato Governamental nº 2.518**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.294-3**, **JOSÉ GABRIEL ALVES**.

**Ato Governamental nº 2.519**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art.

46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.377-0**, **JOELADELAIDE MEDEIROS**.

**Ato Governamental nº 2.520**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **523.455-7**, **DENISSON DA SILVA FIGUEIREDO**.

**Ato Governamental nº 2.521**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.540-3**, **ARÔLDO TEIXEIRA DE CASTRO JÚNIOR**.

**Ato Governamental nº 2.522**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **2º TENENTE QOC**, matrícula **530.394-0**, **THIAGO VALÊNCIO PEDROZA MATIAS**.

**Ato Governamental nº 2.523**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, § 1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM**, matrícula **528.283-7**, **NILTON RONNI CÂNDIDO DO NASCIMENTO**.

**Ato Governamental nº 2.524**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, § 1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM**, matrícula **531.273-6**, **PAULO RICARDO VALENTIM ARAGÃO**.

**Ato Governamental nº 2.525**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, § 1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, a **ASPIRANTE A OFICIAL PM**, matrícula **531.283-3**, **ALICE MENDES FARIAS**.

**Ato Governamental nº 2.526**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe







**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 528.046-0, JOSÉ ELIAS DE MEDEIROS FREITAS.**

Ato Governamental nº 2.553

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, §1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 531.288-4, FRANCISCO BRAULIO FERREIRA MARTINS.**

Ato Governamental nº 2.554

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, §1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2024, o **ASPIRANTE A OFICIAL PM, matrícula 531.296-5, LUCAS DA FONSECA COSTA MARCOLINO GOMES.**

Ato Governamental nº 2.555

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, §1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2024, a **1º TENENTE QOS, matrícula 521.314-2, SANDRA SOBREIRA SANTOS.**

Ato Governamental nº 2.556

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, §1º, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2024, a **1º TENENTE QOS, matrícula 521.350-9, ANDREA GADELHA NOBREGA LINS.**

Ato Governamental nº 2.557

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 11, §1º, e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977; c/c o art. 46, parágrafo único, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), a contar de 20 de agosto de 2024, a **1º TENENTE QOS, matrícula 521.352-5, LUCIANA BEZERRA ARAÚJO CIRILO.**

Ato Governamental nº 2.558

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2024, o **SUBTENENTE, matrícula 523.632-1, LUCINALDO BORBUREMA.**

Ato Governamental nº 2.559

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições

que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2024, o **1º SARGENTO, matrícula 523.057-8, ANACLETO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA.**

Ato Governamental nº 2.560

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e, tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2024, o **SUBTENENTE, matrícula 521.152-2, LUCIANO DE MEDEIROS PAZ.**

Ato Governamental nº 2.561

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2024, o **SUBTENENTE, matrícula 520.397-0, JOSÉ FÁBIO DA SILVA.**

Ato Governamental nº 2.562

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVII, c/c o art. 41, inciso I, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como, de acordo com o art. 14, parágrafo único, da Lei nº 4.025, de 30 de novembro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar da Paraíba,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, no posto de **2º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração (QOA), a contar de 20 de agosto de 2024, o **SUBTENENTE, matrícula 520.377-5, TIAGO GOMES NOVO.**

Ato Governamental nº 2.563

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507 de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE ALISSON FERREIRA DE ALEIXO, matrícula 521.937-0.**

Ato Governamental nº 2.564

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507 de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE ANDRIUS DE MEDEIROS GOMES, matrícula 521.661-3.**

Ato Governamental nº 2.565

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº



011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507 de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE ERICH CHAVES DE LIMA**, matrícula 520.961-7.

**Ato Governamental nº 2.566**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE GELMIRES ANDRE DE FIGUEIREDO**, matrícula 520.021-1.

**Ato Governamental nº 2.567**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE JAILTON MATIAS DOS SANTOS**, matrícula 519.021-5.

**Ato Governamental nº 2.568**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE JOSE ERIVAN SANTOS DE SOUZA**, matrícula 521.659-1.

**Ato Governamental nº 2.569**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE JOSE HELAMÁ GOMES RIBEIRO**, matrícula 522.272-9.

**Ato Governamental nº 2.570**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da

Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE SEMAIAS VICTOR DE SOUSA FILHO**, matrícula 520.977-3.

**Ato Governamental nº 2.571**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE SERGIO FELIX DE OLIVEIRA**, matrícula 520.978-1.

**Ato Governamental nº 2.572**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **1º TENENTE** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **2º TENENTE VALDEBERTO LEITE BRASILEIRO**, matrícula 519.032-1.

**Ato Governamental nº 2.573**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE VALDEREDO CANDIDO DE LIMA**, matrícula 520.979-0.

**Ato Governamental nº 2.574**

**João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando da atribuição que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, respaldado na Portaria nº 080/2024 - GCG/QCG, publicada no Bol BM nº 151/2024, em consonância com o Quadro de Acesso e deliberações que constam na Ata da Reunião da Comissão de Promoção de Oficiais Bombeiros Militares, publicada no Boletim Reservado CBM nº 011, de 12 de agosto de 2024, e com o art. 4º, alínea "a", art. 10, alínea "a", art. 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977 e suas modificações posteriores, c/c o art. 64, § 1º, art. 72 e art. 65 da Lei Complementar nº 191, de 26 de abril de 2024, bem como de acordo com o art. 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978,

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO** do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Oficiais Especialistas (QOE), a contar de 20 de agosto de 2024, **1º TENENTE VALDIMARIO ROLIM CAVALCANTE**, matrícula 520.980-3.

  
**JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO**  
 Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE EFEITO SUSPENSIVO

PAAR Nº 0073/2022

EMPRESA: JOÃO MARTINHO DA SILVA- ME, CNPJ Nº 29.844.257/0001-01

DESCUMPRIMENTO: ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME (NÃO ENVIO DE AMOSTRA)

FUNDAMENTO LEGAL: ITENS 23.1, 23.1.1, 23.1.2, 23.1.2.1 DO EDITAL, NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NO ART. 49, INCISO VIII E IX DO DECRETO Nº 10.024/2019, BEM COMO NO ART. 33, II, ART. 35, VI, E NO ART. 36, INCISO V ALÍNEAS “C” E “D” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2021

OBJETO DO PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR. SANÇÃO: E IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E DESCREDENCIADO DO SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES – SIREF, PELO PERÍODO DE 4 (QUATRO) MESES.

Nos termos do art. 47, §5º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, e diante do recurso administrativo interposto, a Secretária de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO à sanção proferida em decisão de 1ª instância, publicada no DOE do dia 16 de agosto de 2024, até posterior julgamento do recurso administrativo apresentado, haja vista o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrentes dos efeitos da própria penalidade.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente por: CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 502/2024 /DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 26-08-2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.419/03 , DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with 7 columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., and Atual. Lists various employees and their progression details.

PUBLIQUE-SE

Assinado eletronicamente por: CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES, Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 27-08-2024 Resenha nº : 456/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Shows process details for Thacío Nascimento Araújo.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 421/2024 EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with 4 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Lists several employees and their license details.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 450/2024 EXPEDIENTE DO DIA : 27-08-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Lists employees and their license periods.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 27-08-2024 Resenha nº : 455/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

Table with 4 columns: PROCESSO, MATRICULA, NOME, LOTAÇÃO. Shows process details for NADJA SOARES FERREIRA RICARTE.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 454/2024 26/08/2024

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Large table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termin. Lists various employees and their license details.

Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA, Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Fazenda/ Controladoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 0002/2024

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos VIII e III do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Verificação para o contrato administrativo nº 0028/2024-SEFAZ, cujo objeto consiste em contratação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção evolutiva de software com a finalidade de emitir e autorizar o início das ordens de serviço, bem como expedir os termos de recebimento por ocasião da conclusão dos referidos serviços.

Art. 2º Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem a devida autorização da respectiva ordem de serviço.

Art. 3º A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, como órgão do Conselho Superior de Informática do Estado da Paraíba - CONSIP, de acordo com o Decreto nº 19.203, de 15 de outubro de 1997, será o órgão consultivo para dirimir eventuais divergências.

Art. 4º A execução dos serviços deverá obedecer aos critérios definidos pelo Padrão de Software e Desenvolvimento de Sistema (PSDS) e pela metodologia descrita no Roteiro de Métricas de Software da SEFAZ-PB, versão 1.0 ou superior, além das definições complementares presentes no Manual de Práticas de Contagem (CPM) versão 4.3.1 ou superior do IFPUG (International Function Point Users Group) e no Roteiro de Métricas de Software do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), versão 2.3 ou superior.

Parágrafo único. Os itens não cobertos pelo CPM utilizarão o Roteiro de Métricas de Software do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), versão 2.3 ou superior, ou roteiro adotado pela Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda (GTI/SEFAZ).

Art. 5º As ordens de serviço serão especificadas, ao menos, com a numeração de identificação; título e descrição da solicitação; identificação do gestor; especificação quanto a prazo de execução e estimativa de pontos de função.

Parágrafo único. A ordem de serviço deverá ser assinada pelos respectivos Gestores da GTI-SEFAZ, STI-SEPLAG, PGE ou CGE e pela empresa contratada.



**Art. 6º** Serão emitidos Certificados de Qualidade do Produto, pelo gestor do projeto, onde constará a descrição do objeto, o projeto e o número da ordem de serviço, conforme modelo descrito no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 7º** Com base no Certificado de Qualidade do Produto será emitido Termo de Recebimento pela Comissão de Verificação, designada pela Portaria Nº 00031/2020/SEFAZ, de 14 de fevereiro de 2020, ou outra que venha a substituí-la.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARVALVO LAUREANO DOS SANTOS FELHO  
Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/CGE Nº 0002/2024 CERTIFICADO DE QUALIDADE DO PRODUTO

Contrato: 0028/2024

**Objeto:** contratação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento e manutenção evolutiva de software.

Conforme disposto na metodologia adotada pela SEFAZ-PB os artefatos referentes às ordens de serviço listadas foram entregues e encontram-se disponíveis na ferramenta de gestão de projetos (RedMine) assim como no repositório de documentos da SEFAZ-PB.

| Ordem de serviço | Projeto |
|------------------|---------|
|                  |         |

#### GESTOR DO PROJETO

Matrícula:

(assinado eletronicamente)

## Secretaria de Estado da Educação

### PORTARIA Nº 512

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Legislação Estadual

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **Nicolas Schuindt de Andrade** matrícula nº 190.586-4, Procuradora do Estado, para responder pelo cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, no período de férias do Dr. **João Antonio Dias Moraes**, matrícula nº 190.587-2, que correm de 06/08/2024 a 04/09/2024.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

### PORTARIA Nº 515

João Pessoa, 27 de agosto de 2024

Institui a equipe de profissionais docentes para atuar no Núcleo de Exames Supletivos para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, e,

**Considerando** a Portaria nº 165, de 08 de abril de 2024, que institui o Núcleo de Exames Supletivos do estado da Paraíba para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os profissionais docentes, adiante relacionados, para atuação no Núcleo de Exames Supletivos para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º da Portaria nº 165/SEE, de 08 de abril de 2024:

| Profissionais Docentes                       | Matrícula          |
|--|--------------------|
| Anderson Roberto Silva de França             | 1731866            |
| Andressa Allyne Araújo Lima Caetano          | 1739760            |
| Angelo José de Souza Sales                   | 1793756            |
| Charles Clayton Ovidio de Azevedo            | 1794850            |
| Erika Maria de Melo Lucena                   | 1783173<br>1853945 |
| Eudo Augusto de Luna Lucena                  | 1886819            |
| Felipe Baunilha Tome de Lima                 | 1859978            |
| Graziely Soares da Silva                     | 1863029            |
| Joana D'Arc de Souza Cavalcanti              | 1882554            |
| José Maurício de Albuquerque Monteiro Júnior | 1850211            |
| Leila Maria Ferreira Gomes                   | 1598716            |
| Marcelo de Sales Cavalcante                  | 1795716            |
| Maria da Conceição Gomes da Silva Dério      | 1853864            |
| Maria Martha Alves Feitosa                   | 1733192            |
| Marília Dalva Teixeira de Lima               | 1783670            |
| Orlandy de Souza Melo                        | 1737082            |
| Petra Ramalho Souto                          | 1732919<br>1785401 |
| Robinson Gomes de Almeida                    | 1862057            |
| Severino Antônio da Silva Júnior             | 1854038            |
| Taciano Correia da Silva                     | 1882741            |
| Vasconcelo Ferreira de Paulo                 | 1730088            |

**Art. 2º** As atribuições dos docentes designados no Art. 1º, acima, estão definidas no Art. 6 da Portaria nº 165, de 08 de abril de 2024.

**Art. 3º** A coordenação das atividades e da atuação dos docentes designados foi definida no art. 7º da Portaria nº 165/SEE, de 08 de abril de 2024.

**Art. 4º** Conforme vigência de 24 (vinte quatro) meses, definida para o Núcleo de Exames Supletivos do Estado da Paraíba para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, no âmbito da Secretaria

de Estado da Educação da Paraíba, no art. 8º da Portaria nº 165, de 08 de abril de 2024, a atuação dos docentes designados terá o mesmo período, a contar da data de sua publicação, podendo esta Portaria de designação ser alterada a qualquer tempo e revogada, parcial ou totalmente, ao término da vigência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 516

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo           | Servidor                  | Matrícula | Parecer                     | Curso                 | Despacho  |
|--------------------|---------------------------|-----------|-----------------------------|-----------------------|-----------|
| SEE-PRC-2024/20724 | Danielle Andrade da Silva | 173.385-1 | Parecer/ASJUR nº 1.784/2024 | Mestrado Profissional | dDEFERIDO |

### PORTARIA Nº 517

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo           | Servidor             | Matrícula | Parecer                     | Curso                 | Despacho |
|--------------------|----------------------|-----------|-----------------------------|-----------------------|----------|
| SEE-PRC-2024/27037 | Rodrigo Barros Ramos | 185.481-0 | Parecer/ASJUR nº 2.065/2024 | Mestrado Profissional | DEFERIDO |

### PORTARIA Nº 518

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 34 da Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024 e tendo em vista PARECER ASJUR/SEE, despachou o(s) processo(s) de REGIME ESPECIAL DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR(ES), para uso de tempo reservado às atividades extraclasse voltadas às atividades de estudo, abaixo(s) relacionado(s);

| Processo          | Servidor                        | Matrícula                   | Parecer   | Curso                 | Despacho |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| SEE-PRC2024/24569 | Maria Luiza da Silva Cavalcante | Parecer/ASJUR nº 1.928/2024 | 188.008-0 | Mestrado Profissional | DEFERIDO |

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO  
SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Saúde

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 170, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município de João Pessoa/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.959.424,00 (um milhão e novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), cadastrada no sistema do FNS sob o nº 08715.618000/1240-07, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de João Pessoa/PB – Hospital Municipal Santa Isabel, CNES 4233573.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

### RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 171, DE 17 DE JULHO DE 2024.

**Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Serviço de Atenção Domiciliar de Bananeiras/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços corres-

pondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais), cadastrada no sistema do FNS sob o nº 18730.452000/1240-04, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Serviço De Atenção Domiciliar Bananeiras, CNES 4261348.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 172, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

#### **Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para CAPS I de Bananeiras/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 397.456,00 (trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais), cadastrada no sistema do FNS sob o nº 18730.452000/1240-03, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Bananeiras, CNES 3941108.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 173, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

#### **Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município Santa Luzia/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 258.206,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e seis reais), cadastrada no sistema do FNS sob o nº 10425.754000/1240-05, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Santa Luzia/PB – Policlínica Dr. Kival Gorgonio, CNES 3121976.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 174, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

#### **Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada do Município Quixaba/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, que consolida as normas de financiamento e transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, onde, em seu Art. 1º traz que o financiamento e a transferência dos recursos federais para essas ações e para os serviços de saúde dar-se-ão na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta de emenda parlamentar no valor de R\$ 253.711,00 (duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e onze reais), cadastrada no sistema do FNS sob o nº 12335.016000/1240-02, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Quixaba/PB – laboratório de análises clínicas de Quixaba, CNES 9885951.

**Art. 2º** Esta Resolução entrou em vigor na data de sua aprovação em CIB, devendo a mesma ser publicada em Diário Oficial do Estado – DOE.

### **RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 175, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

#### **Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Baía da Traição/PB.**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do fundo nacional de saúde aos fundos de saúde dos estados, distrito federal e municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao sistema único de saúde (SUS), em 2024; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 17 de julho de 2024, realizada na Fest Mais Recepção – São João do Rio do Peixe/PB.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar parcialmente o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Baía da Traição/PB, com proposta no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a serem pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Revogar a resolução de Nº 125 de 05 de junho de 2024, que trata do incremento do Teto Mac para o município de Baía da Traição.

**Parágrafo único** - O mérito da aprovação de financiamento é do Ministério da Saúde, por isto caberá a esse a definição do valor final a ser transferido ao respectivo Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Presidente da CIB/PB

**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**

Presidente do COSEMS/PB

## **Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba**

**PORTARIA Nº 380/2024/DS**

**João Pessoa, 26 de agosto de 2024.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o pedido formalizado no Processo Administrativo diante mencionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Conceder abono permanência, com base na Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 c/c a Emenda Constitucional Estadual nº 46/2020, o processo abaixo relacionado:

| PROCESSO           | SERVIDOR                | MAT.   |
|--------------------|-------------------------|--------|
| DTR-PRC-2024/32364 | FRANCISCO JOSE DA SILVA | 3995-1 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 381/2024/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/34558;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 011586065-57, emitido em nome de LEOBERTO GOMES BARRETO, CNH nº 135055520-5, RENACH nº PB033020086.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 382/2024/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/37042;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 008062815-40, emitido em nome de ADABRIAND JEFFERSON COSTA DE SOUZA, CNH nº 068583249-2, RENACH nº PB038297329.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 383/2024/DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no documento nº DTR-PRC-2024/37059;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cancelar o Registro nº 013984001-80, emitido em nome de JOMARICE PEREIRA DO NASCIMENTO, CNH nº 166568981-4, RENACH nº PB038109077.

**Art. 2º** – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 384/2024/DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/29344;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES, matrícula 2252-7, e IZIDRO FERREIRA NETO, matrícula 2024-9, como gestora e fiscal, respectivamente, do Contrato 0120/2024, firmado por este Departamento para contratação de serviço de instalação de ar-condicionado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 385/2024/DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/30180;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores DAILZA BEZERRA DO NASCIMENTO MENDES, matrícula 2252-7, e IZIDRO FERREIRA NETO, matrícula 2024-9, como gestora e fiscal, respectivamente, dos Contratos 0124/2024, 0125/2024, 0126/2024 e 0127/2024, firmado por este Departamento para contratação de serviço de manutenção de ar-condicionado.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 156/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 27 de agosto de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Processo **FDC-PRC-2024/01137**;

**RESOLVE:**

De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, **CANCELAR O AFASTAMENTO, a pedido, de MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES**, lotado nesta Fundação no cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula **663.963-1**, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil da Paraíba; afastamento que se iniciou em **02/04/2024** e finalizou em **26/08/2024**.

Publique-se.

FLÁVIO EMILIANO MOREIRA-DAMÉRIO SOARES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

## Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 014/24-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo IMQ-PRC-2024/00143 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o **INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB**, e a empresa **PAVCON CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03.

| SERVIDOR(A)                     | MATRÍCULA | FUNÇÃO            |
|---------------------------------|-----------|-------------------|
| Tatiana Tejo e Silva            | 0991-1    | Gestor Titular    |
| Maria Hilda Lacerda de Souza    | 0984-9    | Gestor Substituto |
| Maria Inez Dantas Moreira Souza | 0846-0    | Fiscal Titular    |
| Jean Fábio Barreto Silva        | 0964-4    | Fiscal Substituto |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMEM GALDINO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORTARIA Nº 005/2024 - CORREGEDORIA

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como estatuídas no Decreto Estadual Nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

**RESOLVE**

**I** - Designar os servidores **Anne Suylan Leal Tomaz**, Matrícula 000026-4; **Fábio de Sousa Sobral**, Matrícula Nº. 000147-1 e **Sayonara Carlos da Silva Severo**, Matrícula Nº. 000.219-5 para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** com fulcro no Arts. 134, 135, 136, 137, 138 139 e 141 da Lei Complementar Nº. 58, de 30 de dezembro de 2003;

**II** – A comissão supramencionada conduzirá o Processo Administrativo Disciplinar, instruído pelo inquerito Nº 0827573-46.2024.8.15.0001 da 2ª Vara Criminal de Campina Grande, em desfavor do servidor **James Rocha Fialho**, Matrícula Nº 000131-7, (inspetor sanitario), objetivando apurar os fatos relacionados a sinistro automobilístico ocorrido aos 23/08/2024;

**III** – Fixar, com base no Art. 140 da Lei Complementar Nº. 58/2003, o prazo de 60 (sessenta) dias para instrução processual.

**PUBLIQUE-SE.**

**REPUBLICADO POR CORREÇÃO.**

JOÃO OZANAM DE SOUZA  
CORREGEDOR

## Hospital Regional de Cajazeiras

Portaria Nº 0002/2024-DG/HRC

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Decreto n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, c/c o Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

**Art. 2º.** Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços e mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

| CONTRATO | OBJETO                               | FUNÇÃO | NOME                     | MATRÍCULA  | CPF            |
|----------|--------------------------------------|--------|--------------------------|------------|----------------|
| 007/2024 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA | Gestor | Lucimário Queiroga       | 916.201-1  | 054.765.054-07 |
|          |                                      | Fiscal | José Gomes da Silva Neto | 919.975-16 | 701.414.274-77 |

**Art. 3º.** Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria poderá acarretar aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cajazeiras, 26 de agosto de 2024.

JACILENE EDUARDO DE SOUSA  
DIRETORA GERAL  
MATRÍCULA: 187.538-8

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 306

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0173/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo educacional da escola Normal Pedro Augusto de Almeida com 12 salas de aula, em Bananeiras-PB, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SUP-PRC-2024/02404.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática   | Natureza | Fonte CO   | Valor               |
|--|----------|------------|---------------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51  | 1.540 0000 | 3.604.253,13        |
| <b>TOTAL</b>   |          |            | <b>3.604.253,13</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 307

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0172/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Construção do novo complexo educacional na Escola E.E.F.M. Nossa Senhora de Fátima no Município de Conceição-PB, conforme documentação arrolada ao processo SUP-PRC-2024/02484.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática   | Natureza | Fonte CO   | Valor               |
|--|----------|------------|---------------------|
| 22101.12.368.5006.1843.0287-EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS | 4490.51  | 1.540 0000 | 1.650.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |            | <b>1.650.000,00</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 308

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 13.041, de 15 de Janeiro de 2024, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0175/2024 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objetivo desenvolver conjuntamente projeto para implementar ação de formação qualificada de imersão nos campos das artes e da cultura dos estudantes da rede estadual de ensino, visando ao desenvolvimento das ações do festival de arte e cultura na escola ? arte em cena?, conforme documentação arrolada ao processo Administrativo SEE-PRC-2024/27002.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

| Classificação funcional-programática                               | Natureza | Fonte CO   | Valor             |
|--|----------|------------|-------------------|
| 22101.12.362.5006.2689.0287- ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A ESTUDANTES | 3390.20  | 1.500 1001 | 454.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   |          |            | <b>454.000,00</b> |

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

José Wilson Santiago Filho  
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/022/2024

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, deferiu a seguinte Resolução:

| RESOLUÇÃO                       | EMENTA   |
|---------------------------------|--|
| RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/017/2024 | Approva alterações no PPC do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT e dá outras providências.               |
| RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/018/2024 | Approva alterações no Regimento Interno do Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT e dá outras providências. |

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/019/2024

Aprova alterações no PPC do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, do Centro de Ciências, Exatas e Aplicadas – CCEA, Câmpus VII e dá outras providências.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2024.

*Célia Regina Diniz*  
Célia Regina Diniz

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 008/2024/NRH/GS/IASS

Expediente do Dia: 2708/2024

A Diretora Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, item V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto de nº 5.187, datado de 16.01.1971, combinado com o art. 5º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto de nº 8.687, datado de 09.09.1980, **DEFERIU** os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO USUFRUÍDA EM TEMPO DE SERVIÇO**, de acordo com o Art. 40, § 10 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998.

| PROCESSO           | NOME DO SERVIDOR             | MATRÍCULA | PERÍODO                 | DIAS |
|--------------------|------------------------------|-----------|-------------------------|------|
| IAS-PRC-2024/00785 | EDMILSON FRANCELINO DA SILVA | 612.119-5 | 29/04/1986 A 29/04/1996 | 240  |

*Laura Maria Farias Barbosa*  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Diretora Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0945

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004804-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **134.367-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 15 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0659

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002451-24, **RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **LUIZ CUSTODIO DA SILVA**, no cargo de **Professor Doutor D DE**, matrícula nº **122.946-0**, lotado na **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04**.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0527

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 3105-24, **RESOLVE**

Reformar Por Invalidez o Cabo da PM, **JOSENILDO GALDINO DA SILVA**, matrícula nº. 522.475-6 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c art. 23-A, inciso IV e § 1º e art. 26-A, inciso II da lei 12.194/2022, com redação dada pela lei 12.220/2022, c/c art. 18 da lei 5.701/1993**”.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0858

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4976-24, **RESOLVE**

Reformar Por Incapacidade o Soldado da PM, **MARCELO GONZAGA DAS MERCÊS**, matrícula nº. 520.299-0 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988,**

**com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16, inciso III, art. 22-A da lei nº 12.194/2022, art. 23-A, inciso V da lei nº 12.194/22, c/c art. 34 da lei 5.701/93 com redação dada pela lei nº 12.220/22 c/c “anexo VI da lei 13.179 de 25 de abril de 2024”.**

João Pessoa, 01 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0906

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 4549-24, **RESOLVE**

Reformar Por Incapacidade o Cabo da PM, **BRUNO MACEDO RIBEIRO**, matrícula nº. 519.878-0 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16 inciso III, art. 22-A, da lei nº 12.194/2022, art. 23-A inciso V, e art. 26-A inciso I da lei 12.194/22, com redação dada pela lei nº 12.220/22, c/c “anexo VI da lei 13.179 de 25 de abril de 2024”.**

João Pessoa, 08 de agosto de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 0924

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 5276-24, **RESOLVE**

Reformar Por Invalidez o 3º Sargento da PM, **MÁRCIO GLAYDSON FONSÊCA SOUSA**, matrícula nº. 521.566-8 conforme o disposto do “**art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, art. 16, inciso II, art. 21 lei nº 12.194/2022, art. 23-A, inciso V e art. 26-A, inciso II, da lei nº 12.194/22, com redação incluída pela lei nº 12.220/2022 c/c “anexo VI da lei 13.179 de 25 de abril de 2024”.**

João Pessoa, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0652/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

|    | Processo | Requerente                      | Matrícula |
|----|----------|---------------------------------|-----------|
| 01 | 5388-24  | TEREZINHA LEITE DA SILVA CALDAS | 115.514-8 |
| 02 | 5415-24  | VERANILDE TOLENTINO LEITE LIMA  | 115.513-0 |

João Pessoa, 23 de agosto de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 0658/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

| Nº | Processo | Requerente                      | Matrícula |
|----|----------|---------------------------------|-----------|
| 01 | 5217-24  | EDJANE DIAS CAVALCANTI NEVES    | 115.596-2 |
| 02 | 5214-24  | FRANCISCA PEREIRA DA CONCEIÇÃO  | 115.591-1 |
| 03 | 5343-24  | LUIZ PEREIRA SANTOS             | 126.870-8 |
| 04 | 5216-24  | MARIA CELMA DE LIMA             | 115.556-3 |
| 05 | 5211-24  | MARIA DE FATIMA PEDROSA BATISTA | 115.588-1 |
| 06 | 5210-24  | MARIA MIRANDA CAVALCANTI        | 115.587-3 |
| 07 | 5213-24  | RITA DE CASSIA MOREIRA DE SOUSA | 076.262-8 |

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 0660/2024

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do Art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o (s) PROCESSO (s) DE APOSENTADORIA** abaixo relacionados:

|    | Processo | Requerente              | Matrícula |
|----|----------|-------------------------|-----------|
| 01 | 3909-24  | LUCIENE DE FRANÇA NEVES | 149.435-0 |

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
PRESIDENTE DA PBPREV



**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Saúde****EDITAIS E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado da 1ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 002/2024, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA, CNPJ: 23.506.805/0001-07
  2. CAT DOG CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA, CNPJ: 26.682.457.0001/17
- 2 – Empresas INABILITADAS:
1. PET HOME COMERCIO E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 40.072.190/0001-77
  2. SERMED – MEDICINA HUMANA & VETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 08.866.479/0001-55
- 3 - Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o item 8.1 do Edital, relativos aos resultados, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT.181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado definitivo Resultado da 5ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

1. INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS - CNPJ 08.806.2013/0001-17
2. HOSPITAL DE OLHOS DE CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ 04.774.540/0001-83
3. MEDICAL GROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 50.195.482/0001-50
4. D&F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 52.549.166/0001-65

João Pessoa - PB, 27 de julho de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT.181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO RELATIVO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**

1 - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada pela Portaria nº 760/GS de 18 de julho de 2024, torna público o Resultado definitivo da 6ª Chamada do Credenciamento relativo à Chamada Pública Edital nº 004/2023, da Secretaria Estadual de Saúde, conforme quantidades e detalhamentos do já referido Edital, com o CREDENCIAMENTO da seguinte empresa:

1. HELP FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO - CNPJ 06.101.061/0006-36

João Pessoa - PB, 27 de agosto de 2024.

LUCIANO PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR

MAT. 191.424-3

BRUNA KELLY LINO DA SILVA

MAT. 193.014-1

RAYANNE PINHEIRO DE ALMEIDA

MAT. 915.227-0

GEORGE ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA

MAT. 191.485-5

JEFFERSON JOSÉ ARRUDA DE LIMA

MAT.181.737-0

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão****CHAMAMENTOS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2024 para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2023 (LOA 2024), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda   | Beneficiário da Emenda  | Objetivo  | Valor RS   |
|--------------|-------------------|---|---|------------|
| 290/2023     | Anderson Monteiro | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Bananeiras | Aquisição de Implementos Agrícolas  | 70.000,00  |
| 603/2023     | Anderson Monteiro | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cubati/Pb  | Aquisição de Implementos Agrícolas  | 20.000,00  |
| 605/2023     | Anderson Monteiro | Associação dos Produtores de Leite do Município de Umbuzeiro                            | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 50.000,00  |
| 607/2023     | Anderson Monteiro | Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Macacos e Furnas - Areia-Pb            | Reforma e ampliação de uma estufa de flores   | 60.000,00  |
| 788/2023     | André Gadelha     | Associação dos Agricultores, Extrativistas e Artesãos do Cariri Paraibano               | Construção da Unidade de Beneficiamento do Umbu   | 100.000,00 |
| 793/2023     | André Gadelha     | Associação Comunitária São Miguel - ACEL  | Aquisição Ensiladeira, Motocultivador e Silo Rápido   | 30.000,00  |
| 795/2023     | André Gadelha     | Associação dos Apicultores e Meliponicultores de São José dos Cordeiros                 | Aquisição de máquina envasadora de sachês de mel  | 30.000,00  |
| 814/2023     | André Gadelha     | Cooperativa dos Produtores Rurais de Monteiro LTDA                                      | Aquisição de oito tanques de resfriamento   | 150.000,00 |
| 202/2023     | Camila Toscano    | Cooperativa dos Floricultores do Estado da Paraíba.                                     | Cultivo de flores e plantas ornamentais, com produção e distribuição de sementes certificadas, mudas e outras formas de propagação vegetal certificadas | 50.000,00  |
| 203/2023     | Camila Toscano    | Associação dos Artesãos de Cabedelo - AAC   | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 50.000,00  |
| 204/2023     | Camila Toscano    | Associação de Pequenos Produtores do Sítio Pau Darco, Barro Vermelho e Milha            | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 100.000,00 |

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
SECRETÁRIO DA SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024 para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2023 (LOA 2024), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda | Beneficiário da Emenda  | Objetivo  | Valor RS   |
|--------------|-----------------|---|---|------------|
| 345/2023     | Cida Ramos      | Associação de Agricultores e Agricultoras do Assentamento Ernesto Guevara | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 30.000,00  |
| 521/2023     | Cida Ramos      | Centro de Ação Cultural -CENTRAC  | Aquisição de equipamentos para estruturação de bancos comunitários de sementes                  | 100.000,00 |
| 524/2023     | Cida Ramos      | Associação Santo Antonio do Novo Paraíso de Mogeiro                       | Aquisição de equipamentos voltados ao beneficiamento da mandioca                                | 40.000,00  |
| 525/2023     | Cida Ramos      | Associação Comunitária do Corredor  | Perfuração de poços artesanais  | 50.000,00  |
| 565/2023     | Cida Ramos      | Associação dos Trabalhadores Rurais de Mata de Vara                       | Aquisição de Implementos Agrícolas  | 100.000,00 |
| 759/2023     | Cida Ramos      | Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste                                | Aquisição de equipamentos para o fomento da agricultura familiar na cidade de Sousa-PB e região | 30.000,00  |
| 760/2023     | Cida Ramos      | Serviço Pastoral dos Migrantes do Nordeste                                | Aquisição de implementos agrícolas  | 30.000,00  |
| 762/2023     | Cida Ramos      | Instituto Francisco Mariano   | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 300.000,00 |
| 827/2023     | Cida Ramos      | Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pedra D'água                 | Perfuração de poços nazona rural de Olivados-PB   | 30.000,00  |
| 830/2023     | Cida Ramos      | Centro de Formação Elizabeth e João Pedro Teixeira                        | Aquisição de equipamentos para o fomento da agricultura familiar                                | 70.000,00  |

|          |            |  |  |           |
|----------|------------|--|--|-----------|
| 831/2023 | Cida Ramos | Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Aldeia Silva de Belém | Perfuração de poços sistema de irrigação | 70.000,00 |
|----------|------------|--|--|-----------|

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
SECRETÁRIO DA SEPLAG

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024 para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2023 (LOA 2024), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda    | Beneficiário da Emenda   | Objetivo  | Valor RS   |
|--------------|--------------------|--|---|------------|
| 151/2023     | Galego de Souza    | Associação dos Moradores, Proprietários e Amigos Roceiros do Jenipapo – Amparo do Jenipapo | Aquisição de Patrulha Agrícola  | 480.171,00 |
| 415/2023     | João Paulo Segundo | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Boa Vista     | Implementação de ações em geração de emprego e renda através de atividade desagropastoris | 30.000,00  |
| 421/2023     | João Paulo Segundo | União Campinense das Equipes Sociais   | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 30.000,00  |
| 432/2023     | Inácio Falcão      | Associação dos Agricultores Familiares do Sítio Pai Domingos e Adjacência                  | Promoção de Capacitação   | 150.000,00 |
| 500/2023     | Eduardo Brito      | Assessoria e Consultoria Para Inclusão Social  | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 200.000,00 |
| 508/2023     | Eduardo Brito      | Associação dos Colonos e Moradores da Colônia Agrícola de Camarutuba                       | Aquisição de dois veículos utilitários  | 150.000,00 |
| 624/2023     | Chico Mendes       | Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida   | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 60.000,00  |
| 719/2023     | Chió               | Instituto Mandacaru de Ideias e Ações do Cariri Paraíba                                    | Promoção de Capacitação   | 50.000,00  |
| 840/2023     | Fábio Ramalho      | Associação Com Ass Social Educativa de Cacimba de Areia                                    | Construção de Poços Artesianos  | 100.000,00 |
| 870/2023     | João Gonçalves     | Associação dos Agricultores e Pecuaristas do Cariri Paraíba                                | Aquisição de máquina agrícola do tipo trator  | 80.000,00  |
| 877/2023     | João Gonçalves     | Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Campos                                 | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 30.000,00  |
| 484/2023     | Sílvia Benjamin    | Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Campo Verde                      | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 110.000,00 |
| 486/2023     | Sílvia Benjamin    | Cooperativa Agrícola Mistados Produtores Rurais do Assentamento Nova Vida                  | Promoção de Cursos Profissionalizantes  | 200.000,00 |

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
SECRETÁRIO DA SEPLAG

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 004/2024 para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2023 (LOA 2024), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda | Beneficiário da Emenda  | Objetivo                                       | Valor RS   |
|--------------|-----------------|---|--|------------|
| 007/2023     | George Morais   | Associação dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Tanques                      | Perfuração e/ou instalação de poços artesanais | 60.000,00  |
| 009/2023     | George Morais   | Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia  | Promoção de Cursos Profissionalizantes         | 150.000,00 |
| 014/2023     | George Morais   | Associação de Criadores de Caprinos de Sumé   | Aquisição de 02 máquinas ensiladeiras          | 35.000,00  |
| 015/2023     | George Morais   | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Lagoado Combrío                          | Promoção de Cursos Profissionalizantes         | 150.000,00 |
| 017/2023     | George Morais   | Associação dos Trabalhadores Rurais de Jacaré   | Aquisição de 01 veículo utilitário             | 50.000,00  |
| 022/2023     | George Morais   | Associação dos Moradores da Linha de Ferro  | Promoção de Cursos Profissionalizantes         | 40.000,00  |
| 024/2023     | George Morais   | Associação dos Taxistas de Cuitégi  | Aquisição de equipamento                       | 37.500,00  |
| 025/2023     | George Morais   | Associação Comunitária de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Município de Damião-PB | Perfuração e/ou instalação de poços artesanais | 25.000,00  |
| 732/2023     | Gilbertinho     | Associação Comunitária de Brejinho  | Perfuração e/ou instalação de poços artesanais | 50.000,00  |
| 743/2023     | Gilbertinho     | Associação dos Moradores Agricultores de Ipoeira dos Linhares                               | Aquisição de trator agrícola                   | 240.000,00 |
| 744/2023     | Gilbertinho     | Associação Comunitária Rural De Santo Antônio-ASCORSA                                       | Aquisição de trator agrícola                   | 240.000,00 |

|          |             |   |                                      |            |
|----------|-------------|---|--------------------------------------|------------|
| 749/2023 | Gilbertinho | Distrito de Irrigação do Perímetro Várzea de Sousa -DPIVAS                                | Aquisição de conjuntos de motobombas | 100.000,00 |
| 751/2023 | Gilbertinho | Associação Comunitária Rural Agostinho Chagas   | Aquisição de Implementos Agrícolas   | 100.000,00 |
| 548/2023 | Tião Gomes  | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Solânea - PB | Aquisição de equipamentos agrícolas  | 100.000,00 |

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
SECRETÁRIO DA SEPLAG

**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS - GEAF**  
**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - FDE**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, tendo por base o que estabelece o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a Justificativa de Dispensa de Chamamento Público nº 005/2024 para transferência de recursos decorrentes das emendas impositivas parlamentares 2023 (LOA 2024), a seguir detalhadas, destinadas às Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos acordos serão firmados por meio do Termo de Fomento:

| Nº da Emenda | Autor da Emenda    | Beneficiário da Emenda   | Objetivo   | Valor RS   |
|--------------|--------------------|--|--|------------|
| 574/2023     | Tanilson Soares    | Fundação Miguel Batista  | Promoção de Cursos Profissionalizantes   | 100.000,00 |
| 575/2023     | Tanilson Soares    | Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania - Potyrô  | Custeio do Projeto de recenseamento dos produtores de camarão do vale do Mamanguape e do vale do Paraíba | 200.000,00 |
| 576/2023     | Tanilson Soares    | Instituto Vem Cuidar de Mim  | Promoção de Cursos Profissionalizantes   | 150.000,00 |
| 581/2023     | Tanilson Soares    | Associação Recreativa Cultural do Jardim Treze de Maio   | Promoção de Cursos Profissionalizantes   | 250.000,00 |
| 562/2023     | Tanilson Soares    | Instituto do Desenvolvimento Sustentável e Cidadania - Potyrô  | Custeio do Projeto Apoio a Infra-Estrutura Produtiva das Comunidades de Povos Tradicionais da Paraíba    | 150.000,00 |
| 038/2023     | Wallber Virgolino  | Associação Sou Família   | Formação de mão de obra e cursos de capacitação  | 200.000,00 |
| 045/2023     | Wallber Virgolino  | Paróquia Nossa Senhora de Aparecida  | Formação de mão de obra e cursos de capacitação  | 100.000,00 |
| 142/2023     | Sargento Neto      | Associação Comunitária do Sítio Barra  | Aquisição de equipamentos  | 30.000,00  |
| 146/2023     | Sargento Neto      | Cooperativa dos Prod. Rurais dos Municípios de C. Grande e Boa Vista                                     | Promoção de Cursos Profissionalizantes   | 200.000,00 |
| 216/2023     | Tovar Correia Lima | Associação dos Criadores de Caprinos, Ovinos e Irrigantes do Município de Camalaú/Pb                     | Perfuração de Poços Artesianos   | 100.000,00 |
| 218/2023     | Tovar Correia Lima | Associação dos Irrigantes do Açude Epitácio Pessoa   | Aquisição de Equipamentos  | 50.000,00  |
| 736/2023     | Wilson Filho       | Associação Clube de Mães Amigas do Bem   | Construção de poços artesanais   | 70.000,00  |
| 675/2023     | Michel Henrique    | Associação Maos Que Se Ajudam De Artesãos E Produtores Caseiros De Cocada Na Kenga E Material De Limpeza | Formação de mão de obra/ ações de estudo em desenvolvimento sustentável                                  | 50.000,00  |

João Pessoa, 23 de agosto de 2024

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**  
SECRETÁRIO DA SEPLAG

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024**

O Diretor Presidente Da Companhia De Processamento De Dados Da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, classificados e aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de março de 2023.

1. Dos Candidatos Convocados

1.1. Convocados para as vagas destinadas para a Ampla Concorrência

| CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS |           |                          |            |
|--|-----------|--------------------------|------------|
| Classificação  | Inscrição | Nome                     | Nota Final |
| 12º  | 982170    | FRANCINALDO CARLOS NUNES | 100        |

| CARGO: 50014 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GOVERNANÇA |           |                                   |            |
|--|-----------|-----------------------------------|------------|
| Classificação  | Inscrição | Nome                              | Nota Final |
| 3º   | 982997    | RAFAEL LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO | 98         |

**CARGO: 50015 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

| Classificação | Inscrição | Nome                     | Nota Final |
|---------------|-----------|--------------------------|------------|
| 10º           | 931654    | GLEYSER BOMFIM GUIMARAES | 117        |

**CARGO: 50031 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

| Classificação | Inscrição | Nome                             | Nota Final |
|---------------|-----------|----------------------------------|------------|
| 22º           | 979453    | VITOR HENRIQUE RODRIGUES ANSELMO | 116        |
| 23º           | 955897    | CAIO FÁBIO JUVINO QUEIROZ        | 116        |
| 24º           | 980954    | PEDRO LUCAS DA SILVA DOS SANTOS  | 116        |

**2. Da Documentação**

2.1. Os convocados deverão comparecer a Gerência de Recursos Humanos da CODATA, situado na Rua João da Mata, S/N, Jaguaribe, João Pessoa - PB, Centro Administrativo Estadual, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir desta data, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento da CODATA (das 8h às 16h), nos termos do Item 3.1, do Edital nº 01/2022/CODATA, do referido Concurso, munidos das cópias acompanhadas dos originais para conferência dos documentos elencados no item 2.1 do Edital de Convocação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de abril de 2023.

2.2 O não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme previsão no Edital nº 01/2022/CODATA implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

João Pessoa/PB, 28 de agosto de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE

**EDITAL E AVISO****COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022/CODATA  
RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO Nº 03/2024**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, com fulcro no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública a **Reclassificação do Candidato**: Jair Rocha de Oliveira Neto, inscrição nº 983379, aprovado em 11º lugar para o cargo 50011 - Analista de Tecnologia da Informação - Ciência de Dados, na modalidade ampla concorrência, do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de empregados da CODATA, conforme homologação publicada no Diário Oficial de 18 de março de 2023, após solicitação pelo candidato de reposicionamento ao final da lista homologada.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O candidato, abaixo relacionado, nomeado a vaga destinada para a ampla concorrência, por meio do Edital de Convocação nº 04/2024 publicado no Diário Oficial de 27/07/2024, após solicitar reposicionamento ao final da lista homologada, passa a constar no Resultado Final do Concurso em último lugar na lista homologada, para fins de convocação futura, em caso de surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do concurso.

**CARGO: 50011 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CIÊNCIA DE DADOS**

| Classificação | Inscrição | Nome                        | Nota Final |
|---------------|-----------|-----------------------------|------------|
| 18º           | 983379    | JAIR ROCHA DE OLIVEIRA NETO | 100        |

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES  
DIRETOR PRESIDENTE

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA





## Secretaria de Estado da Administração

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0112/2024

PROCESSO: 19.000.000222.2023 / PREGÃO ELETRÔNICO: 349/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL PESSOAL - SMP, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 12(DOZE) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

REGISTRO CGE: 23-03214-5

| LOTE                | FORNECEDOR             |                | VALOR GLOBAL            |
|---------------------|------------------------|----------------|-------------------------|
|                     | RAZÃO SOCIAL/NOME      | CNPJ/CPF       | TOTAL                   |
| Lote 001            | TELEFONICA BRASIL S.A. | 02558157000162 | R\$ 4.948.761,00        |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                        |                | <b>R\$ 4.948.761,00</b> |

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

João Pessoa, 16 de Agosto de 2024

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

##### COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - UASG 925302

PROCESSO Nº 19.000.000114.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, com abertura agendada para o dia 03/09/2024 às 09h00, fica ADIADO para o dia 11/09/2024 às 09h00. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CADASTRO CGE Nº24-01147-0.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

DIEGO ALMEIDA SANTOS  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

### LICENÇA

SEIRH – SECRETARIA ESTADUAL DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - CNPJ/CPF Nº 02.221.962/0001-04 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – emitiu a Licença de Instalação Nº C0031/2024 em João Pessoa, 09 de agosto de 2024. Prazo: 730 dias. Para a implantação do Sistema Adutor das Vertentes Litorâneas da Paraíba – Canal Adutor Acauã/Araçagi (total 130,44 km), localizado nos municípios de Itatuba, Mogeiro, Itabaiana, Sapé, Mari, Araçagi, e zona rural do município de Itatuba/PB. Processo: 2023-000634/TEC/RLI-0040.

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia 18/09/2024, às 09h30min, licitação para:

Processo para aquisição com instalação de condicionadores de ar, com garantia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 009/2024.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: [ciac@sesds.pb.gov.br](mailto:ciac@sesds.pb.gov.br).

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº 26.000.000257.2024- Registro na CGE: 24-01374-7

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

HIGOR GABRIEL COUTINHO SOUZA  
PREGOEIRO

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: SAP-PRC-2024/02269.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA TELEMÁTICA POSICIONAL A DISTÂNCIA (TORNOZELEIRA ELETRÔNICA) Nº de cadastro CGE: 24-01353-1.

Valor Total: R\$ 9.681.000,00 (nove milhões seiscentos e oitenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária 2024: 24101.14.422.5005.4295.287

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte: 500

Em cumprimento à legislação pertinente, AUTORIZO a dispensa de licitação, de acordo com o que consta no processo SAP-PRC-2024/02269, nos termos do inciso VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Vejamos a empresa ganhadora:

UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.438.042/0001-10 com sede no Setor SRTVS QD 701, Conjunto L, BL 01, SL 02, nº 38 Edifício Assis Chateaubriand, ASA Sul, Brasília – DF, CEP 70340-906, ganhadora do item 01, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição  | Valor Total      |
|------|--|------------------|
| 01   | SERVIÇO de monitoramento de reeducandos por localização via satélite, GPS e tecnologia celular (GPRS) ou superior, mediante disponibilização de equipamentos, treinamento, manutenção e suporte técnico, utilizando tornozeleiras eletrônicas. | R\$ 9.681.000,00 |

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: SAP-PRC-2024/03804.

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo 13kg, 45 kg e a granel.

Nº de cadastro CGE: 24-01184-2.

Valor Total: R\$ 701.109,00 (setecentos e um mil cento e nove reais).

Dotação Orçamentária 2024: 24.000.14.422.5005.4295.

Natureza da Despesa: 33.90.30.

Fonte: 500.

Em cumprimento à legislação pertinente, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da ata do pregão eletrônico nº 006/2024, e da Lei Federal nº 14.133/2021. Vejamos a empresa ganhadora:

SOS GÁS DISTRIBUIDORA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.893.112/0001-35, sediada na Rua José Tolentino Sobrinho, nº134, Distrito Industrial, CEP 58082-000, João Pessoa-PB, telefone: 83 3234-2000, ganhadora de todos os itens, conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRDUTO   | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | GÁSliquefeitodepetróleo,cargaagranelmkg, com botijão em comodato, carga 190kg.Conforme termo de referência.Marca: SOSGÁS GRANEL –Fabricação: PETROBRAS.           | KG      | 45.000     | RS5,39         | R\$ 242.550,00 |
| 2    | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS.                      | UN      | 230        | RS110,00       | R\$ 25.300,00  |
| 3    | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS.                      | UN      | 160        | RS349,00       | R\$ 55.840,00  |
| 4    | GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel emkg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência. Marca: SOSGÁS GRANEL –Fabricação: PETROBRAS. | KG      | 4.800      | RS5,39         | R\$ 25.872,00  |
| 5    | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                       | UN      | 440        | RS110,00       | R\$ 48.400,00  |
| 6    | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                       | UN      | 60         | RS350,00       | R\$ 21.000,00  |
| 7    | GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel emkg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência. Marca: SOSGÁS GRANEL –Fabricação: PETROBRAS  | KG      | 22.300     | RS5,39         | R\$ 120.197,00 |
| 8    | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência. Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                       | UN      | 260        | RS110,00       | R\$ 28.600,00  |



|  |   |    |        |           |               |
|--|---|----|--------|-----------|---------------|
| 9  | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão emcomodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência.<br>Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                       | UN | 30     | R\$350,00 | R\$ 10.500,00 |
| 10   | GÁS liquefeito de petróleo, carga a granel emkg, com botijão em comodato, carga 190kg. Conforme termo de referência.<br>Marca: SOSGÁS GRANEL –Fabricação: PETROBRAS | KG | 11.000 | R\$5,40   | R\$ 59.400,00 |
| 11   | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13 kg. Conforme Termo de Referência.<br>Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                      | UN | 370    | R\$110,00 | R\$ 40.700,00 |
| 12   | GÁS liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 45 kg. Conforme Termo de Referência.<br>Marca: LIQUIGAS – Fabricação: PETROBRAS                      | UN | 65     | R\$350,00 | R\$ 22.750,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 701.109,00 (setecentos e um mil cento e nove reais). |   |    |        |           |               |

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

### LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01072-9**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com os parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2023/00870, Pregão Eletrônico nº 001/2024, para aquisição de equipamentos de rede e monitoramento sendo adjudicado, em favor das seguintes empresas:

| LOTE               | ITEM | MARCA        | FORNECEDOR   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | SITUAÇÃO   |
|--------------------|------|--------------|--|-------|--------|----------------|---------------|------------|
| 1                  | 1    | MULTILASER   | BT Comércio Inteligente Ltda.<br>C N P J : 45.329.312/0001-81  | Un    | 15     | R\$ 2.239,93   | R\$ 33.598,95 | Homologado |
| 2                  | 1    | MAXPRINT IST | Eletropeças TI Comercial Ltda.<br>C N P J : 16.501.916/0001-65 | Un    | 1      | R\$ 22.408,45  | R\$ 22.408,45 | Homologado |
| 3                  | 1    | FAST-WI      | LA Licitações Ltda.<br>C N P J : 41.474.334/0001-84            | Un    | 1      | R\$ 12.899,56  | R\$ 12.899,56 | Homologado |
| 4                  | 1    | -            | -  | Un    | 1      | -              | -             | Fracassado |
| 5                  | 1    | -            | -  | Un    | 10     | -              | -             | Fracassado |
| 6                  | 1    | -            | -  | Un    | 2      | -              | -             | Fracassado |
| <b>VALOR TOTAL</b> |      |              |  |       |        |                | R\$ 68.906,96 |            |

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0014/2023 PROCESSO Nº CHP-PRC-2024/01703**

**OBJETO:** O objeto do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** consiste no reajuste contratual referente aos Boletins de Medição nº 10 e 11 – CEHAP, calculado de acordo com o índice INCC (abril/23 e abril/24), no importe de 3,74% conforme Cláusula 7ª, firmada entre aquele consórcio e esta Companhia Estadual de Habitação Popular, através do Contrato Nº 014/2023 e Parecer apresentado/elaborado pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP.

Nº do Cadastro CGE: 23-01650-7

Nº do Contrato: 0014/2023

Valor do reajuste: R\$ 6.269,27 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos)

Período da Vigência do Contrato: 15/05/2023 a 11/11/2024

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
DIRETORA PRESIDENTE

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**  
**AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**UASG PMPB nº 927747**

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratações, constituída pela Resolução nº 0002/2024/GCG-CG, de 23 de janeiro de 2024, publicada no Boletim PM nº 0017/2024 e considerando a Portaria nº 0052/2024/GCG - CG, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 90014/2024 (014/2024)**, nos termos do Art. 75, Inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000083.2024, Critério de Julgamento Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08907776000878-1-000016/2024.

**Objeto:** Serviço de reforma e ampliação para construção de sala de aula da 9ª CIPM, em Sapé-PB.

**Link de acesso:** <https://pncp.gov.br/app/editais/08907776000878/2024/16>

**Data de início de recebimento de propostas:** 27/08/2024 09:08 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 10/09/2024 08:59 (horário de Brasília)

**Período de Lances:** 10/09/2024 de 09:00 às 15:00 (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou Email: [agenciacontratacampa@gmail.com](mailto:agenciacontratacampa@gmail.com).  
Cabedelo-PB, 27 de agosto de 2024.

**ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC**  
**COMANDANTE DA AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**COMANDO GERAL**  
**AGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**PROCESSO Nº 15.000.000060.2024**  
**ADESÃO Nº 0021/2024-AC À ARP Nº 0017/2024 – SEAD**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 87, de 02/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.970, do dia 03/12/2008, em cumprimento ao artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e com base no Parecer nº 0209.1/2024 da Assessoria Especial Administrativa da Polícia Militar do Estado da Paraíba, **RATIFICA E ADJUDICA** o Processo nº 15.000.000060.2024 – Adesão nº 0021/2024-AC à ARP nº 0017/2024 - SEAD, objetivando a Aquisição de Gás liquefeito de petróleo, com botijão em comodato, carga com 13Kg, em favor da empresa **ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE**, inscrita no CNPJ nº 18.474.659/0001-45, com valor de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), de acordo com o Termo de Referência, em consequência, fica a proponente convocada para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do *caput* do artigo 64, da Lei nº 8.666/93.

**SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC**  
**COMANDANTE-GERAL**

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

### LICITAÇÕES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000077.2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na Rodovia BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.333/21, realizará a Dispensa de Licitação destinada à aquisição de **Equipamentos para preparação do solo e saneamento ambiental (roçadeiras e sopradores)**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **30/08/2024**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/L0COr> e a proposta, enviada ao endereço eletrônico [cpicbmbp@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cpicbmbp@bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMPB**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 23.901.000023.2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2024**

O FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – FUNESBOM, com sede na BR-230, Km 25 525 - Jardim Veneza, PB CEP: 58.088-200 – João Pessoa/PB, CNPJ nº 04.865.760/0001-12, **PUBLICA**, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, que realizará Dispensa



de Licitação destinada à **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **30/08/2024**. O Termo de Referência poderá ser acessado pelo endereço eletrônico <https://encurtador.com.br/a4ALI> e a proposta enviada ao endereço eletrônico [cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br](mailto:cplcbmpb@bombeiros.pb.gov.br).

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB

## Polícia Civil do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**  
**PROCESSO Nº 38.000.000494.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para **aquisição de material de higiene/limpeza (diversos itens) para PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência. Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **08h**, de **28/08/2024**, às **10h**, de **03/09/2024**, pelo e-mail [licitacao.pcpb@gmail.com](mailto:licitacao.pcpb@gmail.com). O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:  
[https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/1CE0B35AB0611E3803258B85005F1BA9/\\$file/TR.pdf](https://centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgcapp.nsf/0/1CE0B35AB0611E3803258B85005F1BA9/$file/TR.pdf)

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS**  
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**  
**PROCESSO Nº 38.000.000445.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para **aquisição de material de expediente (diversos itens) para a PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência. Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **08h**, de **28/08/2024**, às **10h**, de **03/09/2024**, pelo e-mail [licitacao.pcpb@gmail.com](mailto:licitacao.pcpb@gmail.com). O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:  
[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc\\_anexos17.nsf/5CD8602140DB74DA-03258B82003189C9/\\$file/4.%20TERMO%20DE%20REFER%20CANCIA%20-%20MATERIAL%20DE%20EXPEDIENTE%202024.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/5CD8602140DB74DA-03258B82003189C9/$file/4.%20TERMO%20DE%20REFER%20CANCIA%20-%20MATERIAL%20DE%20EXPEDIENTE%202024.pdf)

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS**  
DELEGADO-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**  
**PROCESSO Nº 38.000.000499.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SESDS, por meio da **POLÍCIA CIVIL-PCPB**, com sede à Av. Hilton Souto Maior, SN, Mangabeira, 1º andar, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ sob nº 22.404.257/0001-41, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.333/21, realizará processo de dispensa de licitação para a **aquisição de reagentes, solventes e derivatizantes para o IPC/PCPB**, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em termo de referência. Propostas comerciais dos interessados serão recebidas das **08h**, de **28/08/2024**, às **12h**, de **06/09/2024**, pelo e-mail [licitacao@pc.pb.gov.br](mailto:licitacao@pc.pb.gov.br). O termo de referência poderá ser solicitado ao órgão pelo mencionado e-mail ou acessado pelo endereço eletrônico a seguir indicado:  
[https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc\\_anexos17.nsf/8EB7BB875EF4BA-A-F03258B8300318EAF/\\$file/TR.pdf](https://appcentral.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/sgc_anexos17.nsf/8EB7BB875EF4BA-A-F03258B8300318EAF/$file/TR.pdf)

João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

## Unidade de Pronto Atendimento - UPA Guarabira

### TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0085/2024**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.  
Empresa: **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**  
Data da Assinatura: **26/08/2024**  
Classificação Funcional Programática:  
**25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
Reserva n.º **11725/2024**  
Valor Global: **R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais)**  
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/24611**  
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB** E A **EMPRESA COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**, referente à locação de máquinas copiadoras à UPA-Guarabira/PB, no MÊS de **JULHO/2024** e **VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.**  
**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS**  
ATN – **UPA-GUARABIRA/PB**  
MATRÍCULA **189.936-8**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0085/2024**  
**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula nº 187.842-5**.  
Empresa: **COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**  
Data da Assinatura: **27/08/2024**  
Classificação Funcional Programática:  
**25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**  
Reserva n.º **11725/2024**  
Valor Global: **R\$ 2.912,44 (DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**  
Processo Administrativo n.º **SES-PRC-2024/24611**  
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA/PB** E A **EMPRESA COPY LINE COM. E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n.º **02.914.690/0001-10**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS À UPA-GUARABIRA/PB, NOS MESES DE **JUNHO/2024** E **JULHO/2024**, NO **VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.**  
**MARCO AURÉLIO M. MEDEIROS**  
ATN – **UPA-GUARABIRA/PB**  
MATRÍCULA **189.936-8**

## Hospital Regional de Picuí

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**  
Contratado: **A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº **02.977.362/0001-62**.  
Data da Assinatura: **27/08/2024**  
Vigência: **30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:** **25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**  
**Reserva: 11842**  
Valor Global: **R\$ 203.578,86 (Duzentos e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2024, MEMORANDO 021/2024, PROCESSO PBD0C SES-PRC-2024/24811. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
Contratante: **HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ**  
Contratado: **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **17.227.485/0001-53**.  
Data da Assinatura: **27/08/2024**  
Vigência: **30 DIAS**  
**Classificação Funcional Programática:** **25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**  
**Reserva: 11843**  
Valor Global: **R\$ 102.760,10 (Cento e dois mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos)**.  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ. PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/2024, MEMORANDO 018/2024, PBD0C SES-PRC-2024/24781. PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL.

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

**REVOGAÇÃO PARCIAL**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00710**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES 250/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90250/2024 - UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01275-8**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**  
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2024/28869, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o item 22 do pregão eletrônico.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02047**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 508/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90508/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01370-5**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10/09/2024 às 09:00 horas.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS.**  
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00688**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 185/2024**  
(art. 42, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
**REGISTRO CGE Nº 24-00620-3**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA CARDIOVASCULAR POR PREGÃO ELETRÔNICO - PB SAÚDE.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº **0768/2024**– AEAJ e, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **ABC FARMACEUTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.967.925/0001-00, no valor total de R\$ 65.891,25 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.168.948/0001-32, no valor total de R\$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53, no valor total de R\$ 212.775,00 (duzentos e doze mil, setecentos e setenta e cinco reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de R\$ 103.908,75 (cento e três mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.805/0001-90, no valor total de R\$ 419.504,00 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quatro reais), **HOSPITALMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, no valor total de R\$ 58.045,00 (cinquenta e oito mil, quarenta e cinco reais), **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.097.573/0001-09, no valor total de R\$ 26.661,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) e **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, no valor total de R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais). Perfazendo o total de **R\$ 993.865,00 (novecentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 27 de agosto de 2024, pág. 22

João Pessoa, 27 de Agosto de 2024.

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01143**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 480/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90480/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01372-1**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 13/09/2024– às 09:00 horas.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Refrigeração.**  
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PBSAÚDE

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/02524**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 469/2024**  
**COMPRAS GOV Nº 90469/2024 UASG 930404**  
**REGISTRO CGE Nº 24-01371-3**

**INÍCIO DA DISPUTA:** 12/09/2024– às 09:00 horas.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tratamento e análise físico-química e bacteriológica da água.**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio do Agente de Contratação, Luiz Péricles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 78/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

**LUIZ PÉRICLES DE AMORIM CAVALCANTE**  
**MATRÍCULA Nº 01027**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02548-8

**Nº do Contrato** 0776/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** ABC FARMACEUTICO LTDA

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES POR PREGÃO ELETRÔNICO

**Valor** 99.396,00

**Período da Vigência do Contrato** 21/8/2024 A 21/8/2025

**Data da Assinatura** 21/8/2024

**Gestor do Contrato** VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Contrato**

**Nº do Cadastro** 24-02549-6

**Nº do Contrato** 0784/2024

**Contratante** FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

**Contratado** VIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

**Objeto** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS DO TIPO MONITOR MULTIPARÂMETROS DA MARCA LIFEMED DO HMDJMP.

**Valor** 312.000,00

**Período da Vigência do Contrato** 22/8/2024 A 22/8/2025

**Data da Assinatura** 22/8/2024

**Gestor do Contrato** JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 01884

**ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO N.º SES-PRC-2024/13744

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 173/2024

REGISTRO CGE N.º 24-01357-4

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS(A) USUÁRIOS(A)VILMA MARIA CANDIDO DE SOUZA SILVA E OUTROS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitações, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor das empresas: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 08.958.628/0002-97, vencedora do item 01 perfazendo o valor total de **R\$ 590,40 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos)**, **ABC MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 46.440.112/0001-64, vencedora dos itens 02, 03 e 04, perfazendo o valor total de **R\$1.581,40 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)** e **ELFA MEDICAMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 09.053.134/0001-45, vencedora do item 05 perfazendo o valor total de **R\$ 1.731,60 (um mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$3.903,00 (três mil, novecentos e três reais)**, para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA N.º 191.365-4

\*Republicado por incorreção

**EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**

CONTRATO N.º 0372/2024

Contratante: Arimatheus Silva Reis – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: ELFA MEDICAMENTOS S.A.

CNPJ: 09.053.134/0001-45

N.º do Cadastro: 24-10286-3

Data da Assinatura: 13/08/2024

Vigência: 13/08/2024 a 13/08/2025

Classificação Funcional Programática: 2024.25.101.10.303.5007.6015.0000287.3390.91.00.50

Reserva: 9304

Valor Global: R\$ 26.316,00 (vinte e seis mil, trezentos e dezesseis reais)

Gestor do contrato: WENIA BRITO BARRETO FAHEINA

Matrícula n.º 189.401-3

Portaria n.º: 343/GS – 03/05/2022

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AOS USUÁRIOS SAMARA BANDEIRA DE MORAIS E OUTROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXADA E PROPOSTA VENCEDORA CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/16690.**Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

N.º do Cadastro: 24-10305-1

N.º do Contrato: 0367/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: NUCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, OTORRINO, CIRURGIA GINECOLÓGICA E GERAL, BARIÁTRICA E OFTALMOLÓGICA.

Valor (Original): R\$ 4.000.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 14/08/2024 a 14/08/2025

Data da assinatura: 14/08/2024

Gestor Contrato: Lindinalva Dantas dos Santos - 170.612-8

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

N.º do Cadastro: 24-10405-9

N.º do Contrato: 0437/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

Contratado: TLPB SERVIÇOS LTDA

Objeto: CHAMADA PÚBLICA N.º. 004/2023 PARA CREDENCIAMENTO DA EMPRESA TLPB SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – 3.º CHAMAMENTO

Valor (Original): R\$ 3.000.000,00

Classificação Funcional-Programática: 2024.25.101.10.302.5007.2950.0000287.3390.39.00.60

Período da vigência do Contrato: 21/08/2024 a 21/08/2025

Data da assinatura: 21/08/2024

Gestor Contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO BARBOSA - 190605-4

Autoridade competente: ARIMATHEUS SILVA REIS

**Extrato de Contrato**

N.º do Cadastro 24-02546-1

N.º do Contrato 0363/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BIPAP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL DA PARAÍBA

Valor 5.275.500,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.601.0.2.0000.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 19/8/2024

Gestor do Contrato VANESSA OLIVEIRA COSTA SILVA - Mat.: 182.285-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

N.º do Cadastro 24-02547-0

N.º do Contrato 0380/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado BIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

Objeto O OBJETO DA PRESENTE DEMANDA VISA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF,

Valor 123.585,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.5007.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 16/8/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

N.º do Cadastro 24-02550-0

N.º do Contrato 0368/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 2 - PARTE 02 - CEDMEX

Valor 130.940,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 13/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 13/8/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Contrato**

N.º do Cadastro 24-02551-8

N.º do Contrato 0387/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - GRUPO 2 - PARTE 02 - CEDMEX.

Valor 93.750,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 19/8/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 19/8/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO FAHEINA - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMOS DE AJUSTE**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0234/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: BR SISTEMAS LTDA

CNPJ n.º 49.388.765/0001-30

Data da Assinatura: 27/08/2024

Vigência: 27/10/2024

Classificação Funcional Programática: 1783 25101.10.302.5007.4055.0000000287.33903900.5000.9.1.1002

Reserva: 11395

Valor Global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, NO MÊS DE MAIO E JUNHO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO PRC-2024/20057.**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0233/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado: BR SISTEMAS LTDA

CNPJ n.º 49.388.765/0001-30



Data da Assinatura: 27/08/2024  
 Vigência: 27/10/2024  
**Classificação Funcional Programática:** 1783 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.5000.9.1.1002  
**Reserva:** 11393  
**Valor Global:** R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA AO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA, NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO PROCESSO SES-PRC-2024/13350.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0232/2024

**Contratante:** ARIMATHEUS SILVA REIS – Secretário de Estado da Saúde  
**Contratado:** NEPHRON MONTEIRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA  
**CNPJ:** 50.284.044/0001-69  
**Data da Assinatura:** 26/08/2024  
**Vigência:** 26/10/2024

**Classificação Funcional Programática:** 174725101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 **Reserva:** 7008  
**Valor Global:** R\$20.751,88 (vinte mil e setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)  
**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL REGIONAL DE MONTEIRO DE THERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MÊS DE MAIO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/18052.**

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2024 UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0098/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 PROCESSO Nº 19.000.000035.2023

1. OBJETO  
 SERVIÇO DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO  
 2. INTERESSADOS:  
 ECOAR CLIMATIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.017.836/0001-13  
 R\$16.948,97 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).  
 PLANTEK SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.400.977/0001-45 Valor mensal do contrato é de R\$ 5.423,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais), perfazendo o valor total de R\$ 65.076,00 (Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Seis Reais).  
 CARDOSO E AGUIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.104.617/0001-85 Valor mensal do contrato é de R\$ 13.260,00 (Treze Mil, Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo o valor total de R\$ 159.120,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Cento e Vinte Reais).  
 RECOL - ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.313.938/0001-50  
 Valor mensal do contrato é de R\$ 10.920,00 (Dez Mil, Novecentos e Vinte Reais), perfazendo o valor total de R\$ 131.040,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Quarenta Reais)  
 3. Período contratual: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II / IV do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1994.  
 4. Dotação Orçamentária:  
 DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.75300.0.1.0000  
 RO, nº 251/2024  
 5. FUNDAMENTO LEGAL:  
 Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Estadual nº 34.986, de 2014.  
 6. RATIFICO nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 34.986 de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico, DESPACHO Nº DTR-DES-2024/69259, presente no processo administrativo DTR-PRC-2024/30180, do DETRAN—PB.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Nº 055/2024)

**OBJETO:** EXAME DE PERÍCIA MÉDICA DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, EM CANDIDATO À OBTENÇÃO DA PERMISSÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS E A DA RENOVAÇÃO, ADIÇÃO E MUDANÇA DE CATEGORIA DA CNH – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, INTERESSADO:  
 CLÍNICA VITA LTDA, CNPJ: 26.509.677/0002-24  
**PERÍODO CONTRATUAL:** O Prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento de contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores  
**DO VALOR:**  
 R\$ 11.066,40 (Onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos)  
**DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

RO nº 0259/2024  
 Cadastro da CGE:  
 24-01300-1  
 FUNDAMENTO LEGAL:  
 Lei n. 14.133/2021, Art. 74, IV  
 RATIFICO nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, fundamentada no Art 74 Inc. IV, e em conformidade com o DESPACHO Nº DTR-DES-2024/66154 (folhas: 219-228), constante no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/43153 do DETRAN—PB.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

### EXTRATOS

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 20-04380-5  
**Nº do Contrato** 0106/2020  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** JÉSSICA QUEIROGA MAGLIANO  
**Valor Original do Contrato** 0,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ORGANIZAR E REALIZAR LEILÃO PRESENCIAL OU ON-LINE, PARA LEILOAR OS VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS, MANTIDOS EM DEPÓSITO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA DETRAN/PB.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/12/2020 A 1/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/8/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 20648  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 20-04381-3  
**Nº do Contrato** 0107/2020  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MARCO TULLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS  
**Valor Original do Contrato** 0,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ORGANIZAR E REALIZAR LEILÃO PRESENCIAL OU ON-LINE, PARA LEILOAR OS VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS, MANTIDOS EM DEPÓSITO PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA — DETRAN/PB.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/12/2020 A 1/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 13/8/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 20648  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE**

##### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 20-04383-0  
**Nº do Contrato** 0109/2020  
**Contratante** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO  
**Valor Original do Contrato** 0,00  
**Nº do Aditivo** 04  
**Objeto do aditivo** PRORROGAÇÃO POR 12 MESES, SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA ORGANIZAR E REALIZAR LEILÃO PRESENCIAL E ON LINE, PARA LEILOAR OS VEÍCULOS APREENDIDOS, RETIDOS OU REMOVIDOS MANTIDOS EM DEPÓSITO PELO DETRAN/PB.  
**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Contrato** 2/12/2020 A 1/12/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 27/8/2024  
**Gestor do Contrato** RAFAEL NEVES DE MIRANDA - Mat.: 20648  
**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE**

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### LICITAÇÃO

#### COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.205.000098.2024.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0005-94, com endereço à Rua Ester Borges Bastos, S/N, Jaguaribe, neste ato representado por sua Diretora Geral. PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, realizará a Dispensa de Licitação com



critério de julgamento **menor preço**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, destinados ao setor ALMOXARIFADO. Informamos que aceitaremos as solicitações de propostas comerciais e Termo de Referência com seus respectivos anexos através do e-mail: [setordecompras.chcf5@gmail.com](mailto:setordecompras.chcf5@gmail.com) e [gestaocompraschcf@gmail.com](mailto:gestaocompraschcf@gmail.com).

ATÉ DIA, 02-09-2024. Prazo de 03 dias úteis, com início no dia útil subsequente à data de publicação. João Pessoa-PB, 27 de agosto de 2024.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193990-4

## TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0051/2024

Contratante:Complexo de Doenças Infecçãocontagiosas Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA, Matrícula: 193.990-4, Contratado:EVERCLEAN SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA.

Data da Assinatura: 27/08/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002- RO n.º11765.

Valor Global:R\$ 155.109,23 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e nove reais e vinte três centavos).

OBJETO DO CONTRATO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 155.109,23 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS),REFERENTE AOMÊS DE JULHO de 2024.

**KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA**  
DIRETORA GERAL DO CHCF  
MATRÍCULA: 193.990-4

## Hospital Regional de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

DISPENSA Nº 12023/2024  
PROCESSO 25.213.000038.2024

A Diretora Geral do Complexo Hospital Regional de Cajazeiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 12023/2024, ancorado na norma inscrita no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades desta unidade hospitalar, com a empresa: JA ROCHA DE ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ nº 27.861.019/0001-89, no valor de R\$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais). Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4063 — Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte de Recurso: 600.

Cajazeiras-PB, 26 de agosto de 2024.

**JACILENE EDUARDO DE SOUSA**  
DIRETORA GERAL  
MATRÍCULA Nº 187.538-8

## Assembleia Legislativa

### EXTRATO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2321/2024.

INSTRUMENTO:SEGUNDO TERMO ADITIVOAO CONTRATO Nº 14/2023.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESALOCALIZAREN A CAR S.A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos do item 01 e do valor estimado do contrato nº 14/2023, modificando a Cláusula Primeira (Do Objeto) e a Cláusula Quarta (Dos Preços) do referido contrato, com respaldo legal no Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216, no Elemento de Despesa33903900.500.

VALOR DO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 25.079,10 (vinte e cinco mil setenta e nove reais e dez centavos), com base no valor adicional de R\$ 5.015,82 (cinco mil quinze reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.05.2024 a 27.05.2025.

SIGNATÁRIOS: BRUNO MOUZINHO REGIS, EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO E IGOR CARNEIRO DA SILVA.

João Pessoa, 20 de agosto de 2024.

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
DIRETOR GERAL

## Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

### LICITAÇÃO

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL  
E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REPUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.205.000160.2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTATAL Nº. 012/2024

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação Estatal nº. 012/2024, em conformidade com o art. art. 29, inc. II, da Lei 13.303/16, referente à aquisição de material permanente (ar condicionado), conforme especificações anexas, em favor da empresa abaixo no valor de R\$ 43.020,00 (quarenta três mil e vinte reais).

|       | Empresa Licitante                              | CNPJ               | Valor R\$ |
|-------|--|--------------------|-----------|
| 01    | Mais Distribuições PB Comércio e Serviços Ltda | 45.579.602/0001-83 | 43.020,00 |
| Total |  |                    | 43.020,00 |

Esta publicação TORNA SEM EFEITO E SUBSTITUI a Ratificação publicada no D.O.E. de 27.08.2024 Cabedelo-PB, 27 de agosto de 2024.

**ARISTEU CHAVES SOUSA**  
DIRETOR PRESIDENTE

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 169/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado:FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n.º48.884.855/0001-59

Data da Assinatura:26 de agosto de 2024

Período: 01 a 30/06/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060

Fonte:500

Reserva Orçamentária:10467 - Elemento de Despesa: 33903000

Classificação orçamentária:1799Exercício 2024

Valor Global:R\$ 8.640,13(oito mil e seiscentos e quarenta reais e treze centavos)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOFORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS EXTRA SUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/20999IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital e Maternidade Santa Filomena

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:IRMÃOS XAVIER Ltda. ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO

CNPJ:35.493.949/0001-55

Data da Assinatura:21/08/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903000.50000.9.1.1002 Reserva:11847

Valor Global: R\$4.250,40 (QUATRO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 288/2024 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PANIFICAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JULHO (16/07 a 31/07) DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA

Contratado:WILMA DALILA DA SILVA

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL



CNPJ:11.209.464/0001-29  
 Data da Assinatura:21/08/2024  
 Vigência: 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4059.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:11846**  
 Valor Global: R\$ 1.050,00 (MIL E CINQUENTA REAIS).  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL COM Nº ADMINISTRATIVO 268/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA FILOMENA DE MONTEIRO/PB.

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0134/2024**  
 Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**Contratado:** VISION PRIME LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ:45.094.261/0001-56  
**Data da Assinatura:**20 de agosto de 2024  
**Período:**01 a 30/06/2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062  
**Fonte:**500  
**Reserva Orçamentária:**11042 - **Elemento de Despesa:** 33903900  
**Classificação orçamentária:** 1810 Exercício 2024  
**Valor Global:** R\$4.125,00 (Quatro mil cento e vinte cinco reais).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO-PROC. PBDOC SES-OFN 2024/23069IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.  
 Patos/PB, / /2024.

**ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS**  
**MATRÍCULA:**181.073-1  
**CPF Nº** 010.017.774-33  
 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 VISION PRIME LTDA  
 CNPJ:45.094.261/0001-56  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**  
**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 148/2024**  
 Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
**Contratado:** JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 21.318.384/0001-65  
**Data da Assinatura:**25 de agosto de 2024  
**Período:**01 a 30/06/2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4062**Fonte:**500**Reserva Orçamentária:**11364 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:**1808**Exercício** 2024  
**Valor Global:**R\$ 17.999,82 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS-PROC. PBDOC SES-OFN 2024/23211IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.  
 Patos/PB, / /2024.

**ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS**  
**MATRÍCULA:**181.073-1  
**CPF Nº** 010.017.774-33  
 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 JTA COM.ART. DESCARTAVEIS LTDA  
 CNPJ:21.318.384/0001-65  
**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

### EXTRATO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
 Natureza: Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2024 celebrado entre a Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP e a Prefeitura de Areia de Baraúna/PB

**Objeto:** Colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispo do da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.  
 Data da Assinatura 27/08/2024  
**GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA**  
**PRESIDENTE DA JUCEP;**  
**ANTÔNIO GERONIMO DUARTE MACEDO**  
**PREFEITO DE AREIA DE BARAÚNA/PB**

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE DISPENSA 016/2024**

**ÓRGÃO:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB  
**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E IMUNO-HISTOQUÍMICAS BIÓPSIA - PROCESSO SGC Nº 25.226.000238.2024 e SES-PRC-2024/23858  
 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Hospital Regional de Catolé do Rocha-Pb, com sede à rua Castelo Branco, 349, Batalhão, CEP: 58.884-000 – Catolé do Rocha/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268./0040-77, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do VIII artigo 75 da Lei 14.133/21, Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO para participar de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E IMUNO-HISTOQUÍMICAS BIÓPSIA** Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados **até 03/09/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderá ser solicitado pelo e-mail: hrcrcompras1@gmail.com. Catolé do Rocha-PB, 27 de agosto de 2024.

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 173/2024**  
 Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO SANTA CECILIA LTDA  
 CNPJ n.º 29.003.497/0001-83  
**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024  
**Vigência:** 1 a 31 de julho de 2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 11379 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1900 **Exercício** 2024  
**Valor Global:** R\$ 15.280,00 (Quinze mil duzentos e oitenta Reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS INCLUSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2024**  
 Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA  
 CNPJ nº 10.464.359/0001-73  
**Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2024  
**Vigência:** 01 a 31 de julho de 2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 11382 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1900 **Exercício** 2024  
**Valor Global:** R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADOR CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 175/2024**  
 Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** S A ALMEIDA GONÇALVES ME CNPJ nº 48.328.882/0001-45  
**Data da Assinatura:** 27 de agosto 2024  
**Vigência:** 01 a 31 de julho de 2024  
 Programa: 25101.10.302.5007.4766 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 11575 **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1900 **Exercício** 2024  
**Valor Global:** R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO



DE INSUMOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2024 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Regional de Queimadas Dr. Patrício Leal Melo

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS DR. PATRÍCIO LEAL MELO  
**Contratado:** PROLIMP SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 41.558.421/0001-10  
**Vigência:** 01 a 24 de Julho de 2024  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4775.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 10997  
**Valor Global:** R\$ 18.264,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É OPAGAMENTO A TÍTULO INDEBITADO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, NO PERÍODO DE 01 A 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/21020.

## Hospital Regional de Guarabira

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0093/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** RATINSET CONTROLE DE PRAGAS URBANAS  
**CNPJ Nº 06.039.211/0001-14**  
**Objeto:** SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE MAIO E JUNHO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:** R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MESES DE MAIO E JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).  
**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA  
**CNPJ Nº 11.386.409/0001-04**  
**Objeto:** SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:**R\$ 9.398,48 (nove mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).  
**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0197/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15**  
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:**R\$ 185.408,37 (Cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e trinta e sete centavos)  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DEDEDETIZAÇÃO, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).  
**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0095/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15**

**Objeto:**AQUISIÇÃO De MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024

**Data da Assinatura:** 10/07/2024

**Vigência:** 30 DIAS

**Valor Global:**R\$ 97.883,69 (Noventa e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AO MES DE MAIO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).

**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0108/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15**  
**Objeto:**AQUISIÇÃO De MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:**R\$ 145.479,54 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AO MES DE JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).

**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0106/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** DFC HOSPITALAR  
**CNPJ Nº 27.664.639/0001-28**  
**Objeto:**AQUISIÇÃO De MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE MAIO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:**R\$ 6.742,86 (Seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos)

**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, AO MES DE MAIO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).

**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0109/2024

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA  
**Contratado:** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ Nº 31.187.918/0001 -15**  
**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MES DE JUNHO DE 2024  
**Data da Assinatura:** 10/07/2024  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Valor Global:**R\$ 255.773,14 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Quatorze Centavos).  
**OBJETO:**O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, AO MES DE JUNHO DE 2024 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA (HRG/PB).  
**POLYANA TORRES DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA GERAL**

## Fundo Estadual do Trabalho

### EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

**Nº do Cadastro** 23-04400-4  
**Nº do Contrato** 1074/2023  
**Contratante** FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** ARAÚJO PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA  
**Valor Original do Contrato** 111.500,00  
**Nº do Aditivo** 02  
**Objeto do aditivo** O VALOR DO CONTRATO SERÁ ACRESCIDO EM 24,75% (VINTE E QUATRO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO), REPRESENTADO PELO VALOR DE R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) . DESSE MODO O VALOR DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 139.100,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E CEM REAIS).  
**Valor do aditivo** 27.600,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
**Período da Vigência do Contrato** 5/12/2023 A 5/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 20/8/2024  
**Gestor do Contrato** EDYELSON DE SOUSA LOPES - Mat.: 9193944  
**YASNAIA POLLYANA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**



# Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

## EXTRATOS

### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO BENS COM ENCARGOS

ESPÉCIE: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS;

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E OS 223 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO: DOAÇÃO COM ENCARGOS DE *NOTEBOOKS* aos MUNICÍPIOS PARAIBANOS, para que sejam destinados aos seus respectivos CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, no intuito de aprimorar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proporcionando às equipes mais agilidade na execução dos serviços socioassistenciais ofertados, em conformidade com a Ata da 180ª Reunião da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS e de acordo com a seguinte especificação:

| ITEM | MUNICÍPIO              | QTD | TOMBAMENTO |
|------|------------------------|-----|------------|
| 01   | ÁGUA BRANCA            | 01  | 00829286   |
| 02   | AGUIAR                 | 01  | 00829287   |
| 03   | ALAGOA GRANDE          | 01  | 00829288   |
| 04   | ALAGOA NOVA            | 01  | 00829289   |
| 05   | ALAGOINHA              | 01  | 00829290   |
| 06   | ALCANTIL               | 01  | 00829291   |
| 07   | ALGODÃO DE JANDAIRA    | 01  | 00829292   |
| 08   | ALHANDRA               | 01  | 00829293   |
| 09   | AMPARO                 | 01  | 00829294   |
| 10   | APARECIDA              | 01  | 00829295   |
| 11   | ARACAGI                | 01  | 00829296   |
| 12   | ARARA                  | 01  | 00829297   |
| 13   | ARARUNA                | 01  | 00829298   |
| 14   | AREIA                  | 01  | 00829299   |
| 15   | AREIA DE BARAUNAS      | 01  | 00829300   |
| 16   | AREIAL                 | 01  | 00829301   |
| 17   | AROEIRAS               | 01  | 00829302   |
| 18   | ASSUNCAO               | 01  | 00829303   |
| 19   | BAIA DA TRAIÇÃO        | 01  | 00829304   |
| 20   | BANANEIRAS             | 01  | 00829305   |
| 21   | BARAUNA                | 01  | 00829306   |
| 22   | BARRA DE SANTA ROSA    | 01  | 00829307   |
| 23   | BARRA DE SANTANA       | 01  | 00829308   |
| 24   | BARRA DE SÃO MIGUEL    | 01  | 00829309   |
| 25   | BAYEUX                 | 01  | 00829310   |
| 26   | BELEM                  | 01  | 00829311   |
| 27   | BELEM DO BREJO DO CRUZ | 01  | 00829312   |
| 28   | BERNARDINO BATISTA     | 01  | 00829313   |
| 29   | BOA VENTURA            | 01  | 00829314   |
| 30   | BOA VISTA              | 01  | 00829315   |
| 31   | BOM JESUS              | 01  | 00829316   |
| 32   | BOM SUCESSO            | 01  | 00829317   |
| 33   | BONITO DE SANTA FÉ     | 01  | 00829318   |
| 34   | BOQUEIRAO              | 01  | 00829319   |
| 35   | BORBOREMA              | 01  | 00829320   |
| 36   | BREJO DO CRUZ          | 01  | 00829321   |
| 37   | BREJO DOS SANTOS       | 01  | 00829322   |
| 38   | CAAPORA                | 01  | 00829323   |
| 39   | CABACEIRAS             | 01  | 00829324   |
| 40   | CABELO                 | 01  | 00829325   |
| 41   | CACHOEIRA DOS INDIOS   | 01  | 00829326   |
| 42   | CACIMBA DE AREIA       | 01  | 00829327   |
| 43   | CACIMBA DE DENTRO      | 01  | 00829328   |
| 44   | CACIMBAS               | 01  | 00829329   |
| 45   | CAIÇARA                | 01  | 00829330   |
| 46   | CAJAZEIRAS             | 01  | 00829331   |
| 47   | CAJAZEIRINHAS          | 01  | 00829332   |
| 48   | CALDAS BRANDAO         | 01  | 00829333   |
| 49   | CAMALAU                | 01  | 00829334   |
| 50   | CAMPINA GRANDE         | 01  | 00829335   |
| 51   | CAPIM                  | 01  | 00829336   |
| 52   | CARAUBAS               | 01  | 00829337   |
| 53   | CARRAPATEIRA           | 01  | 00829338   |
| 54   | CASSERENGUE            | 01  | 00829339   |
| 55   | CATINGUEIRA            | 01  | 00829340   |
| 56   | CATOLE DO ROCHA        | 01  | 00829341   |
| 57   | CATURITE               | 01  | 00829342   |
| 58   | CONCEICAO              | 01  | 00829343   |
| 59   | CONDADO                | 01  | 00829344   |
| 60   | CONDE                  | 01  | 00829345   |

|     |                        |    |          |
|-----|------------------------|----|----------|
| 61  | CONGO                  | 01 | 00829346 |
| 62  | COREMAS                | 01 | 00829347 |
| 63  | COXIXOLA               | 01 | 00829348 |
| 64  | CRUZ DO ESPIRITO SANTO | 01 | 00829349 |
| 65  | CUBATI                 | 01 | 00829350 |
| 66  | CUITE                  | 01 | 00829351 |
| 67  | CUITE DE MAMANGUAPE    | 01 | 00829352 |
| 68  | CUITEGI                | 01 | 00829353 |
| 69  | CURRAL DE CIMA         | 01 | 00829354 |
| 70  | CURRAL VELHO           | 01 | 00829355 |
| 71  | DAMIAO                 | 01 | 00829356 |
| 72  | DESTERRO               | 01 | 00829357 |
| 73  | DIAMANTE               | 01 | 00829358 |
| 74  | DONA INES              | 01 | 00829359 |
| 75  | DUAS ESTRADAS          | 01 | 00829360 |
| 76  | EMAS                   | 01 | 00829361 |
| 77  | ESPERANÇA              | 01 | 00829362 |
| 78  | FAGUNDES               | 01 | 00829363 |
| 79  | FREI MARTINHO          | 01 | 00829364 |
| 80  | GADO BRAVO             | 01 | 00829365 |
| 81  | GUARABIRA              | 01 | 00829366 |
| 82  | GURINHEM               | 01 | 00829367 |
| 83  | GURJAO                 | 01 | 00829368 |
| 84  | IBIARA                 | 01 | 00829369 |
| 85  | IGARACY                | 01 | 00829370 |
| 86  | IMACULADA              | 01 | 00829371 |
| 87  | INGA                   | 01 | 00829372 |
| 88  | ITABAIANA              | 01 | 00829373 |
| 89  | ITAPORANGA             | 01 | 00829374 |
| 90  | ITAPOROCA              | 01 | 00829375 |
| 91  | ITATUBA                | 01 | 00829376 |
| 92  | JACARAU                | 01 | 00829377 |
| 93  | JERICÓ                 | 01 | 00829378 |
| 94  | JOÃO PESSOA            | 01 | 00829379 |
| 95  | JOCA CLAUDINO          | 01 | 00829380 |
| 96  | JUAREZ TAVORA          | 01 | 00829381 |
| 97  | JUAZEIRINHO            | 01 | 00829382 |
| 98  | JUNCO DO SERIDO        | 01 | 00829383 |
| 99  | JURUPIRANGA            | 01 | 00829384 |
| 100 | JURU                   | 01 | 00829385 |
| 101 | LAGOA                  | 01 | 00829386 |
| 102 | LAGOA DE DENTRO        | 01 | 00829387 |
| 103 | LAGOA SECA             | 01 | 00829388 |
| 104 | LASTRO                 | 01 | 00829389 |
| 105 | LIVRAMENTO             | 01 | 00829390 |
| 106 | LOGRADOURO             | 01 | 00829391 |
| 107 | LUCENA                 | 01 | 00829392 |
| 108 | MAE D'AGUA             | 01 | 00829393 |
| 109 | MALTA                  | 01 | 00829394 |
| 110 | MAMANGUAPE             | 01 | 00829395 |
| 111 | MANAÍRA                | 01 | 00829396 |
| 112 | MARCAÇÃO               | 01 | 00829397 |
| 113 | MARI                   | 01 | 00829398 |
| 114 | MARIZOPOLIS            | 01 | 00829399 |
| 115 | MASSARANDUBA           | 01 | 00829400 |
| 116 | MATARACA               | 01 | 00829401 |
| 117 | MATINHAS               | 01 | 00829402 |
| 118 | MATO GROSSO            | 01 | 00829403 |
| 119 | MATUREIA               | 01 | 00829404 |
| 120 | MOGEIRO                | 01 | 00829405 |
| 121 | MONTADAS               | 01 | 00829406 |
| 122 | MONTE HOREBE           | 01 | 00829407 |
| 123 | MONTEIRO               | 01 | 00829408 |
| 124 | MULUNGU                | 01 | 00829409 |
| 125 | NATUBA                 | 01 | 00829410 |
| 126 | NAZAREZINHO            | 01 | 00829411 |
| 127 | NOVA FLORESTA          | 01 | 00829412 |
| 128 | NOVA OLINDA            | 01 | 00829413 |
| 129 | NOVA PALMEIRA          | 01 | 00829414 |
| 130 | OLHO D'AGUA            | 01 | 00829415 |
| 131 | OLIVEDOS               | 01 | 00829416 |
| 132 | OURO VELHO             | 01 | 00829417 |
| 133 | PARARI                 | 01 | 00829418 |
| 134 | PASSAGEM               | 01 | 00829419 |
| 135 | PATOS                  | 01 | 00829420 |
| 136 | PAULISTA               | 01 | 00829421 |
| 137 | PEDRA BRANCA           | 01 | 00829422 |
| 138 | PEDRA LAVRADA          | 01 | 00829423 |
| 139 | PEDRAS DE FOGO         | 01 | 00829424 |



|     |                                |    |          |
|-----|--------------------------------|----|----------|
| 140 | PEDRO REGIS                    | 01 | 00829425 |
| 141 | PIANCO                         | 01 | 00829426 |
| 142 | PICUI                          | 01 | 00829427 |
| 143 | PILAR                          | 01 | 00829428 |
| 144 | PILOES                         | 01 | 00829429 |
| 145 | PILOEZINHOS                    | 01 | 00829430 |
| 146 | PIRPIRITUBA                    | 01 | 00829431 |
| 147 | PITIMBU                        | 01 | 00829432 |
| 148 | POCINHOS                       | 01 | 00829433 |
| 149 | POCO DANTAS                    | 01 | 00829434 |
| 150 | POCO DE JOSE DE MOURA          | 01 | 00829435 |
| 151 | POMBAL                         | 01 | 00829436 |
| 152 | PRATA                          | 01 | 00829437 |
| 153 | PRINCESA ISABEL                | 01 | 00829438 |
| 154 | PUXINANA                       | 01 | 00829439 |
| 155 | QUEIMADAS                      | 01 | 00829440 |
| 156 | QUIXABA                        | 01 | 00829441 |
| 157 | REMIGIO                        | 01 | 00829442 |
| 158 | RIACHAO                        | 01 | 00829443 |
| 159 | RIACHAO DO BACAMARTE           | 01 | 00829444 |
| 160 | RIACHAO DO POCO                | 01 | 00829445 |
| 161 | RIACHO DE SANTO ANTONIO        | 01 | 00829446 |
| 162 | RIACHO DOS CAVALOS             | 01 | 00829447 |
| 163 | RIO TINTO                      | 01 | 00829448 |
| 164 | SALGADINHO                     | 01 | 00829449 |
| 165 | SALGADO DE SAO FELIX           | 01 | 00829450 |
| 166 | SANTA CECILIA                  | 01 | 00829451 |
| 167 | SANTA CRUZ                     | 01 | 00829452 |
| 168 | SANTA HELENA                   | 01 | 00829453 |
| 169 | SANTA INES                     | 01 | 00829454 |
| 170 | SANTA LUZIA                    | 01 | 00829455 |
| 171 | SANTA RITA                     | 01 | 00829456 |
| 172 | SANTA TERESINHA                | 01 | 00829457 |
| 173 | SANTANA DE MANGUEIRA           | 01 | 00829458 |
| 174 | SANTANA DOS GAROTES            | 01 | 00829459 |
| 175 | SANTO ANDRE                    | 01 | 00829460 |
| 176 | SAO BENTINHO                   | 01 | 00829461 |
| 177 | SAO BENTO                      | 01 | 00829462 |
| 178 | SAO DOMINGOS                   | 01 | 00829463 |
| 179 | SAO DOMINGOS DO CARIRI         |    | 00829464 |
| 180 | SAO FRANCISCO                  | 01 | 00829465 |
| 181 | SAO JOAO DO CARIRI             | 01 | 00829466 |
| 182 | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE       | 01 | 00829467 |
| 183 | SAO JOAO DO TIGRE              | 01 | 00829468 |
| 184 | SAO JOSE DA LAGOA TAPADA       | 01 | 00829469 |
| 185 | SAO JOSE DE CAIANA             | 01 | 00829470 |
| 186 | SAO JOSE DE ESPINHARAS         | 01 | 00829471 |
| 187 | SAO JOSE DE PIRANHAS           | 01 | 00829472 |
| 188 | SAO JOSE DE PRINCESA           | 01 | 00829473 |
| 189 | SAO JOSE DO BONFIM             | 01 | 00829474 |
| 190 | SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ      | 01 | 00829475 |
| 191 | SAO JOSE DO SABUGI             | 01 | 00829476 |
| 192 | SAO JOSE DOS CORDEIROS         | 01 | 00829477 |
| 193 | SAO JOSE DOS RAMOS             | 01 | 00829478 |
| 194 | SAO MAMEDE                     | 01 | 00829479 |
| 195 | SAO MIGUEL DE TAIPU            | 01 | 00829480 |
| 196 | SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA | 01 | 00829481 |
| 197 | SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO     | 01 | 00829482 |
| 198 | SAO VICENTE DO SERIDO (SERIDO) | 01 | 00829483 |
| 199 | SAPÉ                           | 01 | 00829484 |
| 200 | SERRA BRANCA                   | 01 | 00829485 |
| 201 | SERRA DA RAIZ                  | 01 | 00829486 |
| 202 | SERRA GRANDE                   | 01 | 00829487 |
| 203 | SERRA REDONDA                  | 01 | 00829488 |
| 204 | SERRARIA                       | 01 | 00829489 |
| 205 | SERTAOZINHO                    | 01 | 00829490 |
| 206 | SOBRADO                        | 01 | 00829491 |
| 207 | SOLANEA                        | 01 | 00829492 |
| 208 | SOLEDADE                       | 01 | 00829493 |
| 209 | SOSSEGO                        | 01 | 00829494 |
| 210 | SOUSA                          | 01 | 00829495 |
| 211 | SUME                           | 01 | 00829496 |
| 212 | TACIMA                         | 01 | 00829497 |
| 213 | TAPEROA                        | 01 | 00829498 |
| 214 | TAVARES                        | 01 | 00829499 |
| 215 | TEIXEIRA                       | 01 | 00829500 |
| 216 | TENORIO                        | 01 | 00829501 |
| 217 | TRIUNFO                        | 01 | 00829502 |
| 218 | UIRAUNA                        | 01 | 00829503 |

|     |               |    |          |
|-----|---------------|----|----------|
| 219 | UMBUZEIRO     | 01 | 00829504 |
| 220 | VARZEA        | 01 | 00829505 |
| 221 | VIEIROPOLIS   | 01 | 00829506 |
| 222 | VISTA SERRANA | 01 | 00829507 |
| 223 | ZABELE        | 01 | 00829508 |

**DATA DA ASSINATURA: 26/08/2024**

**SIGNITÁRIOS: YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO / E AS PREFEITURAS MUNICIPAIS DOS 223 MUNICÍPIOS DA PARAÍBA.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DO DOE 27/08/2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80735-4

**Nº do Instrumento** 0085/2024

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Convenente** ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS AMOR QUE FRUTIFICA

**Objeto** CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES E SEUS FAMILIARES PARA ACESSAREM O MUNDO DO TRABALHO E REALIZAR A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DOS ESPORTES, ESPECIALMENTE SKATE, REALIZANDO O I CAMPEONATO INDOOR DE SKATE DA PARAÍBA

**Valor** 100.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.36.500.0.1.000027.1  
01.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.000027.101.08.244.5008.4264.0287.3350.43.500.0.1.0000  
27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.52.500.0.1.0000

**Período da Vigência do Instrumento** 20/8/2024 A 31/1/2025

**Data da Assinatura** 20/8/2024

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80736-2

**Nº do Instrumento** 0077/2024

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Convenente** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO VALE DE PILOES - COOPILOES

**Objeto** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO, QUE TEM, DENTRE OS OBJETIVOS, MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA E A CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL NAS COMUNIDADES RURAIS ONDE ATUA.

**Valor** 200.000,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.4264.0287.4450.52.500.0.1.0000

**Período da Vigência do Instrumento** 22/8/2024 A 31/1/2025

**Data da Assinatura** 22/8/2024

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80737-1

**Nº do Instrumento** 0111/2024

**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**Convenente** ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CASA AZUL

**Objeto** TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A OSC CUJO OBJETIVO É O ALCANCE SOCIAL AO SEGMENTO PCD TEA MEDIANTE A OFERTA DE SERVIÇO DE HABILITAÇÃO/ REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR

**Valor** 769.800,00

**Classificação Funcional-Programática** 27.101.08.244.5008.6084.0287.3350.39.761.0.1.0000

**Período da Vigência do Instrumento** 12/8/2024 A 31/7/2025

**Data da Assinatura** 12/8/2024

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO**

## Maternidade Frei Damião / Fesep

### TERMOS DE AJUSTE

**MATERNIDADE FREI DAMIÃO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0113/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO

Contratado: MARANATA PRESTADORA DE SERVICOS E CONTRUCOES LTDA

CNPJ: 03.325.436/0001-49.

Data da Assinatura: 20/08/2024

Vigência: 31/12/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.60000.9.1.0000  
Reserva: 11762 - Valor Global: e R\$ 205.789,38 (duzentos e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMLIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. PERÍODO REFERÊNCIA: 04.07.2024 A 31.07.2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/23813.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**

**MATRÍCULA 170.323-4**

**DIRETORA GERAL**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0114/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
 Contratado: **DIAGFARMA COM. E SERV. DE PROD. HOSP. E LABORATORIAS**  
 CNPJ: **11.426.166/0001-90**.  
 Data da Assinatura: **14/08/2024**  
 Vigência: **31/12/2024**  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: **10867**-Valor Global: e **RS 61.065,71** (sessenta e um mil e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PERÍODO REFERÊNCIA: JULHO/2024**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2024/22343.

**MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA**  
**MATRÍCULA 170.323-4**  
**DIRETORA GERAL**

**Casa Militar do Governador****LICITAÇÕES****CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000019.2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024 - PNCP**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Expediente para a Casa Militar do Governador/PB, no dia 03/09/2024 (Terça-feira), com início às 08h00 e encerramento às 14h00min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e pode ser acessado através do link <<https://encurtador.com.br/jksxJ>>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: [cpl@cmg.pb.gov.br](mailto:cpl@cmg.pb.gov.br), ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

**GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**REFERÊNCIA: Processo Nº 09.103.000014.2024**  
**Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 - PNCP**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação para Aquisição de Material de Limpeza para atender as demandas da Casa Militar do Governador/PB, no dia 02/09/2024 (Segunda-feira), com início às 08h00 e encerramento às 14h00min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, e pode ser acessado através do link <<https://encurtador.com.br/vQSLB>>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: [cpl@cmg.pb.gov.br](mailto:cpl@cmg.pb.gov.br), ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 27 de agosto de 2024.

**GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JÚNIOR – CEL QOC**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR**

**Hospital e Maternidade Estevam Marinho****TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 165/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:27/08/2024-Período:01 a 31 de Julho de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:11860Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1902 Exercício 2024 Valor Global :7.922,42.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº166/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado: M E M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:27/08/2024-Período:01 a 31 de Julho de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária:11861- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1902 Exercício 2024 Valor Global:13352,66. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 168/2024**

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADEESTEVAM MARINHO Contratado: M & M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-CNPJ n.º39.308.355/0001-15-Data da Assinatura:27/08/2024-Período:01 a 31 de Julho de 2024-Vigência: 31/12/2024 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:600 Reserva Orçamentária: 11862Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1902 Exercício 2024 Valor Global:5.298,71.O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024.ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB****EXTRATOS****PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de Rescisão de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02436-4  
**Nº do Contrato** 0036/2023  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** LUIZA HELENA QUEIROZ DE LIMA  
**Valor Original do Contrato** 9.000,00  
**Objeto** RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0036/2023.  
**Valor** 9.000,00  
**Período da Vigência do Contrato** 29/6/2023 A 30/6/2025  
**Data da Assinatura** 2/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 18.000,00  
**Gestor do Contrato** LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Rescisão de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02545-0  
**Nº do Contrato** 0046/2023  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MAURÍCIO BARBOSA DE PAIVA  
**Valor Original do Contrato** 9.000,00  
**Objeto** RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 0046/2023.  
**Valor** 9.000,00  
**Período da Vigência do Contrato** 12/6/2023 A 13/6/2025  
**Data da Assinatura** 26/7/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 18.000,00  
**Gestor do Contrato** LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 23-02979-0  
**Nº do Contrato** 0050/2023  
**Contratante** PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Contratado** MARCUS PAULO MONTEIRO FORTES DE OLIVEIRA  
**Valor Original do Contrato** 9.000,00  
**Nº do Aditivo** 01  
**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 12 MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 23/08/2024, CUJA VIGÊNCIA SE ESTENDE ATÉ 23/08/2025.  
**Valor do aditivo** 9.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
**Período da Vigência do Contrato** 22/8/2023 A 23/8/2025  
**Data da Assinatura do aditivo** 23/8/2024  
**Gestor do Contrato** LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE**

**Secretaria de Estado da Educação****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

**Nº do Cadastro** 21-81291-8  
**Nº do Instrumento** 0465/2021  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
**Valor Original do Instrumento** 869.005,67  
**Nº do Aditivo** 03

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 107.390,44 (CENTO E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), BEM COMO, A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA NO VALOR DE R\$ 36.958,24 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), FICANDO O VALOR TOTAL DO REFERIDO CONVÊNIO EM R\$ 1.013.354,35 (UM MILHÃO E TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME ARROLADO AO PROCESSO SEE-PRC-2024/28736.

**Valor do aditivo** 144.348,68  
**Período da Vigência do Instrumento** 17/12/2021 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 23/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)**

**Nº do Cadastro** 23-80640-1  
**Nº do Instrumento** 0219/2023  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO  
**Valor Original do Instrumento** 0,00  
**Nº do Aditivo** 01

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR ATÉ 31/12/2024, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2024/29827.

**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da Vigência do Instrumento** 19/9/2023 A 31/12/2024  
**Data da Assinatura do aditivo** 23/8/2024  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Nº do Cadastro** 2024/220001.00330.  
**Nº do Instrumento** 0172/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL NA ESCOLA E.E.F.M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SUP-PRC-2024/02484.

**Valor** 1.650.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 23/08/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 23/08/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 1.650.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 307 publicada no DOE de 28/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Nº do Cadastro** 2024/220001.00329.  
**Nº do Instrumento** 0173/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL DA ESCOLA NORMAL PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA COM 12 SALAS DE AULA, EM BANANEIRAS-PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2024/02404.

**Valor** 3.604.253,13  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 23/08/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 23/08/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 3.604.253,13  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 306 publicada no DOE de 28/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Nº do Cadastro** 2024/220001.00333.  
**Nº do Instrumento** 0175/2024  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**Conveniente** FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO DESENVOLVER CONJUNTAMENTE PROJETO PARA IMPLEMENTAR AÇÃO DE FORMAÇÃO QUALIFICADA DE IMERSÃO NOS CAMPOS DAS ARTES E DA CULTURA DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA NA ESCOLA ? ARTE EM CENA?, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEE-PRC-2024/27002.

**Valor** 454.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 22.101.12.362.5006.2689.0287.3390.20.1.500.1001  
**Período da vigência do Instrumento** 27/08/2024 à 31/12/2024  
**Data da assinatura** 27/08/2024  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 454.000,00  
 Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 308 publicada no DOE de 28/08/2024, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO** - SECRETÁRIO DE ESTADO

**Fundo Estadual de Assistência Social****EXTRATOS****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80732-0  
**Nº do Instrumento** 0119/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER  
**Objeto** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À OSC, NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA REAIS), DESTINADOS À REFORMA E MELHORAMENTO DA SEDE DA APPC, DANDO MELHOR QUALIDADE NOS ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS PORTADORES DE CÂNCER.

**Valor** 70.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 21/8/2024 A 28/2/2025  
**Data da Assinatura** 21/8/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80733-8  
**Nº do Instrumento** 0059/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Conveniente** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FRANCISCA BANDEIRA  
**Objeto** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS AO CUSTEIO E A MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO, LEVANTAMENTO DE PREÇOS/ORÇAMENTOS, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DA INSTITUIÇÃO.

**Valor** 30.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 26/8/2024 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura** 26/8/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

**Nº do Cadastro** 24-80734-6  
**Nº do Instrumento** 0115/2024  
**Concedente** FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Conveniente** ASSOC. DE PAIS E AMIGOS EXEPICIONAIS DE CAMPINA GRANDE  
**Objeto** A EXECUÇÃO DO "PROJETO ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E UNIFORMES PARA TODOS NA APAE DE CAMPINA GRANDE - PB" QUE CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE FARMACOS PARA ALUNOS, ATENDIDOS E PROFISSIONAIS ASSIM COMO, COMPRA DE ALIMENTOS PARA MELHORIA NOS ATENDIMENTOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA ASSISTIDOS PELA INSTITUIÇÃO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO

**Valor** 50.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000  
**Período da Vigência do Instrumento** 21/8/2024 A 31/3/2025  
**Data da Assinatura** 21/8/2024  
**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA** - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS****EXTRATO****COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS****Extrato de Aditivo de Contrato**

**Nº do Cadastro** 22-03873-6  
**Nº do Contrato** 0031/2022  
**Contratante** COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS  
**Contratado** DELOITTE TOUCHÉ TOHMATSU CONSULTORES LTDA  
**Valor Original do Contrato** 121.311,91

**Nº do Aditivo** 3  
**Objeto do aditivo** A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2022 POR MAIS 2 (DOIS) MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 18/10/2024, NOS TERMOS DO ART. 71 DA LEI 13.303/2016 C/C ART. 92, CAPUT E §1º DO RILC DA PBGÁS. • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

**Valor do aditivo** 0,00  
**Período da vigência do Contrato** 18/10/2022 A 18/10/2024  
**Data da assinatura do aditivo** 16/8/2024  
**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 121.311,91  
**Gestor do Contrato** ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO - Mat.: 0006  
**JAILSON JOSÉ GALVÃO** - DIRETOR PRESIDENTE





# Laboratório Central de Saúde Pública

## EXTRATO

### LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02545-3  
 Nº do Contrato 0006/2024  
 Contratante LABORATORIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA  
 Contratado ALAN RUDNEY CABRAL DE LIMA ME  
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA  
 Valor 18.034,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.4876.0287.3390.30.500.0.1.1002.00  
 Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 20/6/2024  
 Gestor do Contrato BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - Mat.: 101.834-5  
 BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS - DIRETOR GERAL

# Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## EXTRATOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-02552-6  
 Nº do Contrato 0071/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA  
 Objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.C.I.T. JOSÉ GUEDES CAVALCANTE, EM CABEDELO/PB  
 Valor 2.783.064,72  
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.540.0.1.0000.002  
 2.101.12.368.5006.2178.0287.3390.39.540.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 12/8/2024 A 8/7/2025  
 Data da Assinatura 12/8/2024  
 Gestor do Contrato VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO - Mat.: 770.614-6  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03267-3  
 Nº do Contrato 0083/2022  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP  
 Valor Original do Contrato 1.573.517,89  
 Nº do Aditivo 08  
 Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 16/8/2022 A 3/11/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 22/8/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.037.624,52  
 Gestor do Contrato JOSE ALEXANDRE OLIVEIRA FALCAO FILHO - Mat.: 770.597-2  
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-02621-9  
 Nº do Contrato 0072/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado AP ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 3.995.374,83  
 Nº do Aditivo 04  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE VALOR SOFRENDO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO.  
 Valor do aditivo 397.211,71  
 Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.2.0000.003  
 1.202.15.451.5004.2301.0287.4490.51.500.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 31/7/2023 A 23/10/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 20/8/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.756.765,84  
 Gestor do Contrato JASSONKADIR FRANCO BARREIRO - Mat.: 7706227  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04675-9  
 Nº do Contrato 0114/2023  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Valor Original do Contrato 4.399.029,71  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo REMANEJAMENTO DE ITENS SEM ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRA-TUAL  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 11/12/2023 A 4/1/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 22/8/2024  
 Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7  
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

# Programa Empreender da Paraíba

## PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 24-60213-2  
 PLANILHA Nº PLAN-1872  
 Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2448/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 2773/2024  
 QUANT. DE CONTRATOS: 4 VALOR TOTAL: R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais)  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

| Nº Contrato | Nome do Tomador Final dos Recursos | CPF do Tomador Final dos Recursos | Data do Contrato | Prazo de Pagamento em Meses | Valor Concedido | Linha de Crédito                | Reserva Orçamentária |
|-------------|------------------------------------|-----------------------------------|------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------|----------------------|
| 2448/2024   | RODRIGO GONÇALVES BORGES PEREIRA   | 066.816.833-12                    | 19/07/2024       | 40                          | 10.500,00       | Empreender Juventudes           | 01606                |
| 2534/2024   | FLAVIO JUNIOR FREITAS FERREIRA     | 046.768.184-83                    | 15/08/2024       | 30                          | 5.500,00        | Empreender Profissional Liberal | 02668                |
| 2572/2024   | MARIA DA FENHA RODRIGUES AZEVEDO   | 011.931.854-40                    | 16/08/2024       | 30                          | 10.500,00       | Empreender Pessoa Física        | 02902                |
| 2773/2024   | IOELMA KARLA PAIVA DA SILVA        | 054.745.024-94                    | 23/08/2024       | 30                          | 7.200,00        | Empreender Pessoa Física        | 03026                |

# Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

## PLANILHAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1871/2024  
 PLANILHA Nº: 1871/2024  
 Nº PRIMEIRO TERMO: 163/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 880/2024 QUANTIDADE DE TERMOS: 30 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.595.800,00  
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1147/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1749/2022 QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 02 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 20.800,00  
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2221/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 334/2024 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.364.5006.6063.0287/95101.12.364.5006.6064.0287/35210.12.573.5011.1998 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/ 3390.20

| Nº | NOME DO(A) PESQUISADOR(A)             | QUALIFICAÇÃO              | INTERVENIENTE | TERMO     | OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)   | PRAZO DE VIGÊNCIA |            | FONTE | VALOR TOTAL POR FONTE | INST. DE FOMENTO  | Nº DO INSTRUMENTO             |
|----|---------------------------------------|---------------------------|---------------|-----------|--|-------------------|------------|-------|-----------------------|-------------------|-------------------------------|
|    |                                       |                           |               |           |  | INÍCIO            | FIM        |       |                       |                   |                               |
| 1  | CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA           | ILD-EPE/F13               | -             | 880/2024  | FORMAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM CURSOS DE LICENCIATURA, NA MODALIDADE EDUCACIONAL - ON-LINE | 01/09/2024        | 31/03/2025 | 500   | 12.600,00             | SECRETARIA/PAESQ  | TERMO DE PROTOCOLO 02/02/2023 |
| 2  | KAUAN DE LIMA AGUIAR                  | ILD-IT/IA1                | -             | 713/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-ESTUDANTES  | 01/08/2024        | 31/07/2026 | 500   | 24.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 25/2024                |
| 6  | ANNE KELLY BARBOSA DA SILVA           | ILD-MSP MESTRADO IND-PA6  | -             | 1749/2022 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS                   | 01/08/2024        | 30/11/2024 | 500   | 8.400,00              | EDITAL SECT/PAESQ | EDITAL Nº 16/2022             |
| 7  | BRUNA ALINE ARAUJO                    | ILD-DIP DOUTORADO IND-PA6 | -             | 1147/2021 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS                   | 01/09/2025        | 31/12/2025 | 500   | 12.400,00             | EDITAL SECT/PAESQ | 007/2021                      |
| 8  | ALANDRY SEVERO LITE DA SILVA*         | ILD-EPE-02                | -             | 0171/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 9  | ALLISSON SILVA DOS SANTOS*            | ILD-EPE-02                | -             | 0172/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 10 | ANA PATRICIA BASTOS FEIQUETO*         | ILD-EPE-02                | -             | 0173/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 11 | ANDERSON LUIZ BATISTA DA SILVA*       | ILD-EPE-02                | -             | 0174/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 12 | RAFAEL JULIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO* | ILD-ADT-F                 | -             | 0175/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 13 | THIAGO ALVES SOBRINHA*                | ILD-EPE-02                | -             | 0176/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 14 | WEBER GIOVANNI MENDES MACIEL*         | ILD-EPE-02                | -             | 0177/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 15 | RAISSA CARNEIRO DE BRITO*             | ILD-EPE/02                | -             | 0267/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-PROFESSORES   | 01/05/2024        | 31/12/2026 | 500   | 96.000,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 05/2024                |
| 16 | RAONI KULEZKA*                        | BPH/11                    | -             | 2952/2023 | COMISSÃO PHU INCLUIDORA VITUAL - FASE 2  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 132.000,00            | SECRETARIA/PAESQ  | TERMO DE PROTOCOLO 02/02/2023 |
| 17 | ANA CLÁUDIA DE SOUSA LINHARES*        | ILD-EPE/F13               | -             | 0164/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |
| 18 | ITALO DE ARAUJO FELINTO*              | ILD-ADT/G3                | -             | 0166/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |
| 19 | JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS*         | ILD-EPE/F13               | -             | 0164/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |
| 20 | REGINA AICE RODRIGUES ARAUJO COSTA*   | ILD-EPE/F13               | -             | 0170/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |
| 21 | SILVIA APARECIDA RANTE SALES*         | ILD-ADT/G3                | -             | 0167/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |
| 22 | WANDYLLA BARBOSA VEGAS LAURINDO*      | ILD-ADT/G3                | -             | 0163/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VÍVEL-EQUIPE TÉCNICA  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECRETARIA/PAESQ  | EDITAL 07/2024                |

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ  
 REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1873/2024  
 PLANILHA Nº: 1873/2024  
 Nº PRIMEIRO TERMO: 576/2023 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 884/2024 QUANTIDADE DE TERMOS: 04 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 74.700,00  
 Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: - QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: - VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: -  
 Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 368/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 368/2024 QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00  
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.573.5011.4516/35101.12.364.5006.6063.0287 ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20

| Nº | NOME DO(A) PESQUISADOR(A)           | QUALIFICAÇÃO | INTERVENIENTE | TERMO    | OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)   | PRAZO DE VIGÊNCIA |            | FONTE | VALOR TOTAL POR FONTE | INST. DE FOMENTO                     | Nº DO INSTRUMENTO |
|----|-------------------------------------|--------------|---------------|----------|--|-------------------|------------|-------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
|    |                                     |              |               |          |  | INÍCIO            | FIM        |       |                       |                                      |                   |
| 1  | JOSÉ HUMBERTO DE ARAUJO GOMES FILHO | ILD-ADT C    | -             | 883/2024 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS | 01/08/2024        | 30/04/2025 | 500   | 40.500,00             | CONTRATO FINANCIAMENTO GESTÃO AMBISQ | 001/2022          |
| 2  | TIJIANE RACHEL RODRIGUES FELINTO    | ILD-ADT G    | -             | 884/2024 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS | 01/08/2024        | 30/04/2025 | 500   | 22.500,00             | CONTRATO FINANCIAMENTO GESTÃO AMBISQ | 001/2022          |
| 3  | JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA       | ILD-ADT H    | -             | 368/2024 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS | 01/08/2024        | 30/04/2025 | 500   | 0,00                  | CONTRATO FINANCIAMENTO GESTÃO AMBISQ | 001/2022          |
| 4  | JACQUELINE PEREIRA ALVES*           | ILD-EPE-F12  | -             | 576/2023 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE VAGAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-DOUTORADO ACADÊMICOS | 01/07/2023        | 31/03/2024 | 500   | 11.700,00             | TERMO DE PROTOCOLO SECRETARIA/PAESQ  | 0001/2023         |

\* INCORREÇÃO DOE 26/07/2023



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

REGISTRO ESPECIAL CGE Nº: 1871/2024

PLANILHA Nº: 1871/2024

Nº PRIMEIRO TERMO: 163/2024 Nº DO ÚLTIMO TERMO: 880/2024

Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO: 1147/2021 Nº DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO: 1749/2022

Nº PRIMEIRO TERMO DE CANCELAMENTO: 2221/2022 Nº DO ÚLTIMO TERMO DE CANCELAMENTO: 524/2024 QUANTIDADE DE TERMOS: 30 VALOR TOTAL TERMOS: R\$ 1.595.800,00

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 02 VALOR TOTAL TERMO ADITIVO: R\$ 20.800,00

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 04 VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.18/3390.20

| Nº | NOME DO(A) PESQUISADOR(A)                          | QUALIFICAÇÃO             | INTERVENIENTE | TERMO     | OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)  | PRAZO DE VIGÊNCIA |            | FONTE | VALOR TOTAL POR FONTE | INIB. DE FOMENTO    | Nº DO INSTRUMENTO           |
|----|--|--------------------------|---------------|-----------|---|-------------------|------------|-------|-----------------------|---------------------|-----------------------------|
|    |  |                          |               |           |   | INÍCIO            | FIM        |       |                       |                     |                             |
| 1  | CAROLINA CAVALCANTI BEZERRA                        | BLD-EPE/F3               | -             | 880/2024  | FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM CARGOS DE DOCÊNCIA EM MODALIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA                      | 01/09/2024        | 31/03/2025 | 500   | 12.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | TERMO DE PROTOCOLO 001/2023 |
| 2  | KAYAM DE LIMA AGUIAR                               | BLD-TI/A1                | -             | 711/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES   | 01/08/2024        | 31/07/2026 | 500   | 24.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 25/2024              |
| 6  | ANNE KELLY BARBOSA DA SILVA                        | BLD-MOP MESTRADO NO RÍS  | -             | 1749/2022 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUADO ACADÊMICOS   | 01/08/2024        | 30/11/2024 | 500   | 8.400,00              | EDITAL SECT/FAPE/SQ | EDITAL Nº 16/2022           |
| 7  | BRUNA ALINE ARAUJO                                 | BLD-DPP DOUTORADO NO RÍS | -             | 1147/2021 | CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUADO ACADÊMICOS   | 01/09/2025        | 31/12/2025 | 500   | 12.400,00             | EDITAL SECT/FAPE/SQ | 007/2021                    |
| 8  | ALANDEY SEVERO LEITE DA SILVA*                     | BLD-EPE-D2               | -             | 0171/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 9  | ALLISSON SILVA DOS SANTOS*                         | BLD-EPE-D2               | -             | 0172/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 10 | ANA PAIRICIA BASTOS PEREIRO*                       | BLD-EPE-D2               | -             | 0173/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 11 | ANDERSSON LUIZ BATISTA DA SILVA**                  | BLD-EPE-D2               | -             | 0174/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 12 | RAFAEL JULIAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO*              | BLD-ADIFF                | -             | 0175/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 13 | THAYGO ADVES SOBRINHA*                             | BLD-EPE-D2               | -             | 0176/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 14 | WEBER GEOVANNI MENDES MACIEL*                      | BLD-EPE-D2               | -             | 0177/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 99.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 15 | RAISSA CARNERO DE BRITO*                           | BLD-EPE/D2               | -             | 0269/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/05/2024        | 31/12/2026 | 500   | 96.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 05/2024              |
| 16 | RAONI KULEZSA*                                     | BPH/11                   | -             | 2952/2023 | COMISSÃO PNE INCUBADORA VIRTUAL - FASE 2  | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 132.000,00            | SECTES/FAPE/SQ      | TERMO DE PROTOCOLO 001/2023 |
| 17 | ANA CLÁUDIA DE SOUSA LINHARES*                     | BLD-EPE/F3               | -             | 0164/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 18 | TRALD DE ARAÚJO FELIUTO*                           | BLD-ADT/03               | -             | 0166/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 19 | JOSÉ EDUARDO DA SILVA SANTOS*                      | BLD-EPE/F3               | -             | 0164/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 20 | REGINA ALICE RODRIGUES ARAÚJO COSTA*               | BLD-EPE/F3               | -             | 0170/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 21 | SILVIA APARECIDA FANTE SALES*                      | BLD-ADT/03               | -             | 0167/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 22 | WANDYLYMA BARBOSA VIEGAS LAURINDO*                 | BLD-ADT/03               | -             | 0163/2024 | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - EQUIPE TÉCNICA   | 01/04/2024        | 31/12/2026 | 500   | 59.400,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 07/2024              |
| 23 | LIVS REGINA BATISTA DE MACENA MARTINS DOS SANTOS** | BLD-EPE-D2               | -             | 877/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/08/2024        | 31/12/2026 | 500   | 87.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 06/2023              |
| 24 | ESTEVAM DEJALUIS PEREIRA DE AGUIAR MENDES**        | BLD-EPE-D2               | -             | 876/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/08/2024        | 31/12/2026 | 500   | 87.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 06/2023              |
| 25 | KLEISTON CHRISTY VITAL SANTOS**                    | BLD-EPE-D2               | -             | 879/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - PROFESSORES  | 01/08/2024        | 31/12/2026 | 500   | 87.000,00             | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 06/2023              |
| 26 | LAURO HENRIQUE GOMES ACCOLU FILHO***               | DD-3                     | -             | 635/2024  | CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (SEM PROFISSIONAIS) | 01/09/2024        | 31/01/2025 | 500   | R\$ 42.290,22         | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL Nº 11/2024           |
| 27 | DAIVANE RAÍSSA ARAÚJO DE SANTANA                   | BLD-TI/A1                | -             | 524/2024  | PROGRAMA LIMITE DO VISÍVEL - ESTUDANTES   | 01/09/2024        | 31/07/2026 | 500   | 0,00                  | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 25/2024              |
| 28 | ADELSON PEREIRA DA SILVA                           | BLD-IC                   | -             | 221/2022  | CONTRATAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL A DISTÂNCIA - PETHABARRA  | 01/08/2024        | 30/09/2024 | 500   | 0,00                  | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 24/2022              |
| 29 | ANA BEATRIZ ALMEIDA DE SOUSA SILVA                 | BLD-IC                   | -             | 223/2022  | CONTRATAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL A DISTÂNCIA - PETHABARRA  | 01/08/2024        | 30/09/2024 | 500   | 0,00                  | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 24/2022              |
| 30 | WELLINGTON CAPIANO ALBUQUERQUE                     | BLD-IC                   | -             | 151/2023  | CONTRATAÇÃO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL A DISTÂNCIA - PETHABARRA  | 01/09/2024        | 30/09/2024 | 500   | 0,00                  | SECTES/FAPE/SQ      | EDITAL 24/2022              |

\*\*INCORREÇÃO DOE 02/04/2024

\*\*INCORREÇÃO 22/08/2024

\*\*\*INCORREÇÃO DOE 08/08/2024

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Ministério Público Estadual, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024, do tipo Menor Preço Global para o Lote Ofertado, tendo como objeto a **Seleção de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de mobiliário, mesa de reunião modulada, montagem e instalação, com garantia de 05 (cinco) anos, a ser entregue nas instalações internas da Sede do Ministério Público do Estado da Paraíba, cidade de João Pessoa/PB, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência do Edital. O Pregão será realizado no dia 12/09/2024, às 09:00 horas**, em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site da plataforma eletrônica do Banco do Brasil <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Os interessados terão, ainda, acesso ao Edital pela internet no site [www.mppb.mp.br](http://www.mppb.mp.br) ou no Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP, ou na sede do Ministério Público da Paraíba, localizado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, nesta Capital, de segunda a quinta-feira, no horário das 07:00 às 17:00 horas e, na sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas. Outras informações pelo fone: (83) 2107 6073/2107 6064.

João Pessoa, 27/agosto/2024.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR  
DIRETOR/DILIC

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCESSO: 001.2024.071622

**OBJETO:** PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 021/2019 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2024 a 25/11/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e REAJUSTAR o valor mensal da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024, vigorando a partir de 28/08/2024, alterando a cláusula segunda do quinto termo aditivo.

O presente aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório que tramita através do procedimento de gestão administrativa nº 001.2024.036271

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Alerta Segurança Eletrônica Eireli-Me.

**VIGÊNCIA:** O período de 27/08/2024 a 25/11/2024.

**VALOR:**R\$ 3.017,86 (três mil, dezessete reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE CONTRATO

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO: 001.2024.071645

**OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 022/2019 por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/08/2024 a 25/11/2024, nos termos do art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e reajustar o valor mensal da contratação com base no IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses referente ao período de junho de 2023 a maio de 2024, vigorando a partir de 28/08/2024, alterando a cláusula segunda do quinto termo aditivo.

O presente aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, após conclusão do processo licitatório que tramita através do procedimento de gestão administrativa nº 001.2024.036265.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Alerta Segurança Eletrônica Eireli-Me.

**VIGÊNCIA:** O período de 27/08/2024 a 25/11/2024.

**VALOR MENSAL:**R\$ 14.534,24 (quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA:26/08/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 EDITAL 018/2024

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que suspendeu a licitação supracitada sine die (sem data), por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br>, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia e arquitetura para fornecer, sob demanda, uma ampla gama de serviços técnicos. Esses serviços são destinados a atender às necessidades específicas de cada unidade judiciária vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e estão divididos em dois itens distintos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, publicada na edição 13/08/24 pág.32 do DOE, e pág 18 do Jornal A União, tendo em vista impugnação e a necessidade de alteração do edital. Demais esclarecimentos poderão ser atendidos, através do tel: (83) 9-9400-8910/ 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail [pregce@tjpb.jus.br](mailto:pregce@tjpb.jus.br)

João Pessoa, 27 de agosto de 2024.

NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS  
PREGOEIRO

# DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.049/2023

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.014/2023

#### CHAVE: V01Z-GZOR-5148-31EY

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E MÁQUINAS EIRELI, CNPJ nº 19.088.045/0001-98.

INSTRUMENTOS VINCULANTES:CONCORRÊNCIA Nº 11.014/2023, memorando interno nº 28.338/2023; Contrato: 11.049/2023/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 54 RUAS NO BAIRRO ERNESTO GEISEL, MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.049/2023, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.067/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.011/2024**

**CHAVE: 17R6-9XT2-4PUY-PLG3**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: SANCCOL SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.267.923/0001-89.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.011/2024, Proc. administrativo nº 33.027/2023; Contrato: 11.067/2024/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.067/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.060/2024**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.008/2024**

**CHAVE: R564-L0K1-SVCB-WYZS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: WAF CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.417.705/0001-89

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.008/2024, Proc. administrativo nº 32.673/2023; Contrato: 11.060/2024/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 22 RUAS NO BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS – LOTE 2-BN.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.060/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.063/2023**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.028/2023**

**CHAVE: 21A6-H6DG-2K2Y-XA5A**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CNPJ n.º 08.778.326.0001-56, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.455.563/0001-07

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.028/2023, Processo Administrativo Nº 6.224/2023; Contrato: 11.063/2023/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.063/2023, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Leia-se:

Classificação Funcional:

11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa:

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos:

1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

1.7.04 – Transferências da União Referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2024

**RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Prefeitura Municipal  
de Campina Grande**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE Nº 00001/2022 – CPL PARTES: STTP / TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. OBJETO DO ADITIVO: ADITAMENTO DE QUANTITATIVO EM 25% REF. AO ITEM 1, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2021/STTP, COM FULCRO NO ART 65, INCISO I ALÍNEA B, § 1º DA LEI 8666/93. ASSINAM: VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX/TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 20/08/2024

**VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX**

**SUPERINTENDENTE - STTP**

**Câmara Municipal  
de Campina Grande**

**ATO DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**LEI Nº 9.431, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ALTERANDO DISPOSITIVO  
DA LEI MUNICIPAL Nº 8.896/2023, GARANTINDO AOS FISCALS**

**DE OBRAS E FISCAIS DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E ART. 43, INCISO I, ALÍNEA F, DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE, LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a garantir periculosidade aos Fiscais de Obras e Fiscais de Serviços Urbanos do Município de Campina Grande, alterando o art. 6º, incluindo parágrafo único, Capítulo II, do Adicional de Periculosidade, da Lei Municipal nº 8.896/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II  
DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE**

**Art. 6º** .....

**Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a garantir aos Fiscais de Obras e Fiscais de Serviços Urbanos do Município de Campina Grande o mesmo percentual de periculosidade, disposto no caput do artigo, em conformidade com a Subseção IX, Dos Adicionais de Insalubridade, Periculosidade ou Atividade Penosas, da Lei Municipal nº 2.378, de 07 de janeiro de 1992.” (NR)**

**Art. 2º** Se aplicam aos Fiscais de Obras e Fiscais de Serviços Urbanos do Município de Campina Grande, dos dispositivos relacionados à Lei Municipal nº 8.896/2023, somente o art. 5º, incisos I, II e III e o art. 6º, parágrafo único, alterado pela presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 13 de agosto de 2024; Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campina Grande.

**MARINALDO CARDOSO  
PRESIDENTE**

**Prefeitura Municipal  
de Alagoa Nova**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ANTONIA DOMINGOS PEREIRA; EDITE FERNANDES; FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO; IVANETE FRANCISCO DA SILVA; MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA e VIVIANE FAUSTINO DA SILVA. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00010/2024**

A Prefeitura Municipal de Alagoa Nova manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A EVENTOS REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, ou acessando: [www.alagoanova.pb.gov.br](http://www.alagoanova.pb.gov.br). O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Setembro de 2024, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Nova - PB, 27 de Agosto de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00004/2024, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE

MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANTONIA DOMINGOS PEREIRA - R\$ 25.000,02; EDITE FERNANDES - R\$ 28.000,02; FRANCILENE KELLY DO NASCIMENTO - R\$ 22.999,98; IVANETE FRANCISCO DA SILVA - R\$ 25.999,98; MARIA APARECIDA AGUSTINHO DE SOUSA ALMEIDA - R\$ 24.000,00; VIVIANE FAUSTINO DA SILVA - R\$ 24.868,98.

Alagoa Nova - PB, 27 de Agosto de 2024

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA  
PREFEITO**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB (PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS 01, 02, E 03 DA SERRA DO BOA VISTA - SÍTIO BOA VISTA) CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1086282-58/2022 - 938813. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2024 - T G de Souza Filho - CNPJ: 51.913.561/0001-12 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 22.08.24

**Prefeitura Municipal  
de Alcantil**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2024**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00037/2024, para o dia 13 de Setembro de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 13 de Setembro de 2024 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com).

Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Alcantil - PB, 27 de Agosto de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma parcelada para confecção de material de identidade visual e gráfico para o Município de Alcantil - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FLAVIA ALMEIDA SILVA - R\$ 97.152,50.

Alcantil - PB, 27 de Agosto de 2024

**CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada em Avaliação de Aprendizagem, mediante aplicação de provas objetivas, para alunos da rede municipal de Alcantil, incluindo assessoria mensal e atividades complementares. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alcantil - PB, 27 de Agosto de 2024

**PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de protese dentárias para atender as necessidades do Município através da política nacional de saúde bucal - BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 25119/2021 - Helder de Lima Viana - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses (prorrogação por igual período e por igual valor), a contar de 01/09/2024. ASSINATURA: 22.08.24

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS TARIMBAS E PISO DO MERCADO MUNICIPAL DE AREIA PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAURILIO DE PAIVA SILVA - R\$ 599.339,58.

Areia - PB, 23 de Agosto de 2024

**FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL**  
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00062/2024, que objetiva: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ECOBOM – CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 344.000,00.

Areia - PB, 22 de Agosto de 2024

**ERIVALDO GUEDES DA SILVA**  
SECRETÁRIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 495.015,14; LABORATORIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - R\$ 20.420,00.

Areia - PB, 23 de Julho de 2024

**MARIA DO CARMO SANTOS**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licita.pmareiapb@gmail.com](mailto:licita.pmareiapb@gmail.com). Edital: [www.areia.pb.gov.br](http://www.areia.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Areia - PB, 27 de Agosto de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NAS TARIMBAS E PISO DO MERCADO MUNICIPAL DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento □ 20 122 2009 2024 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento □ 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica □ Fonte: Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 22/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00282/2024 - 23.08.24 - MAURILIO DE PAIVA SILVA - R\$ 599.339,58.

##### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2024. DOTAÇÃO: 02.120 Fundo Municipal de Saúde □ 10 301 2006 2031 Manutenção do Funcionamento

do Fundo Municipal de Saude □ 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros □ Pessoa Jurídica □ Fonte: Manutenção do Funcionamento do Fundo Municipal de Saude. VIGÊNCIA: até 24/07/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00232/2024 - 24.07.24 - LABORATORIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLINICA LTDA - R\$ 20.420,00; CT Nº 00233/2024 - 24.07.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 495.015,14.

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00062/2024. DOTAÇÃO: 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento – 20 122 2009 2025 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: Recursos Ordinários – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 21/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00281/2024 - 22.08.24 - ECOBOM - CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 344.000,00.

##### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA PEDRO HONORIO - SÍTIO CHÁ DA PIA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00013/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00403/2023 - G B N ConstrucõesEireli - CNPJ: 17.644.916/0001-87 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 02.08.24

### TERMOS DE APOSTILAMENTO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS INFANTIS PARA 12 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00141/2024 - Cjw Editora e Dist de Livros Eireli -me - CNPJ: 21.606.986/0001-18 - Apostila 01 - Para o cumprimento das obrigações financeiras se faz necessário incluir a rubrica orçamentária seguinte, na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato inicialmente pactuado: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.30 99 Material de Consumo - Font. ASSINATURA: 26.08.24

##### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS DOS ANOS INICIAIS PARA SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00058/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00273/2024 - Al Distribuidora e Comercio de Livros Ltda - CNPJ: 50.105.165/0001-04 - Apostila 01 - Para o cumprimento das obrigações financeiras se faz necessário incluir a rubrica orçamentária seguinte, na dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do contrato inicialmente pactuado: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1003 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 3390.30 99 Material de Consumo - Fonte: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE / 12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% - 3390.30 99 Material de Consumo - Fontes. ASSINATURA: 26.08.24

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024 – FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, através de sua Gestora Constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00025/2024 – FMS-PMBEX, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS-PMBEX, embasado na justificativa técnica do setor demandante no Parecer da Procuradoria Geral Do Município, com base no Art. 74, caput, e inc. III, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa emergencial de licitação, em favor da empresa: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA, CNPJ: 53.371.087/0001-70, no valor estimado de R\$ 567.268,86 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos da legislação Pertinente.

Bayeux - PB, 27 de Agosto de 2024.

**TATIANA LÚCIA PEREIRA DE CASTRO**  
GESTORA CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00135/2024 – FMS-PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA



DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSCANO  
 PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2024 – FMS-PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00057/2024 – FMS-PMBEX  
 VIGÊNCIA: DE 27/08/2024 A 27/02/2025  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02  
 CONTRATADA: CONSTRUTORA BARBOSA LTDA, CNPJ: 53.371.087/0001-70  
 VALOR ESTIMADO: R\$ 567.268,86 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de construção de mata-burros na zona rural do Município de Belém do Brejo do Cruz/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12/09/2024. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Telefone: (83) 99655-1239. Edital: [www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.belemdobrejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Belém do Brejo do Cruz/PB, 27 de agosto de 2024.

**JOSIANA BRAGA MARTINS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios, destinados a manutenção de veículos e máquinas pesadas pertencentes e locados a Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Data e Local: Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 10/09/2024. Referência: horário de Brasília – DF; através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Belém do Brejo do Cruz/PB, 27 de agosto de 2024.

**JOSIANA BRAGA MARTINS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Boa Ventura

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

O Município de Boa Ventura/PB, por intermédio do seu Agente de Contratação, CONVOCA as empresas GILBERTO ALVES DILO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.651.082/0001-13, segunda colocada nos itens 07, 52, 60 e 92 e P B MARTINS, CNPJ nº 45.231.243/0001-79, segunda colocada no item 60, todos do Pregão eletrônico nº 001/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA — PB, para fase de NEGOCIAÇÃO, nos termos do §7º, art. 90 da Lei nº 14.133/2021, dos itens remanescentes acima mencionados, diante da rescisão do contrato celebrado com a empresa A&L COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.886.818/0001-09. A sessão de negociação dos itens ocorrerá via sistema eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29/08/2024 às 09:00 horas, no mesmo processo do pregão 001/2024.

Boa Ventura/PB, 27 de agosto de 2024.

**LÍVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cabedelo

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas-participantes do Pregão Eletrônico Nº 00016/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

DE REFRIGERAÇÃO, PARA EQUIPAR E ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS 22 UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELA ATENÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELLO – SES/PB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 29 de Agosto de 2024, às 10:00hs, no endereço eletrônico: [www.licitacaocabedelo.com.br](http://www.licitacaocabedelo.com.br). Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: [licitacaocabedelo@yahoo.com.br](mailto:licitacaocabedelo@yahoo.com.br)

Cabedelo - PB, 27 de Agosto de 2024

**YURI VERAS LEANDRO**  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA 0008/2023

Objeto do Certame: EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE CAMBOINHA E INTERMARES, NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO.

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 035/2024 – COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI – CNPJ: 73.041.188/0001-90

Objetivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, permanecendo hígido até 19 de dezembro de 2024. E, alterando-se ainda o valor global de R\$ 8.170.130,55 (Oito milhões, cento e setenta mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 8.164.693,36 (Oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), resultando na supressão de R\$ 5.437,20 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), tendo um decréscimo no percentual de 0,0665%.

Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso IV, c/c art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 de agosto de 2024

Cabedelo, 27 de agosto de 2024

**JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

## Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento permanente de recarga de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Municipal e SAMU ligados a Secretaria de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, para o exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 13 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: [cplcacimbadedentro@gmail.com](mailto:cplcacimbadedentro@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cacimba de Dentro - PB, 27 de Agosto de 2024.

**GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA**  
PREGOEIRA OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar e manutenção das atividades das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacimba de Dentro/PB, exercício 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00054/2024 - Mc Alimentos Minimercado Ltda - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 137.539,90. ASSINATURA: 02.08.24

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2024 - 981975

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves – Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS RUAS, EMENDA ESPECIAL (PROGRAMA Nº 09032024)

PARA CALÇAMENTO DAS RUAS: FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA; MANOEL MEDEIROS; GERALDO DOS SANTOS MOURA; CRISTALINO PEREIRA; TV. VICENTE LEITE; NOSSA SENHORA APARECIDA E WILLIAN GOMES DE SOUZA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [pregao@cajazeiras.pb.gov.br](mailto:pregao@cajazeiras.pb.gov.br). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 27 de Agosto de 2024

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - R\$ 27.510,00.

Cuité - PB, 27 de Agosto de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM AUTOCLAVE PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE CUITÉ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VRM IMPORT LTDA - R\$ 9.300,00.

Cuité - PB, 27 de Agosto de 2024

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 15 de Novembro, 159 - Centro - Cuité - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.950/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 0. E-mail: [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com). Edital: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.licitanet.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Cuité - PB, 26 de Agosto de 2024

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Tomada de Preços Nº 00001/2023. Contrato: 00181/2023-CPL. Aditivo: 04. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO DO CENTRO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1076634-13/2021. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 287.049,91 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 26 784 5750 1011 Const/Rec de Calçamentos, Calçadões, Meio-Fios e Galerias 4490.51 Obras e Instalações CONTRATO DE REPASSE Nº 1076634-13/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO

CIVIL EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 25 de Julho de 2023. Data da Assinatura do Aditivo: 18 de Julho de 2024. Vigência do Aditivo: 17 de Outubro 2024.

CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB, 18 de Julho de 2024

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00051/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 Secretaria Municipal de Administração 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 03390.30 99 Material de Consumo 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 99 Material de Consumo 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.30 99 Material de Consumo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 03390.30 99 Material de Consumo 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.30 Material de Consumo.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00312/2024 - 27.08.24 - EB PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 43.050,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Desterro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

Processo Administrativo n.º 2024.111/2024 – PMD a Prefeitura Municipal de Desterro/PB, de conformidade com que estabelece a Lei 11.947/2009, a Resolução FNDE/ CD n.º 06/2020, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, bem como a lei 14.133/21 e alterações, torna público que fará o CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE destinado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Desterro/PB. Os interessados em participar do presente certame decorrente desta convocação (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) terão prazo para apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período no dia **18/09/2024 as 09hs:00min, (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, [www.desterro.pb.gov.br/](http://www.desterro.pb.gov.br/)

Informações encontram-se à disposição, na sede, à Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB ou solicitação ao e-mail [prefeituradedesterrocp@gmail.com](mailto:prefeituradedesterrocp@gmail.com).

Desterro - PB, 28 de agosto de 2024

**FELIPE NUNES DE QUEIROZ**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**  
**REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 016/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.0104/2024**

**OBJETIVO:** Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos mobiliários para a educação do município de Desterro-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**ONDE SE LÊ:** A reunião dia **28/08/2024 às 09hs:00min, LEIA-SE-CORRETAMENTE:** através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>

informação no endereço sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, das 07 às 12:00 hs, ou no Email [prefeituradedesterrocp@gmail.com](mailto:prefeituradedesterrocp@gmail.com)

Desterro -PB, 27 de agosto de 2024

**FELIPE NUNES DE QUEIROZ**  
PREGOEIRO OFICIAL/PMO

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DONA INÊS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 26 de Agosto de 2024  
**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA**  
 SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Concorrência nº 00002/2024, que objetiva: Construção do Palace Francisco Costa, no Município de Duas Estradas - PB;

ADJUDICO o seu objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:  
 - ANCORÁ CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 44.459.047/0001-93

Valor: R\$ 899.000,00

Duas Estradas - PB, 27 de Agosto de 2024

**JOYCE RENALLY FELIX NUNES DE FIGUEIREDO**  
 PREFEITA CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOCHILAS, MEIAS E TÊNIS PERSONALIZADOS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPERANÇA - PB PARA O ANO LETIVO DE 2024; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 328.165,00; BELA VISTA TEXTIL LTDA - R\$ 161.590,15.

Esperança - PB, 27 de Agosto de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
 PREFEITO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 07/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo CONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.1006 - AQUIS DE EQUIPAMENTOS P/ SEC DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUN-DEB 30% 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 02007.12.361.1003.2016 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL FNDE QSE. VI-GÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00358/2024 - 30.07.24 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 144.000,00.

#### EXTRATO DE ADITIVO

##### 5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0372/2022

Contratante: PREFEITURAMUNICIPALDEESPERANÇA

Contratada: DELGADO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.625.211/0001-22

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE TANTO DA ZONA URBANA QUANTO RURAL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB

Objetodoaditivo: Acréscimo de quantitativos.

Valor do aditivo: R\$ 172.476,16

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 940.127,35  
 Processolicitatório: TOMADA DE PREÇOS00011/2022.  
 Recursos: PRÓPRIOS  
 Fundamentolegal: Art.65,§ 1º,daLeiFederal8.666/1993.  
 Assinatura: 26/08/2024

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ACESSORAMENTO EDUCACIONAL AO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00025/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00267/2023 - Futura Consultoria e Servicos Eireli - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 02.08.24

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada no José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO - PB, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE NR 1088712-13, SICONV NR 949432, FIRMADO ENTRE ESTA PREFEITURA E O MINISTÉRIO DAS CIDADES. Abertura da sessão pública: 10:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 10:01 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3347-1820. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gado Bravo - PB, 26 de Agosto de 2024

**LAYSLLA ALVES DE ALMEIDA**  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Guarabira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 00065/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa por Valor nº 00065/2024, que objetiva: Aquisições de Coletes Balístico para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Guarabira/PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada. Motivo: Erro no termo de referência do item a ser adquirido.

Guarabira - PB, 27 de Agosto de 2024

**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
 PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa por Valor nº 00065/2024. OBJETO: Aquisições de Coletes Balístico para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Guarabira/PB. AUTORIZAÇÃO: 16/08/2024. JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico nos Autos. DATA: 26/08/2024.

## Prefeitura Municipal de Gurinhém

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SISTEMA CILIA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: KF AUTO CENTER LTDA - R\$ 850.000,00.

Gurinhém - PB, 23 de Agosto de 2024

**TARCISIO SAULO DE PAIVA**  
 PREFEITO





**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME SISTEMA CILIA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: 02.01 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – 02.02 SECRETARIA DE ADMINTRAÇÃO.PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 04.123.0015.2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 04.123.0015.2005 PLANEJAMENTO, ORCAMENTAÇÃO E CONTROLE INTERNO – 02.03 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.0015.2006 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE – 12.361.0005.2008 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ( – 12.361.0005.2039 MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB 40% – 12.361.0005.2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE – 12.361.0009.2009 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 12.364.0005.2053 PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – 12.365.0013.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – 12.366.0005.2011 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 12.366.0005.2012 EXECUCAO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – 12.367.0005.2052 ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS – 13.813.0008.2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS – 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2055 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.0006.2013 GESTÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – PAB FIXO – 10.301.0006.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE – FMS – 10.301.0006.2021 OPERACIONALIZAÇÃO D/ CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS – 10.301.0006.2035 OPERACIONALIZAÇÃO DO NASF – 10.301.0006.2043 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO – 10.302.0006.2036 OPERACIONALIZAÇÃO DO SERV DE ANTENDIMENTO MOVEL – SAMU – 10.305.0006.2046 PROGRAMA VIGILÂNNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL EPIDEMIOLÓGICA – 02.07 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – 04.122.0015.2025 GERENCIAMENTO DA SE- CRETARIA DE INFRA ESTRUTURA –15.452.0016.2024 MANUTENÇÃO DOS SEREVIÇOS DE LIMPEZA URBANA – 26.782.0014.2049 MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE RODOVIAS – 02.08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL – 08.122.0010.2022 GERENCIAMEN- TO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAIS SOCIAL – 08.241.0017.2034 ATENÇÃO ASSI- TENCIAL AO IDOSO – 08.243.0010.2051 MANUTENÇÃO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS/ – 08.243.0018.2017 ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 08.243.0018.2020 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – 08.243.0018.2031 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJÓVEM ADOLESCENTE (FNAS/CRAS) – 08.243.0018.2040 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ( PROGRA – 08.244.0010.2050 MANUNTEÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08.244.0017.2029 ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA – (SERVIÇOS PSB/CRAS) – 08.244.0017.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS (SERVIÇOS PSB/CREAS) – 08.244.0017.2044 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS – 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gurinhém e: CT Nº 00094/2024 - 23.08.24 - KF AUTO CENTER LTDA - R\$ 850.000,00.

**Prefeitura Municipal de Gurjão**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DE GURJÃO A CAMPINA GRANDE COM A EQUIPE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 12 de setembro de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 27 de agosto de 2024

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
PREGOEIRA OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjao - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 13 de setembro de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.. Informações: das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3386-1085. E-mail: cplgurjaopb@gmail.com. Edital: http://www.gurjao.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Gurjão - PB, 27 de agosto de 2024

**RAYSSA EUTÁLIA GURJÃO COUTINHO BORGES  
PREGOEIRA OFICIAL**

**Prefeitura Municipal de Ibiara**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do Pregoeiro Oficial, torna sem efeito a publicação do AVISO DE CONVOCAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024, publicado no Jornal Diário Oficial e Jornal A União no dia 20 de Agosto de 2024

Ibiara-PB, 26 de Agosto de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE RESULTADO  
JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024, com o seu objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento no horário noturno entre 22:00h e 05:00h, destinados aos veículos pertencentes a secretaria de saúde e gabinete do prefeito do município de Ibiara de acordo com suas necessidades. Conforme especificação do edital. Sendo considerada HABILITADA e vencedora a empresa: **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA** - Valor: R\$ 102.240,00.

Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**AVISO DE RESULTADO  
JULGAMENTO HABILITAÇÃO E PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento de Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2024, com o seu objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB**. Conforme especificação do edital. Sendo consideradas HABILITADAS e vencedoras as empresas: **LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** - Valor: R\$ 17.051,00; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** - Valor: R\$ 42.620,00; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - Valor: R\$ 41.016,00.

Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2024

**EDIVAN GALDINO MOREIRA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AVIAMENTOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB**, no exercício de 2024; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **ROSELI DA SILVA DANTAS** - R\$ 108.122,50.

Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB**; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: **MARIA GABRIELLE FRANCO DE SANTANA** - R\$ 58.375,00.

Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2024

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 50.325.693 KAROLINE FERNANDA DA NOBREGA AMORIM - R\$ 29.000,00; HA MED LTDA - R\$ 30.600,00; MAYRLE RAYANE MIGUEL DA SILVA - R\$ 35.000,00.

Ibiara - PB, 26 de Agosto de 2024

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE RESULTADO  
JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2024, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IBIARA. Conforme especificação do edital., foi considerada INABILITADA a empresa JB DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 50.337.453/0001-86. Não havendo interposição de recurso, ou qualquer manifestação, fica CONVOCADA a empresa XAVIER AFREU DE ASSIS - CNPJ: 03.808.036/0001-94, para dar lances verbal no item 16, no dia 02/09/2024 as 09:00hs, para prosseguimento do certame com análise proposta e abertura de habilitação, o não comparecimento de nenhum representante das empresas convocadas será facultada a abertura pela Comissão de Licitação e publicado o resultado na imprensa oficial.

Ibiara - PB, 19 de Agosto de 2024

EDIVAN GALDINO MOREIRA  
PREGOIEIRO OFICIALPrefeitura Municipal  
de Itabaiana

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Presidente João Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Obra de pavimentação da rua Projetada 01 e 02, - Bairro Campo Grande (Pênalti), no município de Itabaiana/PB.

Início das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2024.

Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2024.

Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Setembro de 2024.

Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999928506. E-mail: [licitacaoitabaiana@gmail.com](mailto:licitacaoitabaiana@gmail.com). Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Itabaiana - PB, 27 de Agosto de 2024

EDNA DE ANDRADE LOURO ARAÚJO  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) nas ruas Vereador Luiz Martins de Carvalho e Floriano Peixoto, no município de Itabaiana/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLDE 15.451.2006.1009 PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS, CONSTRUIR/AMPLIAR CALÇADAS E MEIO FIO 500 Recursos não Vinculados de Impostos - R\$ 5.000,00 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F R\$ 1.000.00 73 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES F R\$ 350.000,00 CONTRATO DE RÉPASSE Nº 934879/2022/MDR/CAIXA.

VIGÊNCIA: até 14/03/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00162/2024 - 16.08.24 - CONSTRUTORA FORTE BRASIL LTDA. CNPJ: 23.407.509/0001-59. R\$ 1.742.633,06.

Itabaiana, 27 de Agosto de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITOEXTRATO DE CONTRATO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

OBJETO: Construção de um Campo de Futebol nas margens da PB-054, no Município de Itabaiana/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 14.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL 27.812.2005.1051 CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL/PELADA 3.3.90.93.01 INDEZIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 1.000,00 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 67.784,63 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 893.855,00 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 100.000,00 CONVÊNIO FDE Nº 034/2024. VIGÊNCIA: até 23/05/2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00166/2024 - 26.08.24 - SANTA FE CONSTRUCOES LTDA. CNPJ: 28.561.917/0001-84. R\$ 721.229,72.

Itabaiana, 27 de Agosto de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITOPrefeitura Municipal  
de Itapororoca

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

## EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Concorrência Presencial nº 06/2024. Contrato: 00227/2024. Aditivo: 01. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para reforma da Escola Municipal Manoel Batista, localizada no Sítio Junco, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 114.323,69 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), + R\$ 36.597,58 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) representando 32,01% (trinta e dois vírgula zero um por cento) do valor inicial contratado. Rubrica orçamentaria: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.9.0.51 - Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: ÂNCORA CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 27 de Agosto de 2024. Vigência do Aditivo: INALTERADO. Itapororoca - PB, 27 de Agosto de 2024.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO  
PREFEITAPrefeitura Municipal  
de Itatuba

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2024, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cilia ou similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 626.220,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 229.500,00.

Itatuba - PB, 19 de Agosto de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que objetiva: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos pesados do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cilia ou similar; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 140.100,00; M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 209.800,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 155.200,00.

Itatuba - PB, 21 de Agosto de 2024

JOSMAR LACERDA MARTINS  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de construção diversos destinados a atender as necessidades das obras e serviços de manutenção das infraestruturas públicas do município de Itatuba – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 12 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 10/24; Decreto Municipal nº 20/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: https://itatuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Itatuba - PB, 15 de Agosto de 2024

**JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos leves do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cília ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22110.08.243.1022.2044.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV 22110.08.244.1041.2049.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 22080.08.244.2008.2036.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Assistência Social Manutenção da Secretaria de Assistência Social 22070.10.301.2007.2034.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Saúde Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde 22040.12.365.1013.2015.3.3.90.36-3.3.90.39 569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Mais Educação 22100.10.301.1005.2038.3.3.90.36-3.3.90.39 500-600 Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 22040.12.361.1014.2010.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino Fundamental – Mde 22040.12.361.1014.2009.3.3.90.36-3.3.90.39 540 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 22040.12.366.1018.2023.3.3.90.36-3.3.90.39 540-541 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – Eja – Fundeb 30% 22040.12.366.1018.2021.3.3.90.36-3.3.90.39 500-569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – Eja 22040.13.392.1019.2024.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura no Município 22040.27.812.1020.2028.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades Esportivas Desenvolvidas no Município 22040.12.361.1014.2007.3.3.90.36-3.3.90.39 550 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades do Setor de Educação com Qse – Quo 22110.08.243.1041.2045.3.3.90.36-3.3.90.39 660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 22040.12.361.1015.2011.3.3.90.36-3.3.90.39 500-552 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades do PNAE – Prog. Nacional de Alimentação Escolar 22010.04.122.2002.2002.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 22040.23.695.1019.2026.3.3.90.36-3.3.90.39 22050.15.122.2005.2029.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços 22040.12.361.2010.2014.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 22070.10.302.1036.2035.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 22110.08.244.1038.2046.3.3.90.36-3.3.90.39 660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades com o Piso Social Básico – PSB 22030.04.123.2004.2004.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Finanças Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças 22060.20.122.2006.2031.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Agricultura Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura 22020.04.122.2003.2003.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Administração Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração 22090.26.782.2009.2037.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Transporte Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbanos 22040.12.365.1013.2017.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção da Educação Infantil e Creche – Mde 22040.12.365.1013.2016.3.3.90.36-3.3.90.39 540-541 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção da Educação Infantil e Creche – 30% 22040.12.365.1013.2020.3.3.90.36-3.3.90.39 569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção Brasil Carinhoso 22110.08.244.1042.2052.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00085/2024 - 20.08.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 229.500,00; CT Nº 00086/2024 - 20.08.24 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 626.220,00.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de peças de serviço preventivo e corretivo a frota de veículos pesados do Município por maior percentual de desconto sobre a tabela Cília ou similar. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22110.08.243.1022.2044.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV 22110.08.244.1041.2049.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 22080.08.244.2008.2036.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Assistência Social Manutenção da Secretaria de Assistência Social 22070.10.301.2007.2034.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Saúde Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde 22040.12.365.1013.2015.3.3.90.36-3.3.90.39 569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Mais Educação 22100.10.301.1005.2038.3.3.90.36-3.3.90.39 500-600 Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 22040.12.361.1014.2010.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino Fundamental – Mde 22040.12.361.1014.2009.3.3.90.36-3.3.90.39 540 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino Fundamental – 30% 22040.12.366.1018.2023.3.3.90.36-3.3.90.39 540-541 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – Eja – Fundeb 30% 22040.12.366.1018.2021.3.3.90.36-3.3.90.39 500-569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – Eja 22040.13.392.1019.2024.3.3.90.36-3.3.90.39 500

Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades Relacionadas a Cultura no Município 22040.27.812.1020.2028.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades Esportivas Desenvolvidas no Município 22040.12.361.1014.2007.3.3.90.36-3.3.90.39 550 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades do Setor de Educação com Qse – Quo 22110.08.243.1041.2045.3.3.90.36-3.3.90.39 660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 22040.12.361.1015.2011.3.3.90.36-3.3.90.39 500-552 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades do PNAE – Prog. Nacional de Alimentação Escolar 22010.04.122.2002.2002.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 22040.23.695.1019.2026.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades de Turismo no Município 22050.15.122.2005.2029.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços 22040.12.361.2010.2014.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura 22070.10.302.1036.2035.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Saúde Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal 22110.08.244.1038.2046.3.3.90.36-3.3.90.39 660 Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades com o Piso Social Básico – PSB 22030.04.123.2004.2004.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Finanças Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças 22060.20.122.2006.2031.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Agricultura Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura 22020.04.122.2003.2003.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Administração Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração 22090.26.782.2009.2037.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Transporte Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbanos 22040.12.365.1013.2017.3.3.90.36-3.3.90.39 500 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção da Educação Infantil e Creche – Mde 22040.12.365.1013.2016.3.3.90.36-3.3.90.39 540-541 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção da Educação Infantil e Creche – 30% 22040.12.365.1013.2020.3.3.90.36-3.3.90.39 569 Secretaria de Educação e Cultura Manutenção Brasil Carinhoso 22110.08.244.1042.2052.3.3.90.36-3.3.90.39 500-660 Fundo Municipal de Assistência Social Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00087/2024 - 22.08.24 até 21.08.25 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 155.200,00; CT Nº 00088/2024 - 21.08.24 até 21.08.25 - M. M. C. B. SERVICOS DE OFICINA EIRELI - R\$ 209.800,00; CT Nº 00089/2024 - 21.08.24 até 22.08.24 - ALEX LUIZ LEAL PEREIRA - R\$ 140.100,00.

## Prefeitura Municipal de Juazeirinho

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS (NOVAS) DESTINADO PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024. Início da fase de lances: 09:01 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com. Edital: www.juazeirinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado Juazeirinho - PB, 27 de Agosto de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
**PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO CURVADA; MEDINDO 2,50 M, COM A FINALIDADE DE CERCAR UMA ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS RAFAEL BARROS DA SILVA - R\$ 27.172,80.

Juazeirinho - PB, 26 de Agosto de 2024  
**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO RAFAEL MACIEL CAMPOS - R\$ 42.000,00.

Juazeirinho - PB, 26 de Agosto de 2024  
**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA AS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA AS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 42.618,00.

Juazeirinho - PB, 26 de Agosto de 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2024

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ANA CLARA DE OLIVEIRA - R\$ 39.999,81; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 92.700,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTANI - R\$ 205.456,07; FÁBIO ZACARIAS CLEMENTINO - R\$ 39.999,81; GILVANIA MARTINS DA COSTA - R\$ 39.737,38; HANNAR GABRIELLY FAUSTINO DA SILVA - R\$ 39.999,81; MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS - R\$ 39.817,50.

Juazeirinho - PB, 21 de Agosto de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTTIÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R\$ 400.750,00.

Juazeirinho - PB, 21 de Agosto de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 28001/2024

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00028/2024 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTTIÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87. VENCEDOR: POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 35.419.936/0001-36 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ: 35.419.936/0001-36 - Valor: R\$ 400.750,00

Juazeirinho - PB, 27 de Agosto de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA A NOVA CRECHE NA COMUNIDADE ANTÔNIO FERREIRA, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, SOB O CONVÊNIO DE Nº 040/2024.** Abertura da sessão pública: **11:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024.** Início da fase de lances: **11:01 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado

Juazeirinho - PB, 27 de Agosto de 2024

SIDNEI SOARES DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL/AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO CURVADA; MEDINDO 2,50 M, COM A FINALIDADE DE CERCAR UMA ÁREA QUE FOI DESAPROPRIADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 04 122 0002 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08201/2024 - 27.08.24 - LUCAS RAFAEL BARROS DA SILVA - R\$ 27.172,80.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO - 041220002 2119 ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA - 0627 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08701/2024 - 27.08.24 - JOAO RAFAEL MACIEL CAMPOS - R\$ 42.000,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA AS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ASSESSÓRIOS PARA AS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2024. DOTAÇÃO: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.500.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.1001 RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS - MDE - 1.540.0000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO. 1.569.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09301/2024 - 27.08.24 - METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - R\$ 42.618,00.

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 12 365 0002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12 361 0002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 1.552.0000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 08301/2024 - 26.08.24 - FÁBIO ZACARIAS CLEMENTINO - R\$ 39.999,81; CT Nº 08302/2024 - 26.08.24 - GILVANIA MARTINS DA COSTA - R\$ 39.737,38; CT Nº 08303/2024 - 26.08.24 - MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS - R\$ 39.817,50; CT Nº 08304/2024 - 26.08.24 - ANA CLARA DE OLIVEIRA - R\$ 39.999,81; CT Nº 08305/2024 - 26.08.24 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTANI - R\$ 205.456,07; CT Nº 08306/2024 - 26.08.24 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 92.700,00; CT Nº 08307/2024 - 26.08.24 - HANNAR GABRIELLY FAUSTINO DA SILVA - R\$ 39.999,81.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA GLP, BOTTIÃO DE 13 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 12 3610 002 2032 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 3650 002 2036 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 3010 002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 10 3020 002 2076 ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA 02.089 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0539 3390 3200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 041220002 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 0620 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO - 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 0002 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 09201/2024 - 27.08.24 - POSTO DIESEL SÃO JOSÉ LTDA - R\$ 400.750,00.

Prefeitura Municipal  
de Lagoa

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, que



objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, APÓS RESCISÃO DO CONTRATO 0013/2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 08.986.918 EVERALDO CUSTODIO CAVALCANTE - R\$ 58.308,60.

Lagoa - PB, 22 de Agosto de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, APÓS RESCISÃO DO CONTRATO 0013/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 22/08/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
DISPENSA Nº DV00013/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, APÓS RESCISÃO DO CONTRATO 0013/2024; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa - PB, 22 de Agosto de 2024

**MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO nn4/2024, 02 DE JANEIR/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitalagoapb@gmail.com](mailto:licitalagoapb@gmail.com). Edital: [licitalagoapb@gmail.com](mailto:licitalagoapb@gmail.com); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp); podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 23 de Agosto de 2024

**LIVALCI OTACILIO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA-PB, APÓS RESCISÃO DO CONTRATO 0013/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2024. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 2.361.1004.2084 MANUTENÇÃO DO PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2087 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Imposto 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 12.366.1004.2091 MANUTENÇÃO DO PNAE - EJA 500 Recursos não Vinculados de Imposto 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00082/2024 - 22.08.24 - 08.986.918 EVERALDO CUSTODIO CAVALCANTE - R\$ 58.308,60.

## Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

NOTIFICAÇÃO  
Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE/MULTA

A prefeitura municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, através do Sr. Prefeito, no uso das suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 43.188.266/0001-12, vencedora do PREGÃO, forma ELETRÔNICO Nº. 001/2024, o seu objeto Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar e demais atividades e programas do município, nos termos do item 18 edital e clausula décima primeira, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 155, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, para apresentar defesa no prazo legal de 15(quinze) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada através do e-mail [maedaguacomissao penalidade@gmail.com](mailto:maedaguacomissao penalidade@gmail.com), ou na sede da prefeitura, localizada a Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 48, Centro, Mãe D'água - PB, em todos os dias úteis de segundas à quinta, das 8h às 16h e sexta até às 13hs.

Mãe D'Água, 21 de Agosto de 2024

**MARIA DA GUIA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00043/2024  
PREGÃO Nº 00030/2024 - ELETRÔNICO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00030/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00043/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - CATÁLOGO ABCFARMA - NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. Fica registrado o seguinte preço: CONTRATADO:DROGARIA DROGAVISTA LTDA, CNPJ:00.958.548/0002-20. ITENS:01 e 02. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br).

Massaranduba/PB, 23 de Agosto de 2024

**CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA**  
GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00044/2024  
PREGÃO Nº 00030/2024 - ELETRÔNICO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00030/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00044/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - CATÁLOGO ABCFARMA - NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO. Fica registrado o seguinte preço: CONTRATADO:ESDRAS RODOLFO ANDRADE DA SILVA, CNPJ:47.959.620/0001-16. ITEM: 03. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br).

Massaranduba/PB, 23 de Agosto de 2024

**CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA**  
GESTORA

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000254/2024;

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024;

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA - CATÁLOGO ABCFARMA - NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO;

4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;



5. CONTRATADO:DROGARIA DROGAVISTA LTDA- CNPJ:00.958.548/0002-20;  
VALOR TOTAL: R\$110.000,00  
6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024;  
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;  
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
15 2028 – Manutenção de Farmácia  
16 2062 – Manutenção das atividades da Sec. De Saúde Fonte  
15000000 16210000 16310000 16320000  
17 3390.30 Material de Consumo

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. CONTRATO Nº 000255/2024;  
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024;  
3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – CATÁLOGO ABCFARMA – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO;  
4. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA-PB - CNPJ: 10.948.421/0001-00;  
5. CONTRATADO:ESDRAS RODOLFO ANDRADE DA SILVA- CNPJ:47.959.620/0001-16;  
VALOR TOTAL: R\$50.000,00  
6. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024;  
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024;  
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
15 2028 – Manutenção de Farmácia  
16 2062 – Manutenção das atividades da Sec. De Saúde Fonte  
15000000 16210000 16310000 16320000  
17 3390.30 Material de Consumo

**Prefeitura Municipal de Mataraca****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ar-condicionados para uso da Secretaria de educação e secretaria geral do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ... E-mail: [licita.mataraca@gmail.com](mailto:licita.mataraca@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 27 de Agosto de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos para abastecimento d'água e serviço de instalação e manutenção deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1011 – Implementação e Recursos de Sistema de Distribuição de D'água; 2032 – Manutenção das Atividades de Abastecimento D'água do Município; 3390.30 – Material de Consumo; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00064/2024 - 26.08.24 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 183.633,70.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Te-

lefone: (83) 3459-1066. E-mail: [cplnovaolindaparaiba@gmail.com](mailto:cplnovaolindaparaiba@gmail.com). Edital: [novaolinda.pb.gov.br](http://novaolinda.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Nova Olinda - PB, 27 de Agosto de 2024

PEDRO CABRAL CAZÉ  
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal de Piancó****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE CANCELAMENTO**

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piancó-PB, torna público o cancelamento do aviso do TERMO DE RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0151/2024, a qual tem como objeto o Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB, referente ao Credenciamento 001/2024. Torne sem efeito as matérias veiculadas em razão de ter sido publicada equivocada e indevidamente.

Piancó-PB - PB 27 de Agosto de 2024

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 00044/2024.  
CONTRATO Nº: 03.045/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO:HSM2 MEDICINA E SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.635.476/0001-22.

DECISÃO: Extinção Unilateral do Contrato de nº 03.045/2024, nos termos do Art. 137, Incisos V e VIII; Art. 138, Inciso I; da Lei 14.133/21.

Piancó-PB, em 27 de agosto de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Poço de José de Moura - PB.

A Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura, torna público que NOTIFICA a empresa GLEICE KELLY ESTRELA PEDROSA LTDA - Rua José Facundo de Lira, 87 - Jardins - Sousa - PB, CNPJ nº 54.138.718/0001-78, vencedora do Pregão Eletrônico nº 36/2024, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais previstas no edital, com fulcro nos Arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021. Abre-se prazo para ampla defesa e o contraditório. INFORMAÇÕES: no Setor de Licitações, Avenida Frei Damião, 252 - Centro - Poço de José de Moura - PB, no horário das 08:00 as 11:30 horas dos dias úteis.

Poço de José de Moura - PB, 27 de Agosto de 2024

PAULO BRAZ DE MOURA  
PREFEITO**Prefeitura Municipal de Queimadas****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00019/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DOS VERDES-TRECHOS I, II E III, COMUNIDADE BOA VISTA E COMUNIDADE CATOLÉ. QUEIMADAS/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 337.684,05.

Queimadas - PB, 22 de Agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE QUEIMADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Miguel Benício de Melo, SN – Centro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Queimadas - PB, 27 de agosto de 2024

**RICARDO PEREIRA DE LIMA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A COMUNIDADE DOS VERDES-TRECHOS I, II E III, COMUNIDADE BOA VISTA E COMUNIDADE CATOLÉ. QUEIMADAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: GESTÃO/UNIDADE: 02.100 PROGRAMA DE DESPESA: 26 451 1011 1022 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99. VIGÊNCIA: até 23/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Queimadas e: CT Nº 11901/2024 - 22.08.24 - E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 337.684,05.

**Prefeitura Municipal  
de Riacho de Santo Antônio**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdecir Mineiro da Costa, S/N - Centro - Riacho de Santo Antônio - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. ITENS REMANESCENTES. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3641-1019. E-mail: [pmsa.licitacao@hotmail.com](mailto:pmsa.licitacao@hotmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riacho de Santo Antônio - PB, 27 de Agosto de 2024

**HILDA LUCIA BARBOSA  
PREGOEIRA OFICIAL**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBSF MAURICIO TRAVASSOS MOURA – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR 02.080 – SEC. DE SAUDE/ FMS 02080.10.301.2015.1009 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE 500 601 621 631 632 635 659 706 710 721. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00069/2024 - 20.08.24 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.780,00; CT Nº 00070/2024 - 20.08.24 - PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 450,00; CT Nº 00071/2024 - 20.08.24 - QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - R\$ 14.415,00; CT Nº 00072/2024 - 20.08.24 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 16.133,00; CT Nº 00073/2024 - 20.08.24 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 8.606,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de construção de unidade escolar de 4 salas, no Município de Riacho de Santo Antônio-PB, conforme plano de trabalho - Convênio Nº. 552/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT/PB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22101.12.361.5006.2769.00000000287.4440510.0.10300 RO (2744). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO:

Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00065/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 27.08.24

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO, ATENDIMENTO ONLINE E PRESENCIAL DE SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIACHO DE SANTO ANTONIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060-SEC. DE EDUCACAO 02060.12.361.2005.2077 – IMPLANTACAO DE PROJETOS E PROG. VOLTADOS P/ PROF 02060.12.361.2005.2097 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PES-SOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00074/2024 - 27.08.24 - ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 7.000,00.

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de construção de unidade escolar de 4 salas, no Município de Riacho de Santo Antônio-PB, conforme plano de trabalho - Convênio Nº. 552/2021 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT/PB CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22101.12.361.5006.2769.00000000287.4440510.0.10300 RO (2744). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00065/2023 - E L F Teixeira Construções e Serviços Eireli - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 240 dias. ASSINATURA: 27.08.24

**Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00213/2024

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024**

OBJETO: contratação de empresa especializada para Construção de 03 (três) praças no município de Santa Luzia, uma no Bairro Antônio Ivo, uma no Bairro Frei Damião e a terceira no Bairro São José, conforme Planilha Orçamentária.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, CNPJ nº 09.090.689/0001-67 e a empresa E C A DE MELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.107.599/0001-49. Dotação Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - 27.813.1004.1021 - Construção de Praças, Parques e Jardins. 4490.51 - 1.500.0000 - Obras e Instalações. 4490.51 - 1.700.0000 - Obras e Instalações.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 380.001,02 (trezentos e oitenta mil e um real e dois centavos).

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses (22/08/2024 a 22/08/2025).

Santa Luzia-PB, 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal  
de Santa Rita**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

A Secretaria de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que a empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, apresentou impugnação ao Edital. Em visto disso, a licitação epigrafada será suspensa e brevemente informaremos nova data e horário para a realização do certame, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Santa Rita/PB, 27 de Agosto de 2024

**WENDEL DE ARAÚJO VICENTE**

**SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 275/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS (LANCETAS E TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL

**DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 09/09/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 27 de agosto de 2024.

**ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 276/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E INSUMOS PARA JARDINAGEM, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará alicitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 10/09/2024

Horário da abertura das propostas: 09:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 27 de Agosto de 2024

**VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**Prefeitura Municipal  
de Santana de Mangueira****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Quintino Magalhães, S/N - Centro - Santana de Mangueira - PB, por meio do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MAIOR DESCONTO OFERTADO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES, COM FORNECIMENTO PARCELADO ATRAVÉS DE OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÊUTICO, PARA ATENDER A DEMANDAS JUDICIAIS E A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 999519147. Edital: [www.santanademangueira.pb.gov.br](http://www.santanademangueira.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa de Mangueira - PB, 27 de Agosto de 2024

**ROBERTO RIVANILDO FERREIRA DE SOUSA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Prefeitura Municipal  
de Santana dos Garrotes****EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2024**

OBJETO: Aquisição de botijão para gás, uso doméstico, capacidade de cerca de 13kg, tipo GLP, acessório com válvulas e mecanismos de segurança, para atendimento das necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal

nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DMI COMÉRCIO DE GÁS LTDA - VO ITA GAS - CNPJ: 39.874.196/0001-89, com sede na Rua Mãe Burrega, SN, centro, Itaporanga/PB, CEP: 58.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2024**

OBJETO: Serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar medicinal comprimido, para atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: OXIBORGES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.936.626/0001-00, sediado na Rua Américo Hermenegildo, nº 767, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, CEP: 58.884-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 27/08/2024 a 31/12/2024.

**Prefeitura Municipal  
de São Domingos do Cariri****EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.121.0014.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.0014.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO. 550 Transferência do Salário Educação 12.361.0014.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA 551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P 12.361.0014.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 12.365.0009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO INFANTIL. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 07.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SER. PÚBLICOS, URBANA 15.122.0020.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 500 Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.0020.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATRAVÉS COM RECURSOS DO FEP. 704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos 25.752.0020.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.0027.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.0006.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI 09.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO TRABALHO E DES 08.244.0003.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ASSISTÊNCIA SOC 500 Recursos não Vinculados de Impostos 08.244.0030.2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO CRAS - CENTRO DE R 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri e: CT Nº 00091/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 54.888,75; CT Nº 00092/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - PROFORTE-X CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - R\$ 8.400,00; CT Nº 00093/2024 - 15.08.24 até 15.08.24 - PJ ILLUMINACAO LTDA - R\$ 6.955,00; CT Nº 00094/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 9.247,00; CT Nº 00095/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.239,00; CT Nº 00096/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - RUTHI DOS SANTOS LIMA - R\$ 16.538,75; CT Nº 00097/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - FORT INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - R\$ 21.108,50; CT Nº 00098/2024 - 15.08.24 até 15.08.25 - OFFICE TEC EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 8.548,60.

**Câmara Municipal  
de São Domingos do Cariri****LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Fortunato de Aquino, 106 - Centro - São Domingos do Cariri - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 10 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:





(083) 3357-1002. E-mail: [delicitacaocomissao@gmail.com](mailto:delicitacaocomissao@gmail.com). Edital: [camara.saodomingosdocariri.pb.gov.br](http://camara.saodomingosdocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

São Domingos do Cariri - PB, 27 de Agosto de 2024

SEBASTIÃO JOSÉ DAS NEVES  
PREGOIEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de brinquedos para Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social da Prefeitura de São José de Piranhas - PB. Abertura das propostas dia 10 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 27 de agosto de 2024.

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço para: Aquisição de veículo 0km para o Município de São José do Bonfim/PB conforme Proposta nº 12526.644000/1240-01 do Ministério da Saúde. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 12/09/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br).

São José do Bonfim - PB, 27 de Agosto de 2024.

DANIELA GOMES DA NOBREGA CANDEIA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## Câmara Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2024

A Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - para Contratação de empresa especializada em apoio técnico parlamentar e administrativo na elaboração e digitação de documentos (atas, projetos de lei, portarias, requerimentos, ofícios e outros atos do Poder Legislativo) da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://www.saojosedobonfim.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br) até as **18:00hs do dia 02/09/2024**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 27 de Agosto de 2024.

ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA  
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA

## Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- ADITIVO Nº 02/2024; 2- TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022; 3- CONTRATO: Nº 00038/2023; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: DNOBREGA CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 28.183.078/0001-08; 6- OBJETO: alteração qualitativa, acrescentando-se itens da planilha global do contrato. E, prorrogação do prazo de vigência; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: Quinto Termo Aditivo; 8- Valor: R\$ 10.942,67 (dez mil, novecentos e quarenta e

dois reais e sessenta e sete centavos); 9- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93. E, art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93; 10- DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024; 11 - DATA DA VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2024.

## Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para Pavimentação e drenagem da zona Rural (Comunidade Imbé) do Município De São Sebastião De Lagoa De Roça conforme termo de referência e especificações anexo. FUND. LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOT: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.0000 - Executivo 02080 - Sec de Agricultura - Abastecimento e Irrigação 02080.20.606.2013.1036 - Pavimentação e Drenagem em Estradas Vicinais 44.9051.00.00 - Obras e Instalações Fonte 500-700-701-705-706-710-721-749-750. VIGÊNCIA: até 27/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00065/2024 - 27.08.24 - POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI - R\$ 235.000,00.

## Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 118.191,13.

São Vicente do Seridó - PB, 20 de Agosto de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

RATIFICAÇÃO  
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 177.000,00.

São Vicente do Seridó - PB, 27 de Agosto de 2024

ERIVAM DOS ANJOS LEONARDO  
PREFEITO

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços nº 43001/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA 0005 PROGRAMA DE APOIO A SAÚDE 1010 ADQUIRIR VEÍCULOS E EQUIPAR UNIDADE DE SAÚDE 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 710 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS EMENDA 892/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00125/2024 - 27.08.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 177.000,00.

## Prefeitura Municipal de Serra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Dep. Alvaro Gaudêncio, 60 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS



E MOBILIÁRIO PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Setembro de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 06 de Setembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3354-1225. E-mail: cplserrabranca@gmail.com. Edital: <http://www.serrabranca.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 26 de Agosto de 2024

**HYAGO CÉSAR LIMA FEITOSA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00025/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Avandelia Marília da Silva Araújo - ME - CNPJ 24.712.296/0001-31. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 26 de Agosto de 2024

**DIOGO DA SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A)

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E CORRELATOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AVANDELIA MARÍLIA DA SILVA ARAÚJO – ME - R\$ 240.296,40.

Sertãozinho - PB, 20 de Agosto de 2024

**JOSE DE SOUSA MACHADO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Solânea

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. O Prefeito do Município de Solânea/PB, torna público que a empresa: VPM POLICLINICA MEDICA LTDA, não compareceu ara assinatura do contrato, decaindo o direito a contratação. Ficando as empresas: INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA e LA BARBOSA JUNIOR EIRELI ME remanescentes nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05 do certame, convocadas para manifestarem interesse em assumir os mencionados itens do certame, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação, que poderá ser feita via e-mail abaixo. Informações: Telefone: (083) 3363-1285. Email: [licitacaosolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacaosolanea2017@yahoo.com)

Solânea - PB, 26 de Agosto de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### RATIFICAÇÃO

#### ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: Aquisição de livros a serem distribuídos aos alunos e professores do Ensino Fundamental II da Rede Municipal de Ensino, onde solicitamos adesão aos itens 47,48, 49 e 50 da ARP nº 004/2024; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VOLSKI CULTURAL LTDA - R\$ 414.190,00.

Solânea - PB, 27 de Agosto de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2024, que objetiva: Aquisição de livros didáticos “ História da Paraíba destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABC CULTURAL EDITORA LTDA - R\$ 113.400,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 27 de Agosto de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição de coleções pedagógicas para as escolas da rede Municipal de Ensino deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 233.000,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21

Solânea - PB, 22 de Agosto de 2024

**KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Sousa

### CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS E REITERAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2024

Por motivo de não assinatura contratual da empresa S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.624.031/0001-38 referente ao Pregão Eletrônico nº 0032/2024, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FITAS DE GLICEMIA, DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DA SAÚDE MUNICIPAL DE SOUSA/PB, CONFORME O CONVÊNIO Nº 0022/2024. Assim, ositensirão para a remanescente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ Nº 40.328.532/0001-77, valor homologado passará a ser R\$ 518.332,85. CONVOCO as empresas citadas para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. Anãoassinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 26 de agosto de 2024.

**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2024

A Diretora Interna de Processos torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Contratação para a prestação de serviços diários de veículos e máquinas pesadas itens fracassados para atender as necessidades das secretarias de infraestrutura, agricultura e educação. Abertura das propostas dia 12 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 27 de Agosto de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

ADireção interna de processos informa, que será realizado o procedimento licitatório. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA (talheres e pratos) Abertura das propostas no dia 10 de setembro de 2023, às 09:00h, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital: portal tramita: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br) – portal da transparência. Informações [cplsousa2017@yahoo.com.br](mailto:cplsousa2017@yahoo.com.br).

Sousa, 27 de agosto de 2024

**ALYNE SANTOS DE PAULA**  
DIRIGENTE INTERNA DE PROCESSO

**Prefeitura Municipal  
de Umbuzeiro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RONALDO MAXIMIANO - R\$ 65.750,00.

Umbuzeiro - PB, 02 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretaria, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 02 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 02/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RIZALVO JOSE MAXIMIANO - R\$ 26.250,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretaria, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Secretaria de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que

objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO SEVERINO DO REGO - R\$ 26.250,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretaria, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Secretaria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAULO SERGIO DE AZEVEDO - R\$ 72.000,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretaria, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Secretaria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MANOEL ALEXANDRE DA SILVA - R\$ 66.655,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretaria, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS DA SILVA 03375949456 - R\$ 94.931,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00018/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JULIO ALVES FERREIRA - R\$ 65.144,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Secretaria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00019/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista

e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RONALDYIGOR DE LIMA RODRIGUES - R\$ 46.381,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO XAVIER DA SILVA - R\$ 78.750,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WANDOBERTO DINIZ MAQXIMIANO - R\$ 50.594,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível,

objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NAYARA DE CARVALHO LIMA - R\$ 74.250,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais; DESIGNO os servidores Riclea de Lima e Silva, Secretária, como Gestora; e Alessandro Cosmo da Silva, Assessor da Diretoria da Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00023/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2024, que objetiva: Contratação de serviços de mão de obra continuada para manutenção dos prédios públicos pertencentes a prefeitura e a manutenção das estradas vicinais e vias públicas urbana de Umbuzeiro-PB, através de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, constante no Pregão Eletrônico 00004/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte-PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 459.700,00.

Umbuzeiro - PB, 09 de Agosto de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00020/2024. OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/08/2024.

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento: Credenciamento 00003/2024. Processo Administrativo: 27072025CD00003. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos não Vinculados de Impostos: 02010.04.122.0202.2003 – MANUTENCAO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540 02060.12.361.0105.2020 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550 02.070-Secretaria de SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02.0000 – EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02110.08.244.0114.2041 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.243.0114.2072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2113 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2076 – MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 06/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00162/2024 - 06.08.24 - JOSE RONALDO MAXIMIANO - R\$ 65.750,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. Fundamento:







CEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2076 – MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT N° 00169/2024 - 09.08.24 - ANTONIO MARCOS DA SILVA 03375949456 - R\$ 94.931,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02010.04.122.0202.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540 02060.12.361.0105.2020 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02.0000 – EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02110.08.244.0114.2041 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.243.0114.2072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT N° 00175/2024 - 09.08.24 - JULIO ALVES FERREIRA - R\$ 65.144,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento para realização de eventuais viagens interna e fora do município, com motorista e combustível, objetivando atender as demandas das secretarias municipais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02010.04.122.0202.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVID. DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02040.04.122.0202.2006 – MANUTENCAO DAS ATIV. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.122.2004.2120 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2015 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2098 – MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540 02060.12.361.0105.2020 – MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 02060.12.361.0105.2021 – MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.302.0202.2024 – MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02.0000 – EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02080.10.301.0102.2060 – MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.305.0102.2064 – PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02110.08.244.0114.2041 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.243.0114.2072 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.04.122.0202.2036 – MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 02100.08.122.0202.2037 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 – MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE







DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540 02060.12.361.0105.2020 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 540 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 02060.12.361.0105.2021 - MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 550 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM Locomocao 550 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550 02.070-Secretaria de Saúde 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02.0000 - EXECUTIVO 02.080-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.305.0102.2064 - PROG.VIGIL.EPIDEMIOLOGICA/AMBIENTAL/SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02110.08.244.0114.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.243.0114.2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2076 - MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.04.122.0202.2036 - MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.122.0202.2037 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC TRABALHO E ASSIS. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02100.08.244.0114.2069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02120.20.122.0202.2046 - MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT N° 00167/2024 - 09.08.24 - NAYARA DE CARVALHO LIMA - R\$ 74.250,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra continuada para manutenção dos prédios públicos pertencentes a prefeitura e a manutenção das estradas vicinais e vias públicas urbana de Umbuzeiro-PB, através de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 04/2024, constante no Pregão Eletrônico 00004/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços n° AD00001/2024 - Ata de Registro de Preços n° 00004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 00004/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02060.12.122.2004.2120 - MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 720 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 720 02060.12.361.0104.2015 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0104.2091 - MAN. DAS ATIV. DO ENS. FUND.- FUNDEB 30%-VAAT C,UN. 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 542 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 542 02060.12.361.0104.2098 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30% 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 540 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 540 02060.12.361.0105.1086 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02060.12.361.0105.2021 - MANTER PROGRAMA DAS COTAS DO SALARIO EDUCACAO QSE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 550 02060.12.361.2004.1082 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID.DE <http://unid.de/> ENSINO DO MUNICIP 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 569 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 570 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 569 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 570 02060.12.361.2004.1084 - CONSTE REFORMA DE CISTERNAS NAS UN.ESCOLARES 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 569 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 570 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 569 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 570 02060.12.365.0104.2095 - MAN. DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 30%-VAAT C,UN. 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 542 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 542 02060.12.365.2004.1006 - CONSTRUCAO DE CRECHES NO MUNICIPIO 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 569 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 570 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 569 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 570 02060.12.812.2005.1085 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRA DE ESPORTES 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 569 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 570 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 571 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 569 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 570 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 571 02090.04.122.0202.2036 - MANUT. ATIVI. SEC. OBRAS E SERVICOS URBANOS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 720 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 751 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 720 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 751 02090.04.122.0202.2112 - MANUTENÇÃO DO CEMITERIO PUBLICO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.08.244.2008.1094 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.15.122.2009.1095 - CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E URBANIZAÇÃO 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.15.451.2009.1075 - IMPL. DE PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS COMUNIDADES 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.15.451.2013.1045 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE PRACAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.15.451.2014.1071 - CONSTRUCAO DE CENTRAL DE VELORIOS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.15.451.2014.1128 - CONSTRUCAO, REF.E AMPLIACAO DE CALCADAS E CALÇADO 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA



JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02090.16.482.2010.1040 - CONST. MELHORAR UN.HAB.URBANAS E RURAIS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 700 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 701 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 700 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 701 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.17.512.2011.1043 - MELHORIAS SANITARIAS DOMIC. NA SEDE E ZONA RURAL 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.17.512.2011.1097 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESGOTOS E GALERIAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 02090.17.605.2008.1099 - CONSTRUÇÃO,PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749 02090.26.782.2012.1049 - CONSTRUIR RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02090.26.782.2012.1050 - CONSTRUIR RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 4.4.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 749 4.4.90.39.00.00 OUTRS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 02110.08.243.0114.2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0114.2076 - MANUTENÇÃO ATIV.SERV.DE <http://ativ.serv.de/> PROTEÇÃO BASICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 669 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 669 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02110.08.244.0211.2085 - MANUTENÇÃO DO FUNDO EST.DE <http://est.de/> ASSIST.SO.CIAL-FEAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 661 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 665 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 661 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 665 02110.08.244.0211.2113 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO S.C.F.V 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02110.08.244.0211.2121 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGD/PBF 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 660 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 660 02070.10.302.0202.2024 - MANUT. DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 500 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 502 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 659 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 706 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 502 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 631 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 659 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 706 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 02080.10.301.0102.2060 - MANUT.DO PROG.DE <http://prog.de/> ATENÇÃO BASICADE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600 02080.10.302.2003.2034 - MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 600 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 600. VIGÊNCIA: até 09/08/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT N° 00164/2024 - 09.08.24 - JOAO VITOR SILVA CELESTINO - R\$ 459.700,00.

## Prefeitura Municipal de Vista Serrana

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024  
REGISTRO DE PREÇO SRP N°. 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024.135/2024

OBJETIVO; Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços IN LOCO de exames por imagem, Tomografia e Ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Vista Serrana/PB, em conformidade com

as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo deste edital. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 11/09/2024 as 09hs:01min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
Através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,  
Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>.  
informação no endereço Sala CPL, localizada à Rua Joao Francisco Filho, N° 246, Centro- Vista Serrana, das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: [vistaserranaapl@gmail.com](mailto:vistaserranaapl@gmail.com),  
Vista Serrana - PB, 27 de agosto de 2024

DENIS GARCIA XAVIER  
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS

## Câmara Municipal de Aguiar

### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00010/2024

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnico especializado de filmagens e transmissões pela internet das sessões para a Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, disponibilizado no site <http://camaraaguiar.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviada para o e-mail: [cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com](mailto:cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com) até as 18:00hs do dia 02/09/2024. Maiores informações no horário de 08:00hs às 12:00hs na Câmara Municipal.

Aguiar - PB, 27 de Agosto de 2024.

ALRINALDA BARBOSA DA SILVA  
DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00011/2024

A Câmara Municipal de Aguiar/PB, com sede na Rua Francisco Demétrius S/N, Evandro Cabral, Aguiar-PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Prestação de serviços técnico especializado de webdesigner para o portal legislativo, com orientação nas postagens para a Câmara Municipal de Aguiar/PB, a fim de obter propostas adicionais, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, disponibilizado no site <http://camaraaguiar.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviada para o e-mail: [cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com](mailto:cmaguiarpb.setorlicitacao@gmail.com) até as 18:00hs do dia 02/09/2024. Maiores informações no horário de 08:00hs às 12:00hs na Câmara Municipal.

Aguiar - PB, 27 de Agosto de 2024.

ALRINALDA BARBOSA DA SILVA  
DIRETORA

## Câmara Municipal de Condado

### EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo, envolvendo licitações e contratos, orientando em todas as fases do processo licitatório junto a Câmara Municipal de Condado - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00015/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: Contrato N° 00017/2023 - WS CONSULTORIA & ASSESSORIA - ME - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 20.08.2024

## ATO EMPRESARIAL

INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A,  
CNPJ nº 08.972.622/0001-93, NIRE 253.0000.539-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da INTRAFRUT – INDÚSTRIA TRANSFORMADORA DE FRUTOS S/A, a se reunirem em AGO/AGE no dia 10/09/2024, às 10:00 horas, na sede social da empresa, Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva nº 800 – Distrito Industrial – João Pessoa/PB, afim de deliberarem e discutirem sob a seguinte ordem do dia; a) Matéria a que se refere o Artigo 132 da Lei 6.404/76, Aprovação das contas e do balanço do exercício encerrado em 31.12.2023; b) Aprovação da reserva leal, dividendos e fixação de honorários para administração; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Aumento do Capital Social com recursos de incentivos fiscais, aumento do limite de autorização; e) Consolidação do Estatuto Social; f) Outros assuntos de interesse social.

João Pessoa-PB, 26 de agosto de 2024.

CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO  
DIRETOR-PRESIDENTE

# PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

---

O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**